



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 175

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1	21	
Vice Governadoria.....		24	
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	24	52
Secretaria de Estado de Economia.....	2	25	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	27	57
Secretaria de Estado de Educação.....	8	39	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	40	60
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		43	61
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	44	62
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		46	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	65
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	47	
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		48	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	49	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		49	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	73
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	50	73
Secretaria de Estado de Trabalho.....		50	74
Controladoria Geral.....		51	
Tribunadoria Pública.....	20	51	74
Tribunal de Contas.....	20	51	74
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.763, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260463, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.764, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.760.183,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00056-00001911/2022-22 e 00040-00031917/2022-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.760.183,00 (sete milhões, setecentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						500.000
27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 022929 0043 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-(2022)- SÃO SEBASTIÃO						
	14	44.90.51	0	100	500.000	
						500.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.760.183
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 000974 0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	100	1.000.000	
						1.000.000
04.122.8203.3943 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref. 019326 0001 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI- REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.51	0	183	500.000	
						500.000
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	1.000.000	
						1.000.000
04.128.6203.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 019388 0173 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- -DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	760.183	
	99	33.90.39	0	183	220.000	
						980.183

04.129.0001.9055	TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS						
Ref. 019524 0005	TARIFAS E ENCARGOS FINANCEIROS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.280.000	2.280.000
04.392.6207.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 022309 0007	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - GRANDES EVENTOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
04.451.8203.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019330 0032	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						500.000
26.453.6216.3181	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS						500.000

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019666	0003						
REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS-- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
2022AC00376		TOTAL					7.760.183

ANEXO	II	DESPESA	RS 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				6.760.183
04.129.6203.6066			AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT				
Ref. 011603	0004		AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.31	0	100	6.040.183	
		99	33.90.31	0	183	720.000	
							6.760.183
220202/22202	44201		FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR				1.000.000
14.421.6217.2426			FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA				
Ref. 018811	0015		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- FUNAP-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.08	0	100	1.000.000	
							1.000.000
TOTAL							7.760.183

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.257, de 02 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017 e na Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por motivo do mobiliário pertencer a faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, localizado na SHIN Polo Verde - Área Especial - Lago Norte/DF, o Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 321/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-001983/2009, em nome de DAVI HENRIQUE DE SOUSA CRUZ LIMA, CPF nº 719.XXX.XXX-04, referente ao quiosque localizado no SHIN polo verde, Área Especial - Lago Norte/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.959, de 29 DE SETEMBRO DE 2021 e na Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cancelar, por motivo de devolução, a Autorização de Uso Provisória nº 2257/2013, constante no Processo Administrativo nº 00309-00000251/2022-25, em nome de ANTÔNIO CARLOS GUAITA, CPF nº 387.XXX.XXX-00, referente ao BOX 416, ALA A, SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00131-00002072/2022-29 e 00131-00002256/2022-99, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a “área do estacionamento do estacionamento público da praça 02 Setor Central, Gama/DF (em frente a rodoviária do Gama),” nos dias 29 de agosto de 2022 à 09 de setembro de 2022, das 18 h às 22 h, para a realização do Projeto Escola de Carnaval, realizado pela Associação Luta Pela Vida.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVAÍ ABMAEL MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 283, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00094-00004261/2022-84, 00197-00002668/2022-46 e 04001-00001507/2022-54, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA						R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA						R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD								ORÇAMENTO FISCAL				ALTERAÇÃO DE QDD								ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO								REDUÇÃO															
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES															
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
150206/15206	21206		AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				20.411.090	17.125.6210.2695															
								Ref. 022202	0005														
04.122.8210.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							99	33.90.39	0	151	130.665									
Ref. 018912	9649		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL					17.125.6210.2695							130.665								
		99	33.90.33	0	150	958		Ref. 022175	0006														
		99	33.90.33	0	151	78.592																	
		99	33.90.37	0	150	96.590				99	33.90.35	0	151	91.925									
		99	33.90.37	0	151	3.734.381									91.925								
		99	33.90.39	0	150	809.176		17.125.6210.2695															
		99	33.90.39	0	151	2.699		Ref. 022174	0007														
		99	33.90.92	0	151	4	4.722.400																
04.126.8210.1471			MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							99	33.90.39	0	151	67.920									
Ref. 018893	0017		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELH DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL					18.122.8210.8502							67.920								
		99	33.90.40	0	151	610.592		Ref. 018917	8730														
							610.592																
04.126.8210.2557			GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							99	31.90.07	0	151	18.615									
										99	31.90.11	0	150	1.083.489									
Ref. 018894	2606		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL							99	31.90.11	0	151	8.247.613									
										99	31.90.13	0	150	38.273									
										99	31.90.16	0	150	63.918									
										99	31.91.13	0	150	703.635	10.155.543								
		99	33.90.40	0	151	580.200	580.200	24.131.6210.8505															
04.128.8210.4088			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					Ref. 019046	0039														
Ref. 018891	0014		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SERVIDORES CAPACITADOS/ADASA-DISTRITO FEDERAL							95	33.91.39	0	151	176.075	176.075								
		99	33.90.39	0	151	80.306	80.306	24.131.6210.8505															
04.131.6210.3678			REALIZAÇÃO DE EVENTOS					Ref. 018936	8691														
Ref. 018896	6036		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ADASA-DISTRITO FEDERAL																				
		99	33.90.39	0	151	207.123	207.123			95	33.90.39	0	151	1.154.292	1.154.292								
04.301.8210.2619			ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					24.131.6210.8505															
Ref. 018895	9710		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL					Ref. 018937	8703														
		99	33.90.39	0	151	7.805	7.805			95	33.90.39	0	150	105.886									
										95	33.90.39	0	151	121.947	227.833								
06.421.6217.2426			FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					28.846.0001.9001															
Ref. 018892	8394		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP/ADASA-DISTRITO FEDERAL					Ref. 018749	6197														
		99	33.91.39	0	151	47.661	47.661			99	31.20.91	0	150	117.054									
										99	33.20.91	0	150	26.236	143.290								
								28.846.0001.9033															

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00		ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00											
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL							ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO							ACRÉSCIMO																				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES																				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL												
Ref. 018615	9549	PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO														20.411.090											
		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP - ADASA-DISTRITO FEDERAL																									
		99	33.90.47	0	150	40.075																					
		99	33.90.47	0	151	253.704	293.779	04.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Ref. 018912	9649	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL															
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL														958												
Ref. 018888	7034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA-DISTRITO FEDERAL														78.592											
		99	31.90.94	0	150	84.016			99	33.90.37	0	250	96.590														
		99	31.90.96	0	150	476.515	560.531		99	33.90.37	0	251	3.734.381														
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														809.176												
Ref. 018875	0030	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL														2.699											
		99	33.90.93	0	150	80.409			99	33.90.39	0	251	4														
		99	33.90.93	0	151	422.658	503.067			04.126.8210.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				4.722.400												
28.846.6210.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES																										
Ref. 021019	0063	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Adasa-DISTRITO FEDERAL																									
		99	33.20.41	0	150	83			Ref. 018893	0017	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELH DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL																
		99	33.20.41	0	151	650.000	650.083																				
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA														50.000.000											
15.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																										
Ref. 018365	8880	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL																									
		99	31.90.11	0	100	25.000.000			04.126.8210.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ref. 018894	2606	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL														
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA														580.200												
Ref. 018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL																									
		99	33.90.39	0	114	25.000.000			99	33.90.40	0	251	580.200														
2022AC00373							TOTAL	70.411.090	04.128.8210.4088							CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES											
ANEXO II							DESPESA	R\$ 1,00	Ref. 018891							0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SERVIDORES CAPACTADOS/ADASA-DISTRITO FEDERAL										
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		04.131.6210.3678							REALIZAÇÃO DE EVENTOS											
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		Ref. 018896							6036	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ADASA-DISTRITO FEDERAL										
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	04.301.8210.2619		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA																	
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL														6.574.279											
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES																										
Ref. 019323	0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL																									
		99	33.90.39	0	220	6.574.279			06.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	Ref. 018892	8394	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP/ADASA-DISTRITO FEDERAL														
2022AC00373							TOTAL	6.574.279	99							33.91.39	0	251	47.661	47.661							

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00					ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO								ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.125.6210.2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 022202 0005	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DRENAGEM E GÁS CANALIZADO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	251	130.665	130.665	Ref. 018615 9549	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	250	40.075	
										99	33.90.47	0	251	253.704	293.779
17.125.6210.2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 022175 0006	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RESÍDUOS SÓLIDOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	251	91.925	91.925	Ref. 018888 7034	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	250	84.016	
										99	31.90.96	0	250	476.515	560.531
17.125.6210.2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 022174 0007	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	251	67.920	67.920	Ref. 018875 0030	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	250	80.409	
										99	33.90.93	0	251	422.658	503.067
18.122.8210.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							28.846.6210.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 018917 8730	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.07	0	251	18.615		Ref. 021019 0063	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Adasa-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.41	0	250	83	
		99	31.90.11	0	250	1.083.489				99	33.20.41	0	251	650.000	650.083
		99	31.90.11	0	251	8.247.613									50.000.000
		99	31.90.13	0	250	38.273									
		99	31.90.16	0	250	63.918									
		99	31.91.13	0	250	703.635	10.155.543	150205/15205 22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
24.131.6210.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							15.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019046 0039	PUBLICIDADE E PROPAGANDA--DF ENTORNO	95	33.91.39	0	251	176.075	176.075	Ref. 018365 8880	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	114	25.000.000	25.000.000
24.131.6210.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018936 8691	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - ADASA DF-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	251	1.154.292	1.154.292	Ref. 018349 6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	25.000.000	25.000.000
24.131.6210.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA														
Ref. 018937 8703	PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - ADASA DF-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	250	105.886		2022AC00373	TOTAL					70.411.090	
		95	33.90.39	0	251	121.947	227.833	ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00				
								ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
								ACRÉSCIMO							
								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						6.574.279	10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323 0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	6.574.279	6.574.279	2022AC00373	TOTAL					6.574.279	

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Processo SEI nº 00040-00028510/2022-16)

No uso da competência prevista no art. 59, II, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 05/2022 - SEEC/GAB/AJL/UFaz (93372520) e julgo pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO DO RECURSO interposto por LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE, CNPJ 10.877.926/0001-13, contra a Solução de Consulta nº 12/2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022. Publique-se.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 35/2022, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210616-129367, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 45.543.915/0203-79, ICMS, 2016, o período pleiteado não está em conformidade ao disposto no § 1º do artigo 1º da IN SUREC/SEF/SEEC nº 16, de 14/10/2019. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 35/2022, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210614-127563, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 45.543.915/0197-96, ICMS, 2016, o período pleiteado não está em conformidade ao disposto no § 1º do artigo 1º da IN SUREC/SEF/SEEC nº 16, de 14/10/2019. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 35/2022, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210616-129454, CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 45.543.915/0198-77, ICMS, 2016, o período pleiteado não está em conformidade ao disposto no § 1º do artigo 1º da IN SUREC/SEF/SEEC nº 16, de 14/10/2019. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICAROCHEFIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E

GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210618--131000, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 45.543.915/0197-96, Segundo o § 1º do artigo 1º da IN SUREC/SEF/SEEC nº 16, de 14/10/2019, o direito à restituição somente ocorre para fatos geradores relativos a mercadorias no regime de substituição tributária para frente, a partir de 1º de abril de 2017. O caso presente refere-se ao mês de 12/2016. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CPF:

20220902184743	IPTU	SEBASTIAO BARBOSA LAGARES	084*****87
20220902184743	TLP	SEBASTIAO BARBOSA LAGARES	084*****87
20220905185564	IPTU	LUZIA RAINHA PAROTIVO	119*****87
20220905185564	TLP	LUZIA RAINHA PAROTIVO	119*****87
P202208247987	IPTU	NEUSA BARROS DA SILVA	646*****68
20220827179708	IPTU	BENVINDA MARIA DA SILVA	450*****34
20220827179708	IPTU	BENVINDA MARIA DA SILVA	450*****34
20220827179708	IPTU	BENVINDA MARIA DA SILVA	450*****34
20220905185506	IPTU	FRANCILINA FERREIRA LIMA	223*****91
20220909189033	IPTU	JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	815*****00
20220909188921	IPTU	JOSE SEVERINO DA SILVA	114*****15
20220909188921	TLP	JOSE SEVERINO DA SILVA	114*****15
P202207287267	TLP	IVANILDA TEIXEIRA DA SILVA	615*****04
P202207287267	TLP	IVANILDA TEIXEIRA DA SILVA	615*****04
P202208318183	IPTU	HIBERNON FRANCA DE SOUZA	153*****91
20220914191894	IPTU	ONILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	112*****72
20220914191894	TLP	ONILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	112*****72
20220902184921	IPTU	MARIA INACIA DA SILVA DIAS	226*****49
20220902184921	TLP	MARIA INACIA DA SILVA DIAS	226*****49

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 76/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20220906-186727)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 297/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MARCAS PREMIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.826.669/001-31 e no CNPJ/MF sob o nº 28.620.530/0001-51, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 234/2022

Recorrente: MELOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Advogado: JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO. OAB/DF Nº 13.558. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. MELOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00046193/2021-39, pertinente ao Auto de Infração nº 8557/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI90789230 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/07/2022 (doc. SEI 90788778). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 235/2022

Recorrente: R. T DE AQUINO MERCADO ME. Advogado: EDSON TOMAZ DE AQUINO. OAB/DF Nº 30.784. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

R. T DE AQUINO MERCADO ME, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-001991/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 1232/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI92414963, FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/07/2022 (doc. SEI92414767). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 237/2022

Recorrente: ISOPRENE ARTIGOS EM NEOPRENE E SIMILARES LTDA. Advogado: CARLOS ROGÉRIO MORENO DE TILLIO. OAB/GO Nº 29324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

ISOPRENE ARTIGOS EM NEOPRENE E SIMILARES LTDA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00030154/2020-39, pertinente ao Auto de Infração nº 5028/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI50693943, FL. 08), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/07/2022 (doc. SEI 91535354). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 587, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogar prazo de tomada de contas especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 27/08/2022, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo SEI nº 00060-00228409/2017-21, instaurado pela Portaria nº 238, de 23 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, p.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, Licença Sanitária nº: FAR 00024-10/2022, Autorização nº: 1323/2022, CNPJ: 18.194.766/0001-10, Endereço: QI 08 BLOCO A S/N LOTE 36 - GUARÁ/DF; DROGARIA ROSARIO S/A, Licença Sanitária nº: Certificado de Registro 00060-00270012/2022-08, Autorização nº: 1324/2022, CNPJ: 00.447.821.0076-98, Endereço: AVENIDA SIBIPURUNA LOTE, 06 SUL ÁGUAS CLARAS, LOJA 04/05 - DF; DROGARIA ÁGUAS CLARAS LTDA, Licença Sanitária nº: 00060-00096505/2022-61, Autorização nº: 1325/2022, CNPJ: 44.998.473.0001-03, Endereço: RUA 34 SUL LOTE 08 LOJA 05 - ÁGUAS CLARAS DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 440, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017,

publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 408/2020, ofertado pela 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório Circunstanciado 2 (90822514), processo SEI nº 00060-00331182/2020-04, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 244, § 1º, I e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 494, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2021, ofertado pela 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 92011697, processo SEI nº 00060-00274382/2019-19, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 495, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 292/2021, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 90643606, processo nº 00060-00421513/2020-99, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no artigo 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 496, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 174/2021, ofertado pela 18ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 92878134, processo nº 00060-00397076/2018-61, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no artigo 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 909, de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 9 de setembro de 2022, ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR o afastamento, nos termos do inciso II do art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores abaixo relacionados, no período de 11 a 15 de setembro de 2022...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR o afastamento, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, com ônus total, aos servidores abaixo relacionados, no período de 11 a 15 de setembro de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013; pelos artigos 211, 212 e seu § 5º, 236, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro

de 2011; pelos artigos 26, 27 e §5º do artigo 28, da Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015, aplicada na Casa Militar pela Portaria CM nº 80, de 29 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de setembro de 2022, com fulcro no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e no parágrafo único do art. 32 da Portaria PMDF nº 988/2015, aplicada a esta Casa Militar por força da Portaria CM nº 80 de 29 de junho de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão, designada pela Portaria nº 87, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 129, de 12 de Julho de 2022, pág. 67, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022-CM, constante do processo SEI nº 00428-00001684/2022-13, atendendo a solicitação contida no Ofício Nº 4/2022 - CM/GAB/CEPAD-01-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 566, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, no período de 01/09/2022 a 28/02/2023, nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Adilson de Lima Bezerra; Alexandre Almeida Soares; Almir Freires da Silva; Darcilio Veloso Junior; Emanuel Francisco Salles; Fabio Medeiros; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Givanildo Gomes Oliveira; Huelisten Alexandro da Silva; Marcos Roberto Cesar da Silva; Tatiana de Paiva Ito; Ticiane Sanford Moreira Campos.

b) Examinador teórico-prático: Adão Pereira de Oliveira; Adilson Braga de Carvalho; Agda Oliveira Rosa; Alan Pereira de Sousa; Alceu Dourado da Costa; Aldicio Cosmo Luiz dos Santos; Alexandre Mesquita Rodrigues; Alexandro Alves do Prado; Aline Gazola Ortiz; Ana Hilda Do Carmo Silva; Ana Paula Rodrigues da Silva Poock; Anderson Motta Barbosa; Anderson Moura E Sousa; André de Oliveira; André de Oliveira Valeriano; André Lima Batista; Andreia Monteiro Milhomem; Angelica Aguiar de Mello; Antônio Gomes Rodrigues; Arlete Almeida Alves; Arthur Lima Faria; Aurilene Alves da Silva; Belmaria Teles de Faria; Bento Oliveira de Brito; Bruna Bernardi Ribeiro; Bruno Costa de Souza; Camila Rodrigues Celestino; Carla House de Oliveira de Bastiani; Carlos Alberto da Silva Carvalho; Carlos Alberto Ramão Cavalcante Junior; Carlos Alexandre Alves Siqueira; Carolina de Ataides Rodrigues da Silva; Cesar da Silva Aguiar; Cíntia Soares Mascarenhas Alvino; Claudio Henrique Costa Meira; Clelia Martin de Souza; Cleonice dos Reis Almeida; Cristiane dos Anjos Silva; Daniel Cardoso de Souza; Daniel Francisco Rosa Filho; Danilo Alexandre Cirino e Silva; Danilo Martins de Queiroz; Dario Balbino da Silva; Dario Gonçalves Borges Junior; David Junio Gonçalves Querino; Deltimo Evangelista da Silva; Diego de Carvalho Maia; Edivania Marcelino Moreira; Emar Carvalho Rodrigues; Edvaldo Dias de Andrade; Eleuma Moraes Felix; Eleusa Aparecida de Paulo Souza; Eliene Bizerra Da Silva; Eliene Matias de Gouveia Gomes; Elivania Alves de Almeida; Elmar Magalhaes; Elza de Fatima Lelis de Souza; Emanuel Souza Andrade; Enio Brito Lopes; Ercilio Gomes Marinho Junior; Erotides Ferreira Cavalcante Antunes; Fabiana da Silva Nery; Fabiana Lucia Elisabete Alves Gibson; Fabiano de Araújo Lucena; Fabiano Mendes Souza; Fatima Elizabeth da Silva; Felipe de Oliveira Ribeiro; Felipe Hudson Rodrigues Matos; Fernanda Cristina de Souza Silva; Fernando Diniz das Chagas; Fernando Machado de Azevedo; Filipe Gaspar Peralta de Souza; Flahvyo Dias Neves; Flaviano Paulo Macedo; Flavio Henrique Alves Germano de Oliveira; Francisca Dirce Oliveira Melo; Francisca Renata Barroso Antunes; Francisco Alves de Matos Junior; Francisco Eduardo Ferreira Lunguinho; Francisco Flavio De Oliveira Sampaio; Francisco Marcelo Lino Terto; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Frederico Rodrigues Achar; Gabriella Alves da Cunha; Gardenia Lidia Chaves Soares; Geovana Rodrigues Pereira; Gerson Silva de Oliveira; Gianna Emanuella Albuquerque Assunção Barros; Gilmar Viana; Gilson Ferreira dos Santos; Gilson Pereira Brito; Gleicimara Gomes Alves; Greci Cavali; Hebert Wallace de Freitas; Heitor Luiz Souza Folgieri; Heldyane Mendes Vilas Boas; Helenita Ribeiro da Cruz; Heliana Silva de Lima de Britto; Herica Cristina Marques Pereira Bassani; Hernandes da Silva Pereira; Higino Jose Cardoso Neto; Hislan Amorim Carvalho; Hudson Nery de Souza; Ione Colonna dos Santos Nascimento; Isaac Garcia Madureira; Isaac Nilton Araújo Santos; Ivone Teixeira da Silva; Jairo de Almeida Braga; Jakeline Lima dos Santos; Janete da Silva Pereira; Jayme Amorim de Sousa; Jean Baqui Monteiro; Jean Jorge Ferreira Silva; Jean Pierre de Souza; Jefferson Teixeira Maciel; Joao Henrique de Carvalho Pereira Liberal; Joao Henrique Xavier; Joao Paulo da Silva Araújo; Jonas da Silva; Jonas Gonçalves Dourado Junior; Joran Ermison Lopes Freire; Jose Alves Bezerra; Jose Belmino Chaves Junior; Jose Carlos Araújo da Silva; Jose Carlos Eloi de Queiroz; Jose Esmeraldo da Silva; Jose Nildo Gomes da Silva; Jose Pereira de Moraes; Jose Rafael Vieira Furtado; Josefa Carlos Azevedo; Juana Leine dos Santos Oliveira; Junio de Almeida Dias Araujo; Kalley Gean Costa Brito; Karina Bonadio Albino; Keylle Bicalho Ferreira; Leandro de Sousa Carvalho; Leiane Silva Muniz; Leonardo Bernardino Vitor; Leonardo Jose Albernaz Bizerra; Leonardo Pereira Mello; Licon Rafael de Oliveira Braga; Lidia Lima Moreira; Lindalva Rodrigues; Luciana dos Reis Pinheiro; Luciana Holanda Magalhaes; Lucianna Holanda Araújo; Luciano Ribeiro Barnabé; Lucilia de Fatima Cintra; Luis Carlos Reis da Silva; Luis Claudio Araújo Lisboa; Luis Renato

Pereira Medeiros; Luiz Rocha Neiva; Maciano Mendonça de Andrade; Maedson Jordao Santana; Maisa Cristina de Barros Lima; Maraísa Pereira de Souza; Marcela Carrilho Gomes; Marcelo de Sa Fontenele Araújo; Marcone Mendonça de Araújo; Marcos Paulo Mendes de Almeida; Marcos Vinicius Bueno Barbosa; Maria Aparecida Alves de Araújo; Maria Cristina Ferreira de Sousa; Maria das Dores Nunes Costa; Maria do Livramento Alves de Sousa; Maria Luiza Dias Siqueira; Maria Valdirene Alves da Silva; Marialdo Junio Santos Siqueira; Mario Henrique Santiago Silva; Marrer Younes El Hafí; Marta Santos de Oliveira; Martha Lacerda de Medeiros; Mauricio Almeida Silva; Mauro Ricardo; Maxwell Araújo dos Santos; Michele de Cassia Schoba; Milton Sebastiao da Silva; Milton Xavier Rocha; Moises Fonseca Pinto; Moises Lucas de Araújo Filho; Murilo Marques da Silva Junior; Natanuel Dias da Silva; Nelson Pereira da Silva; Neuza Zacarias Bueno; Nilria Lima dos Santos; Nivaldo Marques das Neves; Oberto Medeiro Cavalcante; Osiel Pinto de Oliveira; Pablo Boaventura Souza da Silva; Patrícia Borges de Menezes; Patrícia Vieira Vaz; Paulo Cesar Lapa de Souza; Paulo Roberto Almeida Araújo; Philippe Cruz de Almeida; Poliana Monte Rocha Esmeraldo de Oliveira; Rafael Leonardo Carvalho de Sousa; Rafael Moreira Vitorino; Rafael Rodrigues Barbosa; Rafael Silas de Souza; Ramilio Zampiron Junior; Ramses de Souza Marinho de Oliveira; Rayanne Fernandes Pereira Brito; Reinaldo Dias Borges; Renan Soares de Oliveira; Renata Araújo Peixoto Da Cunha; Renata da Mota Gonçalves; Renata Damaceno Vargas de Araújo; Renato Viana Avila; Renner Mendes Lessa; Ricardo Rezende Araujo; Roberlandio Alves do Nascimento; Robert Pereira da Silva; Robson Fernandes Tavares; Rodrigo Cardoso de Lucena; Rodrigo da Silva Cunha; Rogerio Lopes Cruzeiro; Rogerio Marques de Farias; Rogerio Teixeira de Araújo; Ronaldo de Sousa; Ronaldo Ribeiro Dos Santos; Ronaldo Yuji Sato; Roney Marcelo Gomes Martins; Ronildo Alves Cassimiro; Roseluanda Vinagreiro de Aquino; Rubens Barrozo da Silva; Rúbia Fernandino Garcia; Rudney Martins de Carvalho; Salomao Alves de Oliveira; Sergio Lopes de Oliveira; Sheila Rolim Sarmento; Sidney Batista Lima; Silvia Muniz de Amorim; Simone Bittencourt Rodrigues; Soraia Almeida Mendonça; Suely Rodrigues Lopes; Suene Silva Ferreira; Tatyana Gomes Cabral; Thamara Lopes Alves Martins; Thayse Alves Araújo; Thiago Vinicius Lima Medeiros; Vagner dos Reis; Valdenir de Lima Teixeira; Valdir Arantes da Silva Filho; Valdir Genivaldo José Dias; Valeria Cristina Rufina Macedo; Vanderli Francisco dos Santos Moraes; Vanderson Gomes de Farias; Vanessa Olinto de Menezes; Vitor Boaventura Proença Rocha; Viviane Lacerda da Silva Filgueira; Walmir Brito Machado; Wanderley Alves de Freitas; Wanderley dos Santos; Wesley Cardoso Bueno; Wladimir Maiakovski Silva; Zenildo Alves de Sousa Junior.

c) Secretário Logístico: Ailton Dombroski; André Martins de Lira; Aristides Ribeiro Filho; Catharina Dativa de Souza; Hélio de Jesus Sousa; Joselita Pereira de Souza de Sousa; Marcos Guimaraes Manta; Marta Ferreira de Medeiros; Monica Goncalves Lisboa; Nair Magalhaes Goncalves; Pamela Alves Moura; Raimundo Pereira dos Santos; Sergio Oliveira Matos; Fabricio Rodrigues Soares; Joao Carlos Vriatiro; José Gomes Coimbra; Paulo Roberto do Nascimento; Raimundo Lopes do Nascimento.

d) Secretário de Apoio: Ana Cristina Pacheco; Erica Cristina Gonzaga da Silva; Nilza Rodrigues de Oliveira; Ailton da Silva; Alessandro Nunes de Oliveira; Bruno Henrique Gonçalves Correa; Cícera Soares Bezerra Farnese Dias; Claudia Cristina Alves; Daniela Rubia da Silva Moraes; Eduardo Moreira Fernandes; Elisabete de Resende dos Santos; Evandro Rodrigues Lima; Flaviani de Jesus Sousa; Gedeon Santos Cavalcante; Guilherme Moreira Goncalves; Jeane de Jesus Ferreira Rodrigues; Joao Victor Bastos Alves; Jorge Luiz Schaidt ; José Carlos Moreira Trindade; Josemar Caetano de Araújo; Kissila Garcia Cândido Silva ; Leila Maria de Sousa Brito; Lilyan Viana Porto; Lucinete Rodrigues Bezerra Macêdo; Luis Guilherme de Sousa Cardoso; Maria das Mercedes Aires Costa Nobre; Maria Euseir Lima da Silva; Maria Lenira da Silva Pereira; Marluia de Fatima Felisbino; Peterson dos Santos Sousa; Rone Hoffman Pereira da Silva; Silene da Glória Teixeira Silva.

e) Examinador teórico-prático da banca especial: Fabio Eduardo de Oliveira.

f) Examinador médico da banca especial: Joao Flavio Gurjao Madureira, Mirtes Teresa Correia de Mello e Rodrigo Dutra Milholi.

g) Membro do CONTRANDIF da banca especial: Nael Cardoso de Pinho.

Art. 2º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X, e artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto nº 27.913 de 02 de maio de 2007, considerando a necessidade de regular e padronizar a utilização das viaturas e aeronaves oficiais que integram a frota da Autarquia, resolve:

CAPÍTULO I

DAS VIATURAS E AERONAVES OFICIAIS

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos de utilização das viaturas e aeronaves oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para a prestação de serviços públicos, com vistas ao controle da frota.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução, considera-se:

I - viatura oficial: veículos automotores utilizados para o transporte de pessoas e materiais, ou destinados à tração de veículos que forem distribuídos às unidades executivas para o cumprimento dos serviços incumbidos à Autarquia; e

II - aeronaves oficiais: aparelhos manobráveis em voo aptos a transportar pessoas ou materiais e disponibilizados para o desempenho de missões oficiais da Autarquia e atividades próprias do serviço público.

Parágrafo único. Incluem-se no conceito de veículos oficiais as Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), observado o disposto na Resolução nº 419 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), de 2 de maio de 2017.

Art. 3º As viaturas e aeronaves oficiais são classificadas pelos seguintes grupos:

I - GRUPO A - Viaturas Operacionais:

a) veículos caracterizados com pintura na cor padrão da fiscalização de trânsito do DETRAN/DF, destinados às atividades de policiamento, à fiscalização, à engenharia, a guincho, à logística, à escolta e a operações de trânsito, equipados com dispositivos de alarme sonoro, iluminação vermelha intermitente e demais equipamentos típicos, conforme estabelece o artigo 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

b) veículos descaracterizados equipados ou não com dispositivos de alarmes sonoros e luminosos intermitentes velados, destinados ao serviço de Inteligência, conforme estabelece o artigo 116 do CTB, artigo 7º, VIII do Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021, e artigo 2º, XIV da Lei nº 2.290, de 11 de junho de 2002;

c) aeronaves oficiais caracterizadas com pintura na cor padrão da fiscalização de trânsito do DETRAN/DF, destinadas às operações aéreas de trânsito, ao policiamento, à fiscalização e de patrulhamento, equipadas com dispositivos e equipamentos típicos.

II - GRUPO B - Viaturas de Serviço Administrativo:

a) veículos de representação descaracterizados com pintura na cor branca ou preta original de fábrica, destinados a atender às autoridades da autarquia, nos termos do inciso III, art. 3º do Decreto nº. 42.024, de 22 de abril de 2021;

b) veículos caracterizados com pintura na cor branca ou preta original de fábrica, destinados ao transporte de servidores, materiais e equipamentos;

c) veículos caracterizados com pintura na cor branca ou preta original de fábrica e equipados com dispositivo não removível de iluminação intermitente ou rotativa com luz na cor amarelo-âmbar, destinados ao serviço de engenharia de trânsito e à Banca Examinadora de Trânsito e demais viaturas destinadas aos serviços de utilidade pública que necessitem de sistema de sinalização viária, conforme estabelece o artigo 3º, II da Resolução nº 268 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), de 15 de fevereiro de 2008;

§ 1º A padronização das viaturas oficiais disponibilizadas ao serviço de policiamento e fiscalização de trânsito será caracterizada pela adesivagem e grafismo, definido pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) e aposição de numeração de identificação na cor amarelo.

§ 2º A padronização das viaturas oficiais disponibilizadas aos demais serviços será caracterizada pela adesivagem e grafismo, definido pela Diretoria de Administração Geral (DIRAG) e aposição de numeração de identificação na cor amarelo.

§ 3º A padronização das aeronaves oficiais disponibilizadas para operações aéreas será caracterizada pela adesivagem e grafismo, definido pela Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) e aposição de numeração de identificação na cor amarelo.

Art. 4º Todos os veículos incorporados ao patrimônio do DETRAN/DF deverão ser caracterizados, exceto as viaturas mencionados no Grupo A, alínea “b”, e Grupo B, alínea “a”, a critério do Diretor-Geral do DETRAN/DF.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS OFICIAIS

Seção I

Dos Requisitos para Conduzir

Art. 5º Os servidores efetivos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF estão aptos a conduzir viaturas oficiais patrimoniais em suas respectivas unidades, tendo em conta a natureza e a tipicidade das carreiras de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e de Atividades de Trânsito, obedecidas as categorias previstas no artigo 143 do CTB.

Art. 6º Os servidores efetivos que não se enquadrem no artigo anterior, servidores comissionados sem vínculo, cedidos ou em exercício provisório, e os contratados poderão ser autorizados a conduzir viaturas oficiais mediante o procedimento de análise e aprovação cadastral.

§ 1º A Diretoria de Administração Geral (DIRAG) procederá com a emissão de autorização para a condução de viaturas oficial após a análise técnica realizada pelo Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV), observando:

I - o condutor que trata o art. 6º deverá encaminhar à DIRAG, respeitando as hierarquias entre unidades do DETRAN/DF, processo Sistema Eletrônico de Informações – SEI contendo Ficha de Cadastro para Condução de Veículos Oficiais, disponível no SEI, assinada pelo condutor e pela sua chefia imediata ou chefia da unidade de transporte ou ordenador de despesas, contendo cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do comprovante de residência em nome do condutor;

II - para servidores comissionados sem vínculo, além do disposto no item anterior, deverá também ser encaminhada a cópia do ato de nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e

III - para servidores terceirizados, além do disposto no item I, deverá também ser encaminhada carta de declaração de vínculo com a empresa contratada pelo DETRAN/DF.

§ 2º Após o condutor atender aos requisitos descritos no § 1º do caput e emitida a autorização pela Diretoria de Administração Geral (DIRAG), o Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV) procederá com a expedição do Termo de Responsabilidade de Condutores (Anexo I).

§ 3º A autorização de que trata o caput será expedida com a mesma data de validade da CNH do condutor autorizado, e poderá ser revogada a qualquer tempo pela DIRAG.

§ 4º A unidade de lotação do servidor ou contratado solicitará ao Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV) a renovação da autorização para conduzir viaturas oficiais, observado o disposto no artigo 4º da Resolução nº 168 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004.

§ 5º Nos casos urgentes e inadiáveis, poderá o NUMAV, em caráter precário e transitório, autorizar outros a conduzirem viaturas oficiais do "Grupo B", mediante anuência da DIRAG e obedecidas as categorias previstas no artigo 143 do CTB.

§ 6º Caberá ao NUMAV providenciar, supervisionar e controlar o cadastro dos condutores autorizados.

Art. 7º. Para a condução de viaturas oficiais será obrigatório o porte do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e da CNH do condutor autorizado, conforme disposto nos artigos 133 e 159, § 1º do CTB, e, quando for o caso, da autorização expedida pela DIRAG.

Seção II

Das Normas de Utilização

Art. 8º As viaturas oficiais devem ser conduzidas de acordo com as normas gerais de circulação e conduta estabelecidas no Capítulo III do CTB, para atender às necessidades institucionais da Autarquia, cabendo aos servidores e condutores autorizados evitarem expô-las a situações de risco ou que possam acarretar desgaste ou avarias, sob pena de responsabilização na forma da legislação vigente.

§ 1º Fica vedada a utilização de viaturas oficiais previstas no "Grupo A" para desempenhar atividades administrativas, salvo as situações de caráter impreterível mediante autorização expressa da DIRPOL ou da Coordenação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (COPOL/DIRPOL) respectiva.

Art. 9º As viaturas oficiais que constam no artigo 3º, II, serão utilizadas exclusivamente em serviços administrativos e conduzidas por servidores ou condutores autorizados pela DIRAG, no período de trabalho, observado o tempo despendido para deslocamento.

Art. 10. Caberá ao condutor zelar pela boa apresentação e condições gerais de funcionamento da viatura oficial e, sempre que determinado, deve registrar os deslocamentos em documento específico.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o(a) condutor(a) comunicará o fato à unidade de origem, a fim de que esta informe ao NUMAV para a adoção das providências cabíveis.

Art. 11. O condutor de viatura oficial da Autarquia será responsabilizado pelos prejuízos decorrentes de negligência, imperícia, imprudência, omissão, abusos praticados no exercício de suas atribuições ou inobservância a quaisquer das normas estabelecidas nesta Instrução.

Seção III

Do Uso de Placas Vinculadas

Art. 12. Fica autorizada a utilização de placas vinculadas nas viaturas mencionadas no Grupo A, alínea "b", e Grupo B, alínea "a".

Art. 13. Os veículos que não se enquadrem nos casos mencionados no artigo anterior, caso necessário, deverão seguir Instrução de Serviço própria.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DAS AERONAVES OFICIAIS

Art. 14. A tripulação de viatura aérea, sob responsabilidade do comandante designado pela Unidade de Operações Aéreas (UOPA), deve operar de acordo com o Manual Geral de Operações (MGO), Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO) e a legislação aeronáutica vigente, em apoio às missões de trânsito do DETRAN/DF e aos demais integrantes da segurança pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. As missões de apoio aos entes do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal serão realizadas mediante autorização expressa da Direção-Geral.

CAPÍTULO IV

DAS MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Art. 15. Caberá ao condutor a responsabilidade pelas multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas em vias públicas ou, na impossibilidade de identificá-lo, a responsabilidade será do titular da unidade onde a viatura oficial estiver patrimoniada, observando-se as seguintes diretrizes:

I - os servidores ou condutores autorizados deverão comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico as infrações de trânsito cometidas em vias públicas que tiver conhecimento;

II - Cabe a unidade onde a viatura estiver patrimoniada verificar a existência de multas em tempo hábil para que se proceda a identificação do condutor e lhe propicie o direito de apresentar recurso contra a imposição da multa, nos termos dos artigos 285 a 288 do CTB, e § 2º do artigo 3º, da Resolução nº 363-CONTRAN, de 28 de outubro de 2010;

III - as multas de trânsito das viaturas oficiais devem ser liquidadas diretamente na rede bancária ou mediante desconto em folha, por intermédio do formulário para pagamento de infração de trânsito;

IV - as multas de trânsito dos veículos locados pelo DETRAN/DF deverão ser liquidadas diretamente pelas empresas locadoras e deve-se proceder a apuração administrativa para o ressarcimento de valores, quando for o caso;

V - as multas de trânsito não liquidadas até a data de vencimento e sem interposição de recurso serão objeto de procedimento administrativo de tomada de contas, a ser aberto pela unidade onde a viatura estiver patrimoniada;

VI - a unidade responsável pelas Viaturas de Serviço Administrativo descritas nos Grupo B, alíneas "b" e "c" do art. 3º, deverão efetuar controle diário de saída das viaturas, contendo nome do condutor, matrícula, placa do veículo, número de

identificação do veículo, data de saída, data de chegada, horário de partida, horário de retorno a garagem oficial, assinatura do condutor e demais itens que a unidade julgar necessários para facilidade de identificação do condutor responsável pelo auto de infração.

§ 1º Os condutores responsáveis pelas multas ocorridas em viaturas classificadas no Grupo "A" deverão apresentar relatório de justificativa de auto de infração a seu superior hierárquico, para que estas possam ser analisadas pela Direção Geral do DETRAN e encaminhadas aos Órgãos atuadores de trânsito para respectiva baixa, se for o caso.

§ 2º As multas de trânsito cometidas por condutores deverão ser controladas e identificadas mensalmente por suas respectivas unidades.

§ 3º Em se tratando de auto de infração ocorrido em viaturas de serviço administrativo, a unidade responsável deverá identificar o condutor infrator e providenciar os meios legais para quitação dos débitos, devendo ser garantido a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º Quando do não pagamento da multa por parte do condutor, a unidade onde a viatura estiver patrimoniada deverá instaurar Processo de Tomada de Contas e Disciplinar, se for o caso.

§ 5º Conforme disposto no caput, o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, no prazo de 20 (vinte) dias após o vencimento do auto de infração, será responsável pelo pagamento da multa de trânsito o responsável pela unidade em que a viatura estiver patrimoniada e/ou cedido.

§ 6º Os controles diários de saída a que se refere o item VI do caput deverão constar no interior de cada viatura de uso administrativo, bem como deverão ser encaminhados mensalmente à DIRAG, via SEI, através de suas respectivas Diretorias, juntamente com relatório de existência multas, estado de conservação da viatura e necessidade de manutenção, caso exista.

§ 7º Os controles diários de utilização das viaturas citadas no item VI do caput deverão ser arquivados pelos setores responsáveis pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 16. Deverá o NUMAV expedir a certidão de nada consta para o condutor autorizado que for desligado do DETRAN/DF, para fins de procedimento de liquidação de débitos sob coordenação da Gerência de Apoio Administrativo (GERAD).

CAPÍTULO V

DA REQUISICÃO DAS VIATURAS OFICIAIS

Art. 17. As viaturas oficiais do "Grupo B", exceto aquelas a que se refere o artigo 3º, II, alínea a, serão requisitadas ao NUMAV em formulário próprio (Anexo II) para a realização de atividades de natureza administrativa, transporte de expedientes, servidores, materiais ou equipamentos.

§ 1º As solicitações serão atendidas conforme a disponibilidade de viaturas oficiais e de acordo com a ordem de chegada das requisições ao NUMAV, ou pelo grau de prioridade definido pela DIRAG.

§ 2º As solicitações de viaturas oficiais para atendimento dos serviços que ultrapassem o horário de trabalho serão encaminhadas ao NUMAV com a devida justificativa, mediante autorização prévia da DIRAG.

CAPÍTULO VI

DO PERNOITE DAS VIATURAS OFICIAIS

Art. 18. As viaturas oficiais deverão ser recolhidas aos pátios do DETRAN/DF, e caberá à empresa de vigilância contratada proceder o registro do pernoite em formulário próprio (Anexo III) e encaminhá-lo mensalmente ao NUMAV para fins de controle.

Art. 19. O pernoite das viaturas oficiais fora dos pátios do DETRAN/DF ocorrerá mediante a necessidade de serviço, nos termos a seguir delineados:

I - as viaturas oficiais do "Grupo A" poderão pernoitar nos pátios das delegacias de polícia, prédios públicos ou corporações militares, desde que não haja objeção da autoridade respectiva, mediante autorização expressa da Diretoria de área que a viatura estiver vinculada;

II - as viaturas oficiais do "Grupo B", diante das atividades de natureza administrativa de caráter urgente que excedam o horário normal de trabalho, poderão pernoitar nos pátios das delegacias de polícia, prédios públicos ou corporações militares, desde que não haja objeção da autoridade respectiva, mediante autorização prévia expressa da DIRAG.

Parágrafo único. O pernoite de viaturas oficiais fora das disposições contidas nos incisos anteriores dar-se-á somente mediante autorização do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 20. A unidade onde a viatura oficial estiver patrimoniada efetuará o controle de pernoite e comunicará ao superior hierárquico respectivo qualquer irregularidade.

Parágrafo único. Constatadas irregularidades, deverá o NUMAV submeter à direção superior com vistas à Corregedoria para a apuração dos fatos.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRÁFEGO

Art. 21. Em caso de acidente de trânsito envolvendo viaturas oficiais, o servidor ou condutor autorizado comunicará o fato imediatamente ao Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB/SSP-DF), bem como providenciará o registro do boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia com circunscrição na área.

Parágrafo único. Caberá ao supervisor ou à equipe de fiscalização designada prestar auxílio aos servidores ou condutores autorizados nas ocorrências de acidente de trânsito.

Art. 22. O servidor ou condutor autorizado, sempre que possível, preservará o local do acidente de trânsito onde viatura oficial estiver envolvida, a fim de contribuir com os

trabalhos dos agentes de trânsito e dos peritos, observado o disposto na Lei Federal nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973, e artigo 178 do CTB.

Art. 23. Após a realização dos trabalhos periciais no local do acidente, a DIRPOL providenciará a remoção da viatura oficial sinistrada ao pátio do DETRAN/DF ou local indicado pelo NUMAV.

Art. 24. Caberá ao NUMAV instruir o processo administrativo nas ocorrências de trânsito em que esteja envolvida viatura oficial, devendo providenciar:

I - laudo expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Avarias (CPAA), no prazo de 7 (sete) dias úteis;

II - relatório de serviço dos servidores ou condutores autorizados;

III - ocorrência policial e laudo pericial expedidos pelos órgãos competentes, em caso de acidente com vítimas ou envolvimento de veículo de terceiros; e

IV - no mínimo 3 (três) orçamentos fornecidos por oficinas especializadas.

Art. 25. Em caso de sinistro, para os danos de pequena monta definidos pelo artigo 2º, I da Resolução nº 362/CONTRAN, de 15 de outubro de 2010, o NUMAV poderá autorizar a execução dos reparos da viatura oficial em oficina especializada não contratada, mediante solicitação por escrito do servidor ou condutor autorizado.

Parágrafo único. O serviço será vistoriado pela CPAA, que emitirá parecer acerca da qualidade do reparo no prazo de 15 (quinze) dias e, caso não seja aprovado, determinará o refazimento do serviço em oficina contratada, sem prejuízo do ressarcimento pelo servidor ou condutor autorizado.

Art. 26. A viatura oficial que estiver envolvida em acidente com veículo que dispor de seguro contra acidentes de trânsito, quando a causa do acidente for determinada ao condutor segurado, poderá o NUMAV autorizar o reparo em oficina credenciada pela seguradora.

Art. 27. O NUMAV encaminhará o processo à direção superior com vistas à Corregedoria quando o acidente de trânsito culminar em vítima ou em dano ao patrimônio público e houver indícios de dolo ou culpa por parte do servidor ou condutor autorizado, a fim de que sejam adotadas as providências para apuração dos fatos.

CAPÍTULO VIII

DA CONSERVAÇÃO, DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONDUTOR, RENOVAÇÃO E HASTA DA FROTA DE VIATURAS OFICIAIS

Seção I

Dos Deveres

Art. 28. São deveres do condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

I - manter limpa e bem conservada a viatura sob sua responsabilidade;

II - verificar, diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, a água da bateria e do radiador, condições dos equipamentos adicionais, ferramentas, documentação, cartão de abastecimento, acessórios e o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios;

III - comunicar imediatamente ao responsável pelo setor de transportes qualquer problema detectado nos itens mencionados no item anterior, para providenciar a sua regularização;

IV - solicitar perícia policial em caso de acidente com o viatura oficial e, após a liberação, remover a viatura para pátio ou garagem oficial;

V - usar obrigatoriamente o cinto de segurança e exigir o mesmo dos demais passageiros;

VI - estar devidamente trajado, quando no desempenho de suas funções; e

VII - responsabilizar-se pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Seção II

Das Vedações

Art. 29. É vedado ao condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

I - usar a viatura sem autorização da autoridade competente, durante o horário de trabalho e fora dele;

II - inserir, modificar ou promover alterações internas ou externas nas viaturas oficiais, inclusive no que tange à caracterização da viatura;

III - transportar pessoas não pertencentes ao quadro funcional do DETRAN/DF, familiares do servidor, de qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, exceto quando se tratar de demandas de trabalho;

IV - transportar produtos considerados perigosos que possam comprometer a segurança do veículo;

V - abandonar, em casos de acidentes de trânsito de qualquer natureza, a viatura sob sua responsabilidade no local do evento;

VI - deixar de recolher a viatura oficial em local previsto nesta Instrução, nos termos do art. 18;

VII - recolher a viatura oficial em garagem residencial, ressalvados os casos em que haja autorização da autoridade competente;

VIII - ceder a direção da viatura a terceiros não autorizados, quer sejam servidores ou não, habilitados ou não;

IX - utilizar viatura oficial para fins particulares ou alheios à necessidade da Autarquia;

X - conduzir, em qualquer hipótese, viatura oficial usando camisa sem mangas, bermudas e chinelos;

XI - deixar de apresentar documentos ou de prestar quaisquer informações solicitadas pelos agentes de fiscalização de veículos, com fulcro na Portaria/SGA-DF nº 432/2001;

XII - conduzir viatura oficial sob efeito de bebidas alcoólicas ou outras substâncias tóxicas;

XIII - conduzir viatura oficial fora dos limites geográficos do Distrito Federal sem a devida autorização;

XIV - utilizar viatura oficial para transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;

XV - utilizar viatura oficial para conduzir e transportar pessoas que recebam indenização de transportes;

XVI - conduzir viatura oficial sem a devida caracterização, salvo nos casos devidamente autorizados; e

XVII - utilização das viaturas oficiais, exceto os descritos no Grupo B, alínea “a”, para transporte individual de servidor efetivo ou comissionado da residência à repartição e vice-versa, salvo com autorização expressa.

Seção III

Do Abastecimento, Manutenção e Inspeção

Art. 30. As viaturas oficiais terão cotas mensais de combustível fixadas pela Diretoria de Administração Geral e poderão ser abastecidas nos postos credenciados após prévia consulta do saldo disponível, respeitando o limite inicial de:

I – as viaturas receberão mensalmente as cotas de combustível em litros;

II – para efeitos de cálculo da quantidade litros disponibilizados para cada veículo, será considerado a média de 5 (cinco) tanques de combustível por mês.

III – Será considerado o cálculo de litros disponibilizado para cada veículo da seguinte forma:

Capacidade do Tanque de combustível x 5 (cinco) = litros por mês.

Parágrafo único. O NUMAV poderá realizar o remanejamento de cotas de combustível entre viaturas oficiais, considerando os critérios de utilização, de forma a garantir prioridade às viaturas de policiamento e fiscalização de trânsito.

Art. 31. O NUMAV controlará o consumo de combustível e proporá à Diretoria de Administração Geral a adequação da cota de abastecimento quando houver necessidade de serviço.

§ 1º A DIRPOL e as COPOLs poderão requerer ao NUMAV, diante da necessidade de serviço, a adequação da cota de abastecimento para as viaturas oficiais constantes no rol do artigo 3º, I, desta Instrução.

§ 2º Para as viaturas oficiais constantes no rol do artigo 3º, II, desta Instrução, caberá à unidade em que estiver patrimoniada requerer ao NUMAV a adequação da cota de abastecimento, diante da necessidade de serviço.

§ 3º Sempre que for solicitado, as unidades encaminharão ao NUMAV os comprovantes de abastecimento para fins de auditoria e controle do consumo de combustível.

Art. 32. Cada viatura oficial terá cota mensal de limpeza de veículos fixada pela Diretoria de Administração Geral, com o apoio do NUMAV, respeitando o limite inicial de:

I – Veículos Administrativos: até 3 lavagens mensais;

II – Veículos e motos de Fiscalização: até 5 lavagens mensais;

III – caminhões: até 4 lavagens mensais

Parágrafo único. Caso seja necessário um número maior de lavagem, o setor responsável pela guarda encaminhará requerimento via SEI, contendo as justificativas do serviço, que será analisado e aprovado pelo NUMAV/GERAD/DIRAG.

Art. 33. O NUMAV deverá definir o cronograma de vistoria trimestral, visando a manutenção preventiva da frota, a propósito de manter as viaturas oficiais em bom funcionamento e evitar longos períodos de inatividade.

Parágrafo único. Caberá às unidades, sempre que necessário, encaminhar as viaturas oficiais ao NUMAV para a manutenção corretiva.

Art. 34. Em caso de dano causado à viatura, em decorrência de acidente de trânsito ou mau uso, compete ao NUMAV submeter as viaturas oficiais à inspeção da CPAA para emitir laudo dos danos causados e determinar os reparos a serem executados, atestar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada responsável pela manutenção, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Parágrafo único. O setor responsável pela viatura oficial deverá encaminhar ao NUMAV relatório do ocorrido, que posteriormente será encaminhado à CPAA para análise dos fatos e para subsidiar a decisão sobre relatório final do sinistro da viatura.

Art. 35. Compete à CPAA, quando solicitado pela Diretoria de Administração Geral ou Direção-Geral, inspecionar e emitir parecer acerca do estado geral das viaturas oficiais.

Art. 36. Caso seja constatada qualquer irregularidade no abastecimento, dano por falta de zelo ou mau uso das viaturas oficiais, o NUMAV encaminhará o caso à Corregedoria para apuração dos fatos.

Parágrafo único. Nas situações em que for verificada a necessidade de abertura do processo de Tomada de Contas Especial, caberá ao NUMAV instruir o processo com a documentação correspondente para a instauração do procedimento administrativo.

Art. 37. O NUMAV deverá possuir, de forma rápida e fácil acesso, toda a documentação inerente aos serviços prestados pela empresa de manutenção contratada.

Seção IV

Da Renovação e Controle

Art. 38. A renovação e ampliação da frota de viaturas do DETRAN/DF serão realizadas em conformidade com o planejamento submetido pela Diretoria de Administração Geral e aprovado pela Direção-Geral, mediante prévia justificativa da diretoria requisitante, para atender às necessidades das áreas de policiamento e fiscalização, engenharia, educação e serviço administrativo.

Art. 39. Caberá à Comissão Permanente de Recebimento de Materiais receber provisória e definitivamente as viaturas oficiais adquiridas pela Autarquia, conforme dispõe o artigo 15, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. O NUMAV, em coordenação com o Núcleo de Patrimônio (NUPAT), procederá a distribuição das viaturas oficiais às unidades definidas pelo projeto básico ou termo de referência que motivou a aquisição.

Art. 41. Fica sob incumbência do NUMAV supervisionar, controlar e manter cadastro das viaturas oficiais, devendo:

- I - providenciar a regularização do licenciamento, seguro obrigatório, multas, taxas e preços públicos, se houver;
- II - receber e distribuir às unidades respectivas os CRLVs das viaturas oficiais;

- III - supervisionar e controlar o consumo de combustível das viaturas oficiais e armazenar arquivo para consulta;
- IV - registrar em banco de dados as informações dos acidentes de tráfego envolvendo os servidores, condutores autorizados e viaturas oficiais;
- V - tornar disponível para auditoria todos os documentos relativos ao controle das viaturas oficiais, servidores ou condutores autorizados;
- VI - expedir e arquivar o termo de vistoria das viaturas oficiais adquiridas pela Autarquia;
- VII - efetuar a caracterização das viaturas, exceto quanto aos veículos mencionados no Grupo A, alínea “b”, e Grupo B, alínea “a”, a critério do Diretor-Geral do DETRAN/DF.

Parágrafo único. O NUMAV poderá promover a suspensão do abastecimento de viaturas oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal para promover inspeção veicular, de forma a garantir o cumprimento das disposições contidas nesta Instrução, bem como quando restar quilometragem igual ou inferior a 500 (quinhentos) quilômetros para a manutenção preventiva (revisão) da viatura oficial.

Art. 42. Compete ao Núcleo de Registro e Licenciamento de Veículos (NUVEI) efetuar o registro, emplacamento e emissão dos CRLVs das viaturas oficiais, nos termos do artigo 120 do CTB.

Art. 43. Os veículos recebidos por doação somente serão utilizados após o registro da transferência de propriedade, conforme destinação e classificação prevista no artigo 3º desta Instrução, salvo nas circunstâncias de caráter urgente e impreteríveis devidamente autorizadas pela Direção-Geral.

Seção V
Da Hasta Pública

Art. 44. Compete à CPAA classificar as viaturas oficiais como recuperáveis, irrecuperáveis ou antieconômicas para prestação de serviço público, disponibilizando-as, sob autorização da Direção-Geral, para inscrição em hasta pública.

I - Para efeito do caput deste artigo, as viaturas oficiais serão definidas como:

- a) viatura recuperável: quando a recuperação for possível, constando-se que o valor da recuperação não ultrapasse 50% do valor de tabela de mercado do veículo, obedecidas as condições exigidas pelas normas de segurança veicular para a circulação em via pública, devendo ser realizado a devida apuração preliminar para identificação de responsabilidade de causa;
- b) viatura irrecuperável: quando a recuperação ultrapassar 50% do valor de tabela de mercado do veículo, sendo constatado pela CPAA não haver condições de ser utilizada para o fim a que se destina em razão de sinistro, intempéries, desuso ou sofrido danos em sua estrutura capazes de inviabilizar recuperação que atenda aos requisitos de segurança veicular, devendo ser realizada a devida apuração preliminar para identificação de responsabilidade de causa;
- c) viatura antieconômica: quando a manutenção for considerada dispendiosa aos cofres públicos ou cujo rendimento for precário em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa a sua adequação.
- d) encaminhamento à Hasta Pública: viaturas com mais de 5 (cinco) anos de fabricação que atingiram 50% do seu valor em manutenção durante sua vida útil, após avaliação da CPAA.

Art. 45. Para a inscrição de viatura oficial em hasta pública, serão retirados previamente todos os equipamentos e itens que compõem a padronização estabelecida por esta Instrução.

CAPÍTULO X
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, POR DEMANDA,
DOS SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO
DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 46. O serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda será utilizado para o deslocamento dos servidores a serviço do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objetivando o atendimento das necessidades e de transportes de pessoas em substituição dos veículos de serviço.

Parágrafo único. O serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda, a que se refere o caput deste artigo, será utilizado no âmbito do Distrito Federal e Entorno, e sua contratação e gestão ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 47. A operação e a gestão do serviço serão realizadas com a utilização de solução tecnológica, por meio de aplicação web e aplicativo mobile compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Android e IOS disponibilizada pelo fornecedor contratado.

Art. 48. Compete a NUMAV realizar solicitação à Secretaria de Economia do Distrito Federal do cadastramento das unidades administrativas, dos gestores, servidores e empregados públicos que utilizarão o serviço, a partir das informações encaminhadas pelos setores solicitantes do DETRAN/DF.

§ 2º Para fins de cadastro, a indicação dos servidores e empregados públicos que utilizarão o serviço deverá ser encaminhada ao NUMAV contendo os dados de identificação do usuário necessários para o cadastro.

Art. 49. A solicitação de prestação do serviço será realizada pelos usuários, por meio do portal web ou aplicativo mobile, mediante o uso de senha pessoal e intransferível.

§ 1º O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

§ 2º Desde que não iniciada a execução da corrida, o usuário poderá cancelar sua solicitação a qualquer momento.

Art. 50. O usuário é responsável pela verificação do início da corrida, que deverá ocorrer somente após o embarque.

§ 1º O usuário deverá solicitar que o motorista finalize a corrida no momento do desembarque.

§ 2º Para os casos de múltiplos destinos, o usuário não poderá solicitar que o motorista o aguarde, devendo ser finalizada a corrida no desembarque do veículo e feita nova solicitação.

§ 3º Quando as viagens forem destinadas a áreas rurais, se for do interesse do motorista, a corrida poderá ser finalizada somente no retorno do servidor ao ponto de origem.

Art. 51. Os usuários deverão confirmar e avaliar a corrida finalizada utilizando funcionalidade específica da aplicação web ou aplicativo mobile da solução tecnológica.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deverá ser feita imediatamente após a sua confirmação ou, excepcionalmente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização da corrida.

Art. 52. O usuário poderá contestar a corrida, caso verifique alguma incorreção quanto ao serviço prestado, inclusive em relação ao embarque/desembarque em local diverso ao realizado ou ao valor.

Art. 53. Os gestores do DETRAN/DF deverão atestar ou contestar os serviços executados pelos usuários do Departamento, utilizando funcionalidade específica do portal web.

§ 1º O ateste de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, semanalmente, tendo como o prazo máximo o terceiro dia útil do mês subsequente ao da execução.

§ 2º Caso não haja o ateste do serviço pelo gestor setorial até o prazo estabelecido no § 1º, todos os usuários, no âmbito do seu órgão, poderão ser bloqueados pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos até a realização do ateste pendente.

Art. 54. A utilização indevida do serviço por parte do usuário não ensejará sua contestação, devendo o Gestor Setorial adotar as providências pertinentes conforme legislação vigente, a fim de apurar a responsabilidade do servidor.

§ 1º Quando da utilização irregular do serviço de transporte terrestre por demanda, os custos apurados deverão ser ressarcidos ao erário pelo respectivo servidor, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§2º Aplicam-se aos servidores e aos empregados públicos que utilizar o serviço de transporte terrestre por demanda as mesmas regras de proibições constantes do art. 29 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. O Núcleo de Qualidade de Vida (NUASE) informará à DIRPOL ou à DIRAG, conforme a lotação do servidor ou condutor autorizado, os impedimentos médicos que impeçam a condução de viatura oficial.

Art. 56. A Diretoria de Educação de Trânsito (DIREDOC) realizará periodicamente palestras ou cursos de atualizações da legislação de trânsito, primeiros socorros e direção defensiva aos servidores e condutores autorizados.

Art. 57. As viaturas oficiais poderão trafegar fora dos limites territoriais do Distrito Federal com a autorização expressa da Direção-Geral, quando necessário ao desempenho das atividades sob incumbência do DETRAN/DF.

Art. 58. A Diretoria de Administração Geral decidirá sobre o remanejamento ou empréstimo de viaturas oficiais entre as unidades do DETRAN/DF, em conformidade com a necessidade de serviço.

Art. 59. As dúvidas, omissões, casos fortuitos e de força maior decorrentes da aplicação desta Instrução, e as situações de necessidade de serviço serão decididas e administradas pela Diretoria de Administração Geral, que poderá consultar a Procuradoria Jurídica para a análise dos casos que forem submetidos.

Art. 60. Fica revogada a Instrução nº 812, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020.

Art. 61. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONDUTORES

Nome:		CPF:
CNH:	Validade:	Categoria:
Telefone:		Endereço:

O condutor acima identificado declara ter recebido Autorização para condução de viatura oficial e estar ciente de que a senha fornecida para transações de abastecimento no Sistema de Abastecimento de viaturas do DETRAN/DF é de uso pessoal e intransferível. Declara, ainda, estar ciente das normas e procedimentos que regulamentam o assunto, constantes na Instrução Normativa Nº _____, de 2020. Deverá do condutor de viatura oficial do DETRAN/DF:

- | |
|--|
| <p align="center">FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PERNOITE DE VIATURAS NOS PÁTIOS DO
DETRAN/DF</p> <p>Identificação do responsável pela contagem (nome legível, matrícula ou RG):</p> <p>Nome da Empresa de Vigilância:</p> |
|--|

§3º Para fins do previsto no parágrafo anterior, considerar-se-á como carga horária trimestral a convocação do mês atual, acrescida dos dois meses anteriores.

§4º A distribuição das vagas levará em consideração as unidades selecionadas, bem como a opção pela restrição ou não da convocação apenas para as unidades selecionadas, nos termos do art. 9º.

§5º Será retirado da lista de distribuição o servidor que possuir impedimento cadastrado para a data de prestação de serviço voluntário." (NR)

"Art. 11. O servidor poderá desistir voluntariamente da participação no Serviço Voluntário a que se inscreveu ou foi convocado, desde que comunique formalmente à Comissão do Serviço Voluntário.

§1º A desistência não ensejará nenhum impedimento caso o servidor encaminhe em até de 10 dias antes da prestação do serviço voluntário, através de formulário específico de desistência voluntária à Comissão do Serviço Voluntário.

§2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, a desistência deverá ser comunicada à Comissão tão logo seja possível, a fim de viabilizar substituições e demais providências, sendo que:

I – Caso haja causa superveniente amparada em justificativa legal, devidamente comprovada por documentos, não ensejará qualquer impedimento se realizada no prazo de até 5 dias após o conhecimento da situação impeditiva.

II – Caso o cancelamento não esteja amparado em justificativa legal ou seja realizado fora do prazo estipulado no inciso I deste parágrafo, ensejará os impedimentos previstos no art. 17 desta Portaria.

§3º O formulário específico de desistência voluntária será regulamentado por ato da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

§4º Em todos os casos, após comunicação à Comissão do Serviço Voluntário, o cancelamento previsto neste artigo é irretratável." (NR)

"Art. 12.....

.....

§ 3º É dever do servidor manter atualizado os seus dados cadastrais"

"Art. 14. Será tolerado o atraso de até 30 minutos após o horário previsto para o início da prestação do Serviço Voluntário.

Parágrafo único. Encerrado o prazo estipulado no caput, será aplicado ao servidor os impedimentos previstos no art. 20. da presente portaria" (NR)

"Art. 15. Compete ao responsável pela execução do Projeto a avaliação do servidor voluntário ao final da prestação do serviço." (NR)

"Art. 17. A desistência da participação no serviço voluntário, prevista no art. 11 desta Portaria, ensejará:

I - impedimento para prestar o Serviço Voluntário nos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que deveria ter prestado o Serviço Voluntário, se realizada fora do prazo previsto no §1º do art. 11.

II - impedimento para prestar o Serviço Voluntário nos 60 (sessenta) dias subsequentes à data em que deveria ter prestado o Serviço Voluntário, se amparada em justificativa legal, mas realizada fora do prazo estipulado no §3º do art. 11." (NR)

"Art. 21. O servidor que realizar o Serviço Voluntário com quaisquer dos impedimentos constantes nesta Portaria ficará impedido para prestar o Serviço Voluntário por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que prestou serviço impedido, independentemente das demais sanções cabíveis." (NR)

"Art. 22.

.....

§4º As Unidades de atendimento deverão comunicar imediatamente à Comissão do Serviço Voluntário as decisões proferidas nos termos deste Capítulo."

"Art. 25-A. Em casos excepcionais, quando constatada boa-fé, poderão ser diminuídos até a metade os prazos de impedimento previstos nesta Portaria.

§ 1º O disposto no caput compete exclusivamente à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

§ 2º O servidor que alegar a boa-fé prevista no caput deverá juntar documentos que a comprovem, sendo imprescindível a manifestação formal da chefia máxima da Unidade de lotação ou da Unidade que recebeu a execução do Serviço Voluntário, a depender do caso, atentando-se ao procedimento previsto neste Capítulo"

"Art. 30. Para o Serviço Voluntário do mês subsequente, cada Unidade deverá encaminhar os Projetos à Comissão Permanente do Serviço Voluntário em formulário próprio, devendo indicar em cada Projeto:

I - a atividade a ser desenvolvida;

II - os dias e horário que necessitam de Serviço voluntário para execução do Projeto;

III - a quantidade de socioeducandos que participarão do Projeto, por dia e turno;

IV - a quantidade de servidores necessária para executar o Projeto, por dia e turno." (NR)

"Art. 36-A. As unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania receberão o rol de servidores lotados em sua respectiva Unidade que prestaram Serviço Voluntário, e deverão preencher o atesto de acordo com o calendário a ser divulgado pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, informando a regularidade da situação de cada servidor, nos termos desta Portaria."

Art. 2º Ficam revogados o art. 18 e parágrafo único do art. 22 da Portaria nº 851, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 75, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 0417-001852/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00034725/2018-29.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00017681/2019-88.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00029565/2019-10.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00054140/2019-31.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 80, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00008755/2020-29.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00012990/2019-61.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00054302/2020-74.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 83, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00011071/2020-12.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Institui e regulamenta o sistema oficial de gestão agropecuária on-line e o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das

atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 3º, I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como o art. 123, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, e

Considerando que compete a esta Secretaria estabelecer normas para o controle sanitário dos rebanhos, manter o sistema atualizado de informações em saúde animal no território do Distrito Federal, bem como promover ações de educação sanitária animal;

Considerando que a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, define a obrigatoriedade dos proprietários, os possuidores, os detentores ou os transportadores de animais susceptíveis a contrair doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias de providenciar certificados de vacinação, atestados negativos de doenças e demais documentos sanitários exigidos pela autoridade sanitária para o trânsito de animais ou para sua participação em eventos nos quais ocorra aglomeração de animais; e

Considerando que o amplo acesso aos serviços públicos é um direito fundamental e está intrinsecamente vinculado à instituição de métodos diretos de atuação, atendendo às necessidades que surgem diante das novas circunstâncias, sendo o acesso às plataformas online cada vez mais abrangente entre os cidadãos que, de uma forma geral, estão amplamente familiarizados com esses mecanismos, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o sistema oficial de gestão agropecuária *on-line*, constituído por plataforma digital oficial integrada à Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e disponibilizada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri-DF, o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para o atendimento ao público e uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para comunicação com os produtores cadastrados no Serviço Veterinário Oficial do Distrito Federal (SVO-DF).

Art. 2º O uso da plataforma digital oficial integrada à PGA será condicionado ao cadastro do usuário no Órgão Executor de Sanidade Agropecuária - OESA.

§1º Ao anuir com utilização do sistema oficial de gestão agropecuária *on-line*, o aderente declarará que foi orientado quanto aos serviços disponíveis, tais como:

I) ajuste de rebanho;

II) emissão de ficha sanitária animal sintética; e

III) emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA);

VI) e outros serviços que serão disponibilizados conforme evolução do sistema.

§2º O aderente também está ciente que:

I) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no sistema;

II) será responsável pelo sigilo da senha pessoal, sendo a mesma pessoal e intransferível;

III) o uso inadequado, prestação de informações inverídicas ou o repasse de senha a terceiros serão objeto de convocação do usuário para esclarecimentos, bem como suspensão por tempo indeterminado do acesso ao sistema; e

IV) o SVO-DF poderá restringir o acesso de qualquer usuário ao sistema oficial de gestão agropecuária e aplicativo de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, sempre que ocorrerem eventos sanitários e/ou quando observadas irregularidades nos dados e informações cadastrais prestadas.

Art. 3º As demandas de atendimento ao público e comunicação em saúde em animal a serem realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, poderão ser efetuadas por meio de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas nesta Portaria.

§1º O recebimento de documentos por aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares fica vinculada ao número de telefone móvel contido no cadastro da parte interessada, que poderá ser feita a qualquer momento.

§2º Os interessados deverão indicar o número de telefone móvel para os fins previstos no caput e comprometendo-se a informar, tempestivamente, eventual alteração.

§ 3º Ao anuir com o procedimento de atendimento e comunicação por aplicativo de envio de mensagens eletrônicas, o aderente declarará que:

I - concorda com os termos da comunicação por meio de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas;

II - possui aplicativo de envio e recebimento de mensagens eletrônicas instalado em seu celular, tablet, computador ou equipamento similar, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo/confirmação de leitura;

III - foi informado do número que será utilizado pela Seagri-DF para o envio das comunicações;

IV - foi identificado de que a Seagri-DF, em nenhuma hipótese, solicita dados bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento à realização de atos de comunicação e prestação de serviços administrativos, bem como aos dados referentes ao produtor, sua propriedade, explorações pecuárias, unidade de produção agrícola ou outro dado existente no sistema de gestão agropecuária;

V - foi comunicado de que a modalidade regulamentada nesta Portaria se dispõe ao saneamento de dúvidas referentes à comunicação, solicitação de serviço e informações;

VI - será de sua inteira responsabilidade a preservação do sigilo de dados e informações constantes das mensagens recebidas ou enviadas, conforme a legislação que rege a matéria; e

VII - na hipótese de substituição do equipamento, inclusive por furto ou roubo, informará à Seagri-DF acerca desse fato e enviará cópia do registro da ocorrência policial, conforme o caso.

Art. 4º Recusada expressamente a adesão ao atendimento por intermédio de aplicativos de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, deverão ser utilizados os meios convencionais de comunicação segundo as normas vigentes ou o atendimento presencial nas unidades do OESA.

Art. 5º Os serviços disponíveis para o proprietário ou responsável legal por intermédio de aplicativos de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares são:

I - ajuste de rebanho;

II - emissão de Carta Aviso;

III - emissão de ficha sanitária animal sintética;

IV - emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), quando o sistema oficial de gestão agropecuária não possibilitar a emissão;

V - cancelamento de GTA, quando o sistema oficial de gestão agropecuária não possibilitar o cancelamento;

VI - entrada de GTA oriunda de outra Unidade Federativa, quando o sistema oficial de gestão agropecuária não possibilitar a inserção;

VII - notificação de suspeitas de doenças de controle oficial; e

VIII - outros serviços poderão ser disponibilizados pelo SVO-DF.

Art. 6º É vedada a utilização de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares nas hipóteses de:

I - declaração de vacinação em campanhas oficiais estabelecidas pela Seagri-DF;

II - cadastramento de estabelecimentos agropecuários.

III - entrega de documentos administrativos e sanitários que o SVO-DF julgar necessário a entrega de forma presencial.

Art. 7º O acesso do proprietário aos serviços disponibilizados por intermédio de aplicativo de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares fica condicionado:

I - ao cadastramento e manutenção dos seus dados de forma atualizada no Sistema oficial de gestão agropecuária;

II - a adimplência quanto às questões sanitárias e administrativas perante ao SVO-DF;

Art. 8º As contas de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares da Seagri-DF serão personalizadas com imagens, nomes ou outros símbolos que facilitem a identificação da Seagri-DF pelos interessados.

§ 1º O aplicativo de mensagens instantâneas constante do número de telefone oficial da Seagri-DF será destinado exclusivamente ao envio de comunicações e documentos administrativos na forma eletrônica.

§ 2º Os números de telefonia móvel, oficialmente utilizados pela SDA para esse fim, serão disponibilizados no sítio da Seagri-DF na internet.

Art. 9º No ato da comunicação, o servidor responsável pelo envio encaminhará a imagem do documento relacionado à solicitação ou comunicação, pelo aplicativo de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, com a respectiva confirmação, e os documentos enviados pelo interessado devem ser enviados preferencialmente em formato PDF ou imagem legível, não sendo aceitas mensagens de áudio ou chamadas de voz via aplicativo.

Art. 10. As solicitações administrativas por aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares serão atendidas no horário do expediente, no período compreendido entre 8:00 às 17:00 horas, por ordem cronológica e conforme capacidade operacional.

Parágrafo Único. O prazo para o atendimento de solicitações de maior complexidade poderá ser estendido e deverá ser informado ao requerente no ato da solicitação.

Art. 11. As disposições desta Portaria não inibem nem desobrigam, a adoção de outros procedimentos previstos na legislação específica quanto à emissão de documentações zoossanitárias e similares.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 198, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 18/2022 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 198, de 09 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

....."

I - Grupo 01: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO, Área 1.1. Publicação:

a) ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA, CPF nº 85*.***.*84-68;

b) ÁDILA MACIEL EMEIATO, CPF nº 05*.***.*71-44; e

c) MORGANA MARIA PESSOA SOARES, CPF nº 73*.***.*07-78.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 205, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispensa e designa membro da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, responsável pela análise e classificação das propostas culturais submetidas ao Programa de Incentivo Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, considerando a necessidade de dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de abril de 2018, e da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, os seguintes membros titulares da Sociedade Civil:

I - VANESSA SOARES DA CUNHA, CPF nº 53*.***.*61.72;

II - MARCELO MOTTA FONTELES, CPF nº 63*.***.*81-49;

III - LUCAS RAFAEL PEREIRA, CPF nº 79*.***.*15-34.

Art. 2º Designar os seguintes representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP:

I - LUENE GOMES SANTOS, CPF nº 82*.***.*41-87, membro titular;

II - SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ, CPF nº 70*.***.*51-20, membro titular;

III - DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA, CPF nº 88*.***.*81-20, membro suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.600.131/0001-09, no CEAC sob o nº 8079, neste ato representada legalmente pela Sra. Maíene Marques Horbylon, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.***.***-10, a captar R\$ 544.149,83 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural PICNIK 2022 – 3ª EDIÇÃO, inscrito no processo nº 00150-00004773/2022-56 e aprovado em 16 de agosto de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a concessão de passagens aéreas no trecho Goiânia/GO – Brasília/DF – Goiânia/GO, em favor de colaborador eventual Maestro ELIEL FERREIRA, convidado a participar do Concerto da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, exercício 2022, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2022, Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos. Processo nº 00150-00005640/2022-05.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (*)

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I – governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II – integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, os quais constituem uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III – integridade pública: Conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo precípuo: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente. A corrupção impede que tais resultados sejam atingidos e compromete, em última instância, a própria credibilidade das instituições públicas;

IV – compliance: a identificação, o enquadramento e a manutenção da conformidade legal e regulatória por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V – risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI – gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização a fim de fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII – processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII – plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX – canais de comunicação: meios utilizados pela SEDUH para manter contato com servidores, colaboradores e a população, a fim de propagar os valores, sanar dúvidas e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da SEDUH para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da Política de Integridade da SEDUH e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da SEDUH visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da SEDUH:

I – legalidade;

II – impessoalidade;

III – moralidade;

IV – publicidade;

V – eficiência;

VI – interesse público;

VII – boa governança;

VIII – dignidade;

IX – ética;

X – transparência;

XI – boa-fé; e

XII – segregação de funções.

Art. 5º São valores da SEDUH a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I - Capacidade Técnica: Capacidade para desenvolver atividades relacionadas à área de atuação;

II - Coerência: Alinhamento entre discurso e prática;

III - Comprometimento: Atuação com dedicação, empenho e envolvimento em suas atividades;

IV - Diálogo: Atitude de abertura permanente para construção de novas ideias e práticas;

V - Empatia Institucional: Capacidade de compreender as contingências e práticas institucionais diversas para a convergência e integração nas ações governamentais;

VI - Ética: Atitude de abertura permanente da probidade, honestidade, lealdade e dignidade;

VII - Inovação: Estímulo à criatividade na busca de novas soluções;

VIII - Integração: Colaboração participativa que conduza à formação de equipes orientadas a resultados comuns;

IX - Reconhecimento: Adoção de práticas de estímulo e valorização das contribuições individuais e de grupos que conduzam ao cumprimento da missão institucional;

X - Resiliência: Capacidade da instituição e seus servidores de se recompor ou de se adaptar às mudanças;

XI - Respeito: Reconhecimento e aceitação das diferenças entre as pessoas;

XII - Transparência: Garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais.

Art. 6º A política de integridade da SEDUH tem como suporte as seguintes normas:

I – Constituição Federal;

II – Lei Orgânica do Distrito Federal;

III – Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

IV – Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração e o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo, bem como institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

V – Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

VI – Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

VII – Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF;

VIII – Portaria nº 51, 03 de maio de 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF, e dá outras providências; e

IX – Norma brasileira ABNT NBR ISO 31000/2018, que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da SEDUH tem como diretrizes:

I – incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, no intuito de criar um ambiente de confiança e integridade e de melhorar a prestação dos serviços;

II – promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III – atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV – capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V – redução das vulnerabilidades organizacionais utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI – fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII – consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético, resultados auferidos, e integridade funcional e institucional.

Art. 8º O Programa de Integridade da SEDUH, aprovado pelo Comitê Interno de Governança - CIG e lançado em 10 de setembro de 2020, está disponível no sítio eletrônico da SEDUH <http://www.seduh.df.gov.br/o-programa/> e no link https://dodf.df.gov.br/visualizar/anexos/ano/2022/arquivo/Programa_de_Integridade_Seduh.pdf.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, página 13.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece colaboração entre a Secretaria de Estado do Meio ambiente do Distrito Federal e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para a revisão do Plano Agricultura de Baixo Carbono (ABC) do Distrito Federal e elaboração do novo Plano ABC+ do Distrito Federal para o decênio (2021-2030).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer a colaboração entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a Secretaria de Estado do Meio ambiente do Distrito Federal, para promover a revisão do Plano Agricultura de Baixo Carbono- ABC do Distrito Federal e elaboração do novo Plano ABC+ para o decênio 2021-2030.

Art. 2º São responsabilidades e obrigações conjuntas da SEAGRI/DF e SEMA/DF:

I - definir e ajustar diretrizes e procedimentos internos necessários à realização da revisão do Plano ABC do Distrito Federal e elaboração do novo Plano ABC+;

II - promover a articulação necessária para que a elaboração do Plano ABC+ ocorra de forma coordenada e participativa entre demais órgãos e entidades;

III - apoiar e acompanhar a constituição do Grupo Gestor Estadual- GEE e a elaboração do Plano ABC+ do Distrito Federal;

IV - disponibilizar relatórios e informações de sua área de atuação no Plano ABC do DF para subsidiar o serviço de consultoria a ser contratada, o qual deve apoiar tecnicamente na revisão do Plano ABC do Distrito Federal e na elaboração do Plano ABC+ para o decênio 2021- 2030;

V - acompanhar os encaminhamentos relacionados ao inciso I deste artigo e seu plano de trabalho constante no anexo único desta Portaria; e

VI - definir representantes, titular e suplente, para acompanhamento do processo de colaboração instituído por esta Portaria.

Art. 3º Cabe à SEMA/DF:

I - responsabilizar-se pela contratação, monitoramento e acompanhamento de serviço de consultoria que irá apoiar tecnicamente na revisão do Plano ABC do Distrito Federal e na elaboração do Plano ABC+ para o decênio 2021- 2030;

II - disponibilizar informações sobre o andamento da consultoria a ser contratada, de forma a permitir o acompanhamento pela SEAGRI/DF;

III - solicitar à SEAGRI/DF apoio técnico na análise dos produtos entregues pelo serviço de consultoria; e

IV - apoiar à SEAGRI/DF na elaboração do Plano ABC+ do Distrito Federal com servidores da área de conhecimento.

Art. 4º Cabe à SEAGRI/DF:

I - apoiar tecnicamente a SEMA/DF no acompanhamento da contratação do serviço de consultoria que irá subsidiar a revisão do Plano ABC do Distrito Federal e na elaboração do Plano ABC+;

II - realizar contribuições técnicas para a SEMA/DF relacionadas com a análise dos produtos entregues pelo serviço de consultoria; e

III - disponibilizar a minuta do Plano ABC+ para consulta Pública, por período a ser definido posteriormente em ato do titular da SEAGRI/DF, e apresentar resposta para os comentários recebidos.

Art. 5º O acompanhamento das fases da consultoria a ser realizada e do disposto nesta Portaria, deve ocorrer conforme o Anexo Único, observando o cronograma estipulado.

Art. 6º Os trabalhos decorrentes da cooperação instituída por esta Portaria devem ter o concurso de recursos humanos, materiais e equipamentos, sendo desenvolvidos mediante emprego de esforços mútuos com vistas a efetivar a cooperação estabelecida.

Parágrafo único. A cooperação deve abranger as atribuições regulamentares e capacidades institucionais de cada órgão, não havendo previsão de outro mecanismo de apoio técnico, institucional, laboral ou financeiro.

Art. 7º Fica encerrada a vigência desta Portaria quando da apresentação da proposta de constituição do Grupo Gestor Estadual- GEE e do Plano ABC+ do Distrito Federal resultantes da consultoria a ser contratada.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

1. Detalhamento das Atividades Conjuntas a Serem Executadas

- Participação de servidores e técnicos das áreas de conhecimento relacionadas ao projeto;
- Utilização de seu espaço físico, de acordo com a sua disponibilidade;
- Disponibilização de relatórios e informações de sua área de atuação no Plano ABC do DF para subsidiar a consultoria contratada;
- Auxílio técnico para avaliação dos produtos entregues pela consultoria contratada;
- Acompanhamento técnico da consultoria contratada; e
- Levantamento de entidades e articulação para composição do novo Grupo Gestor Estadual-GGE do Plano ABC+ no DF e da implementação do Plano ABC+ do DF.

2. Meios a serem empregados

a) Pela SEAGRI/DF:

- Apoio técnico por servidores e técnicos das áreas de conhecimento relacionadas ao projeto;
- Disponibilização de relatórios e informações de sua área de atuação no Plano ABC do DF para subsidiar a consultoria contratada;
- Apoio com salas e instalações físicas para a realização de reuniões e outras atividades pertinentes.

b) Pela SEMA/DF:

- Participação de servidores das áreas de conhecimento relacionadas ao projeto;
- Apoio com salas e instalações físicas para a realização de reuniões e outras atividades pertinentes;
- Acompanhamento técnico da consultoria contratada.

3. Etapas ou fases da execução

1. Assinatura da Portaria Conjunta entre a SEMA/DF e a SEAGRI/DF; 2. Publicação da Portaria Conjunta em Diário Oficial; 3. Designação de profissionais responsáveis pela supervisão da Portaria Conjunta; 4. Realização de reuniões com os coordenadores, indicados no subitem anterior, visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da Portaria Conjunta ao qual este Plano de Trabalho está vinculado; 5. Elaboração de documentos técnicos para continuidade dos trabalhos e entrega de relatórios pela consultoria contratada, baseados nos produtos entregues; 6. Disponibilizar a minuta do Plano ABC+ para consulta Pública, por período a ser definido posteriormente pelos partícipes, e apresentar resposta para os comentários recebidos; 7. Aprovar o Plano ABC+ e a constituição do Grupo Gestor Estadual- GEE

4. Metas a serem atingidas – atividades

Atividades	Especificação	Responsável	Indicador físico		Prazos	
			Quantidade	Unidade	Início	Fim
META 1	Reunião de partida entre SEMA, SEAGRI e Consultor(a)	SEMA-SEAGRI	1	Reunião	12/09/22	16/09/22
META 2	Monitoramento dos produtos entregues	SEMA-SEAGRI	1	Documento	16/09/22	16/12/22
META 3	Avaliação de Proposta de reestruturação do GGE acordada	SEMA-SEAGRI	1	Documento	16/10/22	31/10/22
META 4	Apresentação de proposta de constituição do Grupo Gestor Estadual- GEE	SEAGRI	1	Documento	01/11/22	30/11/22
META 5	Aprovação da proposta de Plano ABC+ do DF elaborado e Discussão e avaliação geral dos produtos entregues pela consultoria	SEMA-SEAGRI	1	Documento	16/12/22	16/01/23
META 6	Disponibilizar a minuta do Plano ABC+ para consulta Pública e apresentar resposta para os comentários recebidos	SEAGRI	1	Publicação	16/01/23	16/02/23
META 7	Elaboração de Minuta de normativa para instituir o Plano ABC+ do DF e o GGE e envio para publicação	SEAGRI	1	Documento	16/02/23	28/02/23

5. Cronograma de execução das metas

ATIVIDADES	2022				2023	
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
1. Reunião de partida entre SEMA, SEAGRI e Consultor(a)	X					
2. Monitoramento dos produtos entregues	X	X	X	X		
3. Avaliação de Proposta de reestruturação do GGE acordada						
4. Apresentação de proposta de constituição do Grupo Gestor Estadual- GEE			X			
5. Aprovação da proposta de Plano ABC+ do DF elaborado e Discussão e avaliação geral dos produtos entregues pela consultoria				X	X	
6. Disponibilizar a minuta do Plano ABC+ para consulta Pública e apresentar resposta para os comentários recebidos					X	X
7. Elaboração de Minuta de normativa para instituir o Plano ABC+ do DF e o GGE e envio para publicação						X

DESPACHO DO SECRETARIO
Em 14 de setembro de 2022

Conforme dispõem as Decisões nºs 431/1997-TCU e 3046/2004-TCDF, que tratam da possibilidade de contratação e pagamento a entes públicos monopolistas em situação irregular, e por ser a presente prestação de serviços essencial e continuada, de interesse desta SEMA/DF, tendo em vista as demandas relativas às diversas notificações, multas e correspondências que são emitidas diariamente, AUTORIZO as liquidações da despesa e respectivos pagamentos de faturas, bem como a celebração de novo contrato, quando da impossibilidade de apresentação de certidão de regularidade fiscal junto à PGFN, decorrentes dos contratos de prestação de serviços junto à EMPRESA NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., para fornecimento de Energia Elétrica, para uso exclusivo para a sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

JOSÉ SARNEY FILHO

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 22 de setembro de 2022 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/86120089688?pwd=NkZEaWhqejNGVE96Rk0wWDYweDZndz09>
Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I- Ordem do dia

PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 - Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

1.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

1.3 Processo: 0391-000438/2017

Interessado: Jaime Limp de Azevedo – AI 2211/2017

Representante legal: o mesmo

1.4 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

1.5 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares – Sindico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral

1.6 Processo: 00391-00007100/2018-10

Interessado: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos LTDA (Criadouro Talismã) – AI 3712/2018

Representante legal: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

1.7 Processo: 00391-00012664/2018-66

Interessado: Paulo Cesar de Souza – AI 8519/2018

Representante legal: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592

1.8 Processo: 00391-00010361/2018-17

Interessado: Neiva Alves de Souza Silva – AI 3274/2018

Representante legal: a mesma

1.9 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

1.10 Processo: 00391-00008148/2018-37

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER – AI 1283/2018

Representante legal: Joaquim Guedes (Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF) – OAB/DF 12781

1.11 Processo: 00391-00005009/2018-51

Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018

Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254

1.12 Processo: 00391-00011420/2018-66

Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018

Representante legal: o mesmo

1.13 Processo: 00391-00003673/2018-66

Interessado: Janaina de Souza Frota Rosa – AI 2078/2018

Representante legal: Fabiano Fagundo Dias – OAB 30470

1.14 Processo: 00391-00009943/2018-42

Interessado: Vanilda Alvares de Souza de Almeida – AI 372682018

Representante legal: a mesma

1.15 Processo: 00391-00002415/2018-62

Interessado: Renan de Deus Vieira – AI 3219/2018

Representante legal: Helvecio de Deus Severo – OAB/DF 30.322

1.16 Processo: 00391-00011285/2018-59

Interessado: João Pedro – AI 2663/2018

Representante legal: o mesmo

1.17 Processo: 00391-00008681/2018-07

Interessado: Novo Sucesso EIRELI EPP – AI 3491/2018

Representante legal: o mesmo

1.18 Processo: 00391-00006021/2018-83
Interessado: Real Sul Transportes e Turismo LTDA EPP – AI 3054/2018
Representante legal: Marcelo Borges Fernandes – OAB/DF 16.912

1.19 Processo: 00391-00005833/2019-92
Interessado: Lúcia Maria Nogueira de Vasconcelos Barros – AI 2434/2019
Representante legal: a mesma

1.20 Processo: 00391-00000227/2019-81
Interessado: Miguelina de Araújo Lopes AI 0697/2019
Representante legal: Aparecida Oliveira Machado – OAB 43.294

1.21 Processo: 00391-00002422/2019-45
Interessado: Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal- DER/DF – AI 7100/2019
Representante legal: o mesmo

1.22 Processo: 00391-00003067/2019-21
Interessado: NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital – AI 0220/2019
Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 - Diretora Jurídica NOVACAP

1.23 Processo: 00391-00001510/2019-20
Interessado: Bar Pontes – AI 1682/2019
Representante legal: Lisbeth Vidal de Negreiros Bastos – OAB/DF 13.810

1.24 Processo: 00391-00006197/2019-16
Interessado: Idália Florinda de Jesus AI – 3816/2019
Representante legal: a mesma

1.25 Processo: 00391-00001730/2019-53
Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal AI – 8160/2019
Representante legal: Marcio Costa de Lemos - Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia

1.26 Processo: 00391-00004013/2019-83
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019
Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

1.27 Processo: 00391-00000995/2019-34
Interessado: Administração Regional de Sobradinho – AI 8072/2019
Representante legal: Eufrazio Pereira da Silva - Administrador Regional de Sobradinho – RA V

1.28 Processo: 00391-00005944/2019-07
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – AI 3978/2019
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico Companhia Imobiliária de Brasília

1.29 Processo: 00391-00011670/2019-87
Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – AI 8416/2019
Representante legal: Wellington Luiz - Diretor Presidente - CODHAB

1.30 Processo: 00391-00006529/2019-62
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP – AI 0699/2019
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica/NOVACAP OAB/DF 46.911

1.31 Processo: 00391-00001764/2019-48
Interessado: Departamento de Estradas e Rodagem- DER – AI 0688/2019
Representante legal: Elson dos Santos Ronna – OAB/DF 21.582

1.32 Processo: 00391-00005805/2019-75
Interessado: José Raimundo Ferreira – AI 1087/2019
Representante legal: Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234

1.33 Processo: 00391-00000969/2020-40
Interessado: CCOMGEX - Comando do Exército - Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército – AI 3063/2019
Representante legal: Coronel - Diego Simões dos Reis da Costa - Comandante da Base Administrativa do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército

PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00003264/2019-41

2.2 Processo: 00391-00004903/2019-95

2.3 Processo: 00391-00009521/2019-58

2.4 Processo: 00391-00000551/2019-07

2.5 Processo: 00391-00003331/2019-27

2.6 Processo: 00391-00002568/2019-91

2.7 Processo: 00391-00000926/2019-21

2.8 Processo: 00391-00005985/2019-95

2.9 Processo: 00391-00006062/2019-51

2.10 Processo: 00391-00005849/2019-03

Brasília/DF, 22 de setembro de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI/CONAM/DF

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de

30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00000795/2022-39.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa GRÁFICA FRANÇA, CNPJ: 18.494.648/0001-27, no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), decorrente da Ducentésima Septuagésima Oitava Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em vinte e dois de agosto do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO, ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ALBERTO GOMES DE BRITO, RENÊ SIQUEIRA LIRA, MIRIAN DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO DA SILVA MARINHO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relatora NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA relativo ao processo SEI-GDF nº00196-00000756/2022-31

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa ASSISTENCIA ANIMAIS CNPJ: 29.943.135/0001-72, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), decorrente da Ducentésima Septuagésima Oitava Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em vinte e dois de agosto do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO, ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ALBERTO GOMES DE BRITO, RENÊ SIQUEIRA LIRA, MIRIAN DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO DA SILVA MARINHO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 377, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGRHF 04001473), do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires.

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Coordenação de Atendimento Itinerante, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 290/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00010145/2022-64-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Publicação de matéria de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da IMPRENSA NACIONAL – CNPJ nº 04.196.645/0001-00, para atender a despesa com publicação de matérias de interesse do TCDF no Diário Oficial da União – DOU, para o exercício de 2022, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, em 14 de setembro de 2022

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ISADORA SANTIAGO RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001173, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 08 de setembro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA CAROLINE HORMES AZI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001171, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PAULA CAROLINE HORMES AZI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001173, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR RUBENS NUNES LIMA, Assistente em GAPS - Técnico em THD, matrícula 16803892, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005328, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 08 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA SANTOS SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16856945, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005328, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 08 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO, Analista de PPGG, matrícula 14014297, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002978, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Ceilândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÍLVIA HELENA DE SOUZA, Auditor e Atividades Urbanas, matrícula 14008513, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002978, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Ceilândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1842390, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003545, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA ARAÚJO GONTIJO, Médica - Clínica Médica, matrícula 16733789, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003545, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, Administradora, matrícula 17096820, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005873, de Assessor Técnico, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16803817, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005873, de Assessor Técnico, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA VICTÓRIA DE ARAÚJO COSTA SÁ ZAKZAK, Médica da Família e Comunidade, matrícula 1820941, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003355, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Central, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO PEREIRA COSTA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1452177, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003355, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Central, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TÂNIA PINHO MEURER, Médica - Pediatria, matrícula 0193158X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005570, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2022.

NOMEAR LILLANNY COSTA BARROS DE DEUS, Terapeuta Ocupacional, matrícula 188591X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005570, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial

CAPS I Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16846621, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004351, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE BRAZ DE OLIVEIRA LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16768019, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004351, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 34, o ato que nomeou FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005657, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA ABADIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005657, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 14408414, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003521, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANTÔNIA SOUSA NASCIMENTO NERY, Técnico em Enfermagem, matrícula 14368617, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003521, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARY ÂNGELA RANGEL ROCHA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01465864, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003520, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEISA ALINE SIQUEIRA, Enfermeira, matrícula 14354624, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003520, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01474146, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003518, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 26 de agosto de 2022.

NOMEAR MARY ÂNGELA RANGEL ROCHA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01465864, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003518, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIA HELENA MOREIRA PINTO, Médica - Medicina Emergência, matrícula 16884531, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004173, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA WESDNER DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1388541, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004173, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSEANE SANTOS CONCEIÇÃO DE FRANÇA, matrícula 17100445, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004106, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2022.

NOMEAR JACKSON SOUSA BRANDÃO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004106, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VINÍCIUS CARMO DE DEUS MEDEIROS, Fisioterapeuta, matrícula 16867610, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, Enfermeira, matrícula 1435215X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004195, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSIMARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Enfermeira-Obstetra, matrícula 17048591, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula 17096421, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005097, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JUAN TAVARES DE MEDEIROS, Enfermeiro Obstetra, matrícula 17043883, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005102, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, Enfermeiro Obstetra, matrícula 16969863, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005102, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELEUDE GONÇALVES DE SOUSA NUNES, matrícula 16944151, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 55005617, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2022.

NOMEAR THAIS FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1684496-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 55005617, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANGELA SANTOS LIMA FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16615832, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005293, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIO ALVES OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16867890, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55003798, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA SANTOS LIMA FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula: 16615832, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55003798, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADÃO DUELEN NOGUEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16613295, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005293, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA CRISTINA GONZAGA MIRANDA, Enfermeira, matrícula 17043611, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005298, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, Analista GAPS, matrícula 1.443.323-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005298, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, Analista GAPS, matrícula 1.443.323-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003634, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, Analista GAPS, matrícula 14430142, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003634, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. RONALD ÉLIO BARBOSA MARQUES, matrícula/GDF 1.693.906-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 00102958, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da

Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2022.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º Sgt. QBMG-1 VITERBO DA CRUZ, matrícula/GDF 1.696.773-9, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-02, SIGHR 00103570, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 18 de agosto de 2022.

EXONERAR, a pedido, o 3º Sgt QPPMC ALLISSON LUIZ TURQUIELLO, matrícula/GDF 1.704.565-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103646, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2022.

EXONERAR, a pedido, CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, Policial Penal, matrícula 178.313-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103236, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2022.

NOMEAR NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, Policial Penal, matrícula 1.431.428-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103236, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDINEI FERNANDO MIGUEL, Policial Penal, matrícula 182.556-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103204, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MAYSON ALOÍSIO NUNES, Policial Penal, matrícula 178.416-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103204, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA PAULA FREIRE CAMARGOS FRATTARI, Policial Penal, matrícula 1.682.497-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 00103268, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2022.

NOMEAR RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, Policial Penal, matrícula 187.558-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 00103268, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ILDO VALERIANO DA FONSECA, Policial Penal, matrícula 194.661-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 00001337, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE ANDRÉ VENTURINI, Policial Penal, matrícula 197.741-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 00001337, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENNAN EDUARDO DUARTE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.515-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGHR 52005618, de Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR UIARA COSTA MATOS, Professor, matrícula 175.290-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGHR 52005618, de Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, UIARA COSTA MATOS, Professor, matrícula 175.290-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52005619, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LINDSEY PIETROLUONGO SOARES, Professor, matrícula 241.212-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52005619, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR INES MOREIRA DIAS, Professor, matrícula 205.231-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52008312, de Vice-Diretor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LARISSA MACEDO ALVES NAVES, Professor, matrícula 23.815-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGHR 52005562, de Diretor, da Escola Classe 304 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2022.

NOMEAR BEATRIZ VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES, Professor, matrícula 400.039-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGHR 52005562, de Diretor, da Escola Classe 304 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, BEATRIZ VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES, Professor, matrícula 400.039-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGHR 52005563, de Vice-Diretor, da Escola Classe 304 Sul, da

Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA COARACY GUERREIRO, Professor, matrícula 222.447-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005563, de Vice-Diretor, da Escola Classe 304 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CLAUDIA PINHEIRO FERNANDES, Professor, matrícula 223.754-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005556, de Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de agosto de 2022.

NOMEAR LUCIANA DONIZET NOVAIS, Professor, matrícula 37.447-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005556, de Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LUCIA CRUZ, Professor, matrícula 203.272-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005557, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022.

EXONERAR, a pedido, GICELIA OLIVEIRA SANTOS, Professor, matrícula 228.418-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006482, de Vice-Diretor, da Escola Classe CORREGO DAS CORUJAS, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÉZAR SILVA DE VASCONCELOS, Professor, matrícula 246.324-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006482, de Vice-Diretor, da Escola Classe Corrego das Corujas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01000809, de Assessor, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2022.

NOMEAR MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula 215.235-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 01000809, de Assessor, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ROBENEA MARIA PEIXOTO ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002715, de Assessor, da Gerência de Pesquisa e Retorno Social, da Diretoria de Acompanhamento e Pesquisa, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR IZAU VIEIRA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002715, de Assessor, da Gerência de Pesquisa e Retorno Social, da Diretoria de Acompanhamento e Pesquisa, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS ALISSON ARAÚJO DA CUNHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803338, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDERSON ANTÔNIO SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803338, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WELDIMÁRIA COELHO LIMA DE SOUSA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900382, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento da Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR JESSICA CARINA CAVALCANTE DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900382, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento da Ceilândia, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, ADALMY ARAUJO BEZERRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100831, de Chefe, do Núcleo do Gama e Santa Maria, da Subcoordenação da Regional Centro Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a contar de 08 de setembro de 2022.

NOMEAR JUBENIL ANTONIO DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100831, de Chefe, do Núcleo do Gama e Santa Maria, da Subcoordenação da Regional Centro Sul, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

EXONERAR ANTÔNIO EMIVAL DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400161, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400161, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIVANDO CÂNDIDO BENTO, matrícula 1.699.957-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700178, de

Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINÍCIUS LACERDA PEREIRA, matrícula 1.703.772-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700100, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVANDO CÂNDIDO BENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700100, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS LACERDA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700178, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELLO ARAÚJO FERREIRA DE PAULA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200139, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200139, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR RANDAL SANTOS OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08200145, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONI AMARAL BERTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08200145, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR SARAH SOARES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500079, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500079, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR DÉBORA LISBOA DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300047, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR RAFAEL LONDE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300047, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no artigo 6º, da Lei 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725, de 28 de dezembro de 2011, e o artigo 5º, do Decreto nº 38.048, de 03 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, a conselheira, ANTONIA SHEILA GOMES LIMA para exercer a Função de Presidente, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado na Edição Extra nº 65-A, de 04 de agosto de 2022, página 12, o ato que exonerou, por extinção do cargo, SUELY MATOS MENEZES, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, SUELY MATOS MENEZES...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, por extinção do cargo, SUELY MATOS MENEZES..."

No Decreto de 08 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, página 27, o ato que nomeou RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 43.765-3...", LEIA-SE: "...matrícula 43.765-4..."

No Decreto de 13 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2022, página 21, o ato que exonerou e nomeou THAIMARA SOUSA DE CALDAS RIBEIRO; NATAN SANTANA LUSTOSA; SABRINA PAIVA OLIVEIRA LIMA e AMANDA MORAES CARVALHO DE ALMEIDA, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital...", LEIA-SE: "...da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital..."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de setembro de 2022

Processo: 00054-00069553/2022-10. Interessados: 1º SGT RR JOSE FRANCISCO DA SILVA; POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 26/2022-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por 1º SGT RR JOSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 11.919/9, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 1º, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com base no Art. 1º, no inciso II do Art. 2º e Art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ISLEIA BASTOS MARÇAL, matrícula nº 1.691.419-8, Assessor Especial, da Unidade de Projetos do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para participar, como instrutora, da disciplina "Inteligência Emocional", nos dias 16, 20 e 30/09/2022, das 07h45 às 18h30, por ocasião do "19º Curso de Progressão Funcional da PCDF", organizado pela Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, conforme processo SEI nº 00052-00024912/2022-58.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria GVG nº 18, de 29 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, dos servidores militares 1º SGT QPPMC LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula/GDF 268.415-2, 1º SGT QPPMC RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula/GDF 1.690.248-3, 1º SGT QPPMC DANILIO SOARES DA SILVA, matrícula/GDF 268.873-5, 2º SGT QPPMC IGOR CASTRO DE FREITAS, matrícula/GDF 1.700.825-5 e 2º SGT QPPMC JONNY HONORIO DA SILVA, matrícula/GDF 260.301-2, com destino à cidade de Cassilândia, estado do Mato Grosso do Sul, a fim de realizar segurança institucional, no período de 15 a 16 de setembro de 2022.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar Subten. QBMG-2 VALDIR VIEIRA TRAJANO DE OLIVEIRA, matr. GDF 1.709.157-8, para atuar como Executor e IRON DO PRADO, matr. 1.669.327-2, para atuar como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019 (19083379), firmado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, incluindo a reposição de peças e/ou componentes genuínos, a atualização de software e o suporte técnico, de propriedade da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, instalada no Palácio do Buriti, consoante o Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2018-SCG/SEPLAG, Processo SEI-GDF nº 00428-00001652/2018-23.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 123 (89011344), de 14 de junho de 2022, publicada no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, concernente ao Contrato nº 02/2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.691.967-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem

prejuízo de suas atribuições, DILSON RESENDE DE ALMEIDA, matrícula nº 1.702.400-5, Chefe, da Unidade de Coordenação Área Oeste, símbolo CPE-04, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 1º de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00000800/2021-99.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 96, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LUIZ PINTO, matrícula nº 1.687.098-0, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 1.689.356-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 24 de outubro a 02 de novembro de 2022, por motivo de afastamento de férias regulamentar da titular.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 100, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com o inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PÂMELA TATIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.005-7 e KAMILA VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1.690.976-3, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção desta RA-GUARÁ, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executora e Suplente respectivamente dos serviços constantes do Contrato 05/2021, Processo nº 00137-00001337/2022-11, firmado entre a Administração Regional do Guará e a empresa DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, Unidade: metro quadrado, nas áreas internas e externas dos próprios desta RA-GUARÁ.

Art. 2º Caberá a Executora supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar a(s) nota(s) fiscal(s) de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 101, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 24, inciso III, e art. 25, inciso II, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DENILSON DUTRA DE FREITAS, matrícula 39.197-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 0137-000964/2013, referente a contratação de empresa especializada para adaptação e revitalização da praça QE 15 Guará II na Região Administrativa do Guará, no âmbito do processo nº 00137-00001272/2022-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NOBRE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR IRENE FLAUSINO ROCHA, matrícula 1.693.586-1, Cobradora, para substituir a Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento no período de 11/08/2022 a 19/08/2022, 22/08/2022 a 24/08/2022 por motivo de Licença Médica e nos dias 25/08/2022, 26/08/2022, 29/08/2022 a 31/08/2022 por motivo de Abono de Ponto.

OSMAR OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO ORTENZI CAMACHO, matrícula 1.706.322-1, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir o Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 02/09/2022 a 16/09/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ARTHUR LIMA NASCIMENTO, matrícula 1.701.301-1, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 19/09/2022 a 18/10/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR NATHÁLIA AMORIM DA SILVA, matrícula 1.705.707-8, Assessor Especial, para substituir a Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 19/09/2022 a 08/10/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente de Pessoas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento de Abono de Ponto no período de 11/10/2022 a 18/10/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 45, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, página 24, o ato que tornou pública a designação da servidora DAIANA SOCORRO DOS SANTOS SOARES, matrícula 1.690.516-4, para substituir a Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Administração Regional de Santa Maria, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/09/2022 a 15/09/2022...", LEIA- SE: "...período de 19/09/2022 a 03/10/2022...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5, Gerente de Administração, e ANA JANAINA GOMES DA SILVA, matrícula 1.707.595-5, Diretora de Articulação, para suplente, do Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB e a Administração Regional da Candangolândia, Processo nº 00147-0000036/2021-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA JANAINA GOMES DA SILVA, matrícula 170.759-5, na condição de Executora e SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5, para

Suplente do Contrato nº 02/2021 - RA CAND firmado entre a NEOENERGIA BRASÍLIA e a Administração Regional da Candangolândia, Processo nº 00147-0000075/2021-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO WANDERSON CABRAL BARROS, matrícula 1.689.653-X para atuar como executor do Contrato 047.186 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Arcanjo Construtora e Reformas EIRELI, CNPJ nº 32.414.953/0001-92, referente execução do serviço de construção de escadas com padrões de segurança estabelecidas pelas normas técnicas vigentes na quadra 20 da Fercal II/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000357/2022-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 014/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 23/2017 – SCG/SEPLAG, e respectivos anexos e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017, conforme processo nº 00410-00013568/2017-24, a saber:

1. VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, matrícula nº 278.808-X e ANDREA ROSA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 281.768-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SETRAB - FÁBRICA SOCIAL UNIDADE I.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber:

1. VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, matrícula nº 278.808-X e ANDREA ROSA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 281.768-3, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SETRAB - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - UNIDADES I E II.

2. GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83.328-2 e VANDA ALVES DA ROCHA, matrícula nº 280.952-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SLU do CRT 01 - INSTALAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR - SCIA (PÁTIO FERROVIÁRIO ÁREA ESPECIAL EPAC) E INSTALAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR (SCIA QUADRA 09 CONJUNTO 1 LOTE 02 CIDADE ESTRUTURAL (IRR - SLU).

3. VANDA ALVES DA ROCHA, matrícula nº 280.952-4 e GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO, matrícula nº 83.328-2, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SLU DA INSTALAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR CEILÂNDIA E DO GALPÃO SCIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00033068/2022-40, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE TEIXEIRA GRIPP, matrícula nº 271.300-4, para substituir o (a) Diretor (a), símbolo CNE-07, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00030550/2022-28, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES VITORIA RESENDE, matrícula nº 137.162-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para participação no "IX Encontro Brasileiro de Administração Pública - EBAP", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 07 de outubro de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 14 de setembro de 2022

PROCESSO: 00055-00070244/2022-56. INTERESSADO: WILLIAM DIAS RIBEIRO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula nº 125.520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brasília, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito de Brasília, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de setembro de 2022

Processo: 00002-00004436/2022-35. Interessado: FABIANO RICARDO PAZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FABIANO RICARDO PAZ, matrícula nº 240.226-2, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código CCE

1.10, de Coordenador de Conciliação Trabalho-Família e Projeção Econômica, da Coordenação-Geral de Conciliação Trabalho-Família e Projeção Econômica, do Departamento de Equilíbrio Trabalho-Família, da Secretaria Nacional da Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. VI - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04/06/2014 e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de setembro de 2022

PROCESSO: 00002-00004495/2022-11. INTERESSADO: FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula nº 238.661-5, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código 1.13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Nacional da Juventude, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. VI - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04/06/2014 e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
UCI/GAB	EVELYN DOSSO JOAQUIM	281.789-6	PARCIAL	12/09/2022	00040-00033443/2022-51

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JANDIRA FATIMA DE SOUZA FERREIRA, cônjuge do ex-servidor OSMAR JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 92.825-9, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 08/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004752/2022-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NAIDE ALVES DE ABREU SIQUEIRA, cônjuge do ex-servidor NATIVO PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 80.958-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004742/2022-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor DAVI ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 13.637-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004747/2022-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA CREUZA MELO, cônjuge do ex-servidor LUIZ BATISTA DA SILVA MELO, matrícula nº 100.056-X, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004699/2022-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA GERALDA DE OLIVEIRA TELLES, companheira do ex-servidor JOSÉ DA SILVA LIMA, matrícula nº 15.773-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/07/2022. Processo SEI nº 00413-00004650/2022-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MANOEL VIEIRA LINS, cônjuge da ex-servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LINS, matrícula nº 05.325-2, Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004670/2022-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDINA ALVES GOMES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO GOMES, matrícula nº 1.400.598-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004653/2022-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VITÓRIA VITALINA CAVALCANTE, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO CAVALCANTE, matrícula nº 12.389-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004682/2022-46.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ÁUREA MARIA SOUSA SANTANA, cônjuge do ex-servidor JOAO BATISTA SANTANA, matrícula nº 122.692-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004744/2022-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil,

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDENI SILVA LOPES CORDEIRO, cônjuge do ex-servidor ÊDISON CORDEIRO GARCIA, matrícula nº 128.265-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/09/2022. Processo SEI nº 00413-00004710/2022-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE CARLOS DA SILVA, cônjuge da ex-servidora NEIDE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 120.582-X, Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/08/2022. Processo SEI nº 00413-00004793/2022-52.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 23, de 26/02/2018, publicada do DODF nº 44, de 06/03/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a JÚLIA PEREIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 103.432-4, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO, na condição filha inválida do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 29/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003623/2022-51.

REVER, na Instrução de 14/03/2014, publicada do DODF nº 56, de 19/03/2014, revista pela instrução de 10/12/2014, publicada no DODF nº 261, de 15/12/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a HELENA ELVIRA DE LIMA SANTOS, viúva e temporária a WEMERSON DOS SANTOS FERNANDES e VALDINEIA DE JESUS SILVA, filhos do ex-servidor JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 82.383-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar WEMERSON DOS SANTOS FERNANDES na condição filho inválido do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 29/07/2022. Processo nº 0094-000202/2014.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 588, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho do(a) servidor(a) CLERTON BARBOSA MOTA, matrícula 1673840-3, Técnico em Enfermagem, concedida por meio da PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF Nº 52-A de 24 de junho de 2022 Processo SEI: 00060-00313244/2022-50.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 589, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00306359/2020-26, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da designação de PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, matrícula nº 1736361, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1546058, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00306359/2020-26.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 591, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º inciso V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reintegrar sub judice os contratados temporários MARIA ELZA PEREIRA BORGES - Técnico em Enfermagem, LENY CATIA XAVIER SANTOS - Enfermeiro, ADRIANO TELES DE MATOS - Enfermeiro e WALLYSSON BATISTA OLIVEIRA DE AQUINO - Enfermeiro, que tiveram sua convocação anulada pela Portaria nº 1133, de 05 de novembro de 2021, em atendimento ao determinado pelo Tribunal do Contas do Distrito Federal no Despachos Singulares nº 96/22-GCAC e nº 118/22-GCAC, Processo TCDF nº 00600-00012943/2021-40-e.

Art. 2º Ficam mantidos válidos os Editais de Convocação destes candidatos, publicados no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021 e no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021.

Art. 3º Os candidatos aqui relacionados deverão se apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, ao Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM, na Sede da SES/DF, no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700, Asa Norte, Brasília - DF.

Art. 4º O não comparecimento no prazo estipulado e improrrogável, configura a falta de interesse e desistência na continuidade do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de junho de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00194746/2022-75. INTERESSADO: RAFAELL DE SOUSA PEREIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, RAFAELL DE SOUSA PEREIRA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:16948092, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMC - FSDF/DIOR/GEO/NEMP - NÚCLEO DE EMPENHO, a contar de 09 de maio de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00130090/2022-62. INTERESSADO: MARCO AURÉLIO BELLOCCHIO JÚNIOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCO AURÉLIO BELLOCCHIO JÚNIOR, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº:14378280, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DA ESTRUTURAL, a contar de 14 de Março de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00204678/2022-60. INTERESSADO: SARAH MARINS DUARTE POTIGUARA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, SARAH MARINS DUARTE POTIGUARA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº:14388804, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE SAMAMBAIA, a contar de 1º de junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00310401/2022-75. INTERESSADO: RENATO AMÂNCIO MOREIRA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATO AMÂNCIO MOREIRA SILVA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO Distrito Federal, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº: 01887017, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - POLICLÍNICA - CEILÂNDIA UNIDADE II, a contar de 28 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00324688/2022-11. INTERESSADO: LEONARDO SILVA PINHEIRO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão VV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº :01988107, lotado(a) no(a) ADMC - UNIDADE SETORIAL DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA, a contar de 05 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00330650/2022-87. INTERESSADO: MAURÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MOTORISTA, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MAURÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº :14384213, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - NÚCLEO DE TRANSPORTE, a contar de 07 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00339509/2022-40. INTERESSADO: VITTOR IBANES DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, VITTOR IBANES DA SILVA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:01795694, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II TAGUATINGA, a contar de 14 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00342242/2022-78. INTERESSADO: FERNANDO AUGUSTO CARDOSO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, matrícula nº:16932501, lotado(a) no(a) ADMC - NÚCLEO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 26 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00342716/2022-81. INTERESSADO: GEDEON LOBO PINTO FILHO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da

carreira TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por GEDEON LOBO PINTO FILHO, matrícula nº:12973682, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - HRG - CENTRO CIRÚRGICO ELETIVO 6, a contar de 21 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00358431/2022-62. INTERESSADO: DIEL GOMES DA SILVA JUNIOR. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DIEL GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº :01411233, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE APOIO DE BRÁSILIA - NÚCLEO DE CAPTAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DO SUS, a contar de 27 de Julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 04016-00066598/2022-03. INTERESSADO: SIRLENE DAS DORES RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, SIRLENE DAS DORES RODRIGUES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº:14331853, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES, a contar de 01 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 04016-00068683/2022-06. INTERESSADO: LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº:16773187, lotado(a) no(a) IGES - HBDF - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, a contar de 20 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 04016-00069570/2022-10. INTERESSADO: CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - AUX.OP.SERV.DIV.-FARMÁCIA, AS-07ª Classe, Padrão , do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº:1672142X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, a contar de 29 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00301177/2022-21. INTERESSADO: WANGLE SAMUEL COSTA LEÃO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, WANGLE SAMUEL COSTA LEÃO, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº:01996630, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 3 DO GAMA, a contar de 22 de junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00347294/2022-31. INTERESSADO: RAFAELLA ROCHA ARANALDE. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE (TÉCNICO ADMINISTRATIVO), 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RAFAELLA ROCHA ARANALDE, matrícula nº:01950142, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, a contar de 20 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00365887/2022-89. INTERESSADO: ENOQUE DE OLIVEIRA CARVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, ENOQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 1685506X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 01 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 04016-00029763/2019-32. INTERESSADO: SHARLENE CASTANHEIRA PADUA PUPPIN. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, SHARLENE CASTANHEIRA PADUA PUPPIN, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº :01986813, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HBDF - UNIDADE DE ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA, a contar de 15 de dezembro de 2019. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00050495/2021-37. INTERESSADO: CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI matrícula Nº: 152841-6, Médica - Neonatologista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 732/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 27/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00050495/2021-37.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00264951/2022-13. INTERESSADO: DANIELE BEZERRA DELABIO FERRAZ. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, DANIELE BEZERRA DELABIO FERRAZ, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - FARMÁCIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:17036216, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMC - LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 01 de junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00294832/2022-87. INTERESSADO: HAHYANE OHANA GONCALVES LOPES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por HAHYANE OHANA GONÇALVES LOPES, matrícula nº:16729552, lotado(a) no(a) HMIB - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, a contar de 27 de junho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00308793/2022-11. INTERESSADO: MANUEL OTTON DE PAIVA FERNANDES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, MANUEL OTTON DE PAIVA FERNANDES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº:16729803, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 06 de Agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00347246/2022-42. INTERESSADO: LEANDRO BEZERRA PEREIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula nº:14342812, lotado(a) no(a) ADMC - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL, a contar de 21 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00348082/2022-71. INTERESSADO: LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - AOSD - ANATOMIA PATOLÓGICA, AS-05, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, matrícula nº:16867327, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a contar de 20 de Julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00398188/2022-15. INTERESSADO: ANNE FREITAS CARDOSO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, ANNE FREITAS CARDOSO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GERIATRIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:1673393-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CERNTRAL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, a contar de 22 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00406683/2022-13. INTERESSADO: GABRIELA VITORINO DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, GABRIELA VITORINO DOS SANTOS, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:16868862, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, a contar de 25 de Agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 04016-00075500/2022-09. INTERESSADO: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão 3, matrícula nº:16583469, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO, a contar de 10 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2022

PROCESSO Nº:00060-00330141/2022-54. INTERESSADO: NATÁLLIA RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, NATÁLLIA RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17070945, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 07 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00074958/2022-37. INTERESSADO: FABIANA DA SILVA CARVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, FABIANA DA SILVA CARVALHO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:16733495, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 09 de fevereiro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00152123/2022-25. INTERESSADO: EURICO DEL-FIACO NETO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de

2022, EURICO DEL-FIACO NETO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:1675008X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, a contar de 01 de abril de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00212924/2022-57 INTERESSADO: JOYCE SOUSA LEITE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, JOYCE SOUSA LEITE, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº :1686882X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 1 DO PARANOÁ, a contar de 01 de junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00226844/2022-89. INTERESSADO: ROSELILDA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR a servidora ROSELILDA SILVA, matrícula nº: 136.614-9, cargo de Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, especialidade AOSD - Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de Readaptação Funcional, de 30/05/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAÚDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00226844/2022-89.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00302977/2022-69 INTERESSADO: ALEXANDRA PALHA PIAUI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, ALEXANDRA PALHA PIAUI, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº:01471813, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, a contar de 27 de Junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00307404/2022-21 INTERESSADO: SAMARA SILVA OLIVEIRA KOUZAK. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, SAMARA SILVA OLIVEIRA KOUZAK, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - DERMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº :14416875, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - POLICLÍNICA - SOBRADINHO, a contar de 11 de Julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00307907/2022-05. INTERESSADO: MILTON LUIZ NASCIMENTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, MILTON LUIZ NASCIMENTO, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM,

cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº:01457543, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 27 de junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00308615/2022-81. INTERESSADO: VIRGÍNIA LIRA DA CONCEIÇÃO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, VIRGÍNIA LIRA DA CONCEIÇÃO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº:14416468, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HMIB - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL, a contar de 01 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00319803/2022-35. INTERESSADO: RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, matrícula nº:14405679, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA, a contar de 27 de Julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo acumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00323329/2022-46. INTERESSADO: JULIANA GURGEL FARIA ARAÚJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIANA GURGEL FARIA ARAÚJO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - COLOPROCTOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº :16818997, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, a contar de 05 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00336614/2022-27 INTERESSADO: JOÃO BOSCO LACERDA DE CAMARGO NETO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, JOÃO BOSCO LACERDA DE CAMARGO NETO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:16983513, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE -UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, a contar de 12 de Julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00350713/2022-11. INTERESSADO:VERIDIANA CRISTINA TESTA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VERIDIANA CRISTINA TESTA, matrícula nº:01979736, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE HOTELARIA EM SAÚDE, a contar de 22 de Julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00351749/2022-12. INTERESSADO: DENISE ELOAR FERREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, DENISE ELOAR FERREIRA DE SOUSA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão III, matrícula nº:16584414, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 25 de Julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00352278/2022-60. INTERESSADO: DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM - TÉCNICO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:17043921, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, a contar de 25 de Julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00352921/2022-55. INTERESSADO: LEILA DE FARIA DOMINGOS NOGUEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, LEILA DE FARIA DOMINGOS NOGUEIRA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão II, matrícula nº:16584600, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, a contar de 25 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00354763/2022-78. INTERESSADO: PAULA LORENA LOPES BATISTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, PAULA LORENA LOPES BATISTA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:16882849, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, a contar de 05 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00356247/2022-88. INTERESSADO: ADRIANA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da

carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº :1443220X, lotado(a) no(a) SUDOESTE - NÚCLEO GESTÃO PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAMAMBAIA, a contar de 27 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00362853/2022-32. INTERESSADO: ANA LUÍSA NEIVA MELO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA LUÍSA NEIVA MELO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA EMERGÊNCIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:16973135, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, a contar de 04 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00364022/2022-03. INTERESSADO: MÁRCIA ROESSLER MOHR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, MÁRCIA ROESSLER MOHR, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, 2º Classe, Padrão VI, matrícula nº:0188798X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, a contar de 01 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00364103/2022-03. INTERESSADO: SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA À SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE, matrícula nº:0184153X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 2 DA CEILÂNDIA, a contar de 01 de agosto de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00364410/2022-86. INTERESSADO: ANA MARIA CANTANHEDE MELONIO MACARIO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA MARIA CANTANHEDE MELONIO MACARIO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº :16585038, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, a contar de 1º de Agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00370172/2022-481. INTERESSADO: BRUNO BORGES CALAND. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº

39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, BRUNO BORGES CALAND, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VI, matrícula nº:01714589, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO, a contar de 03 de junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00385166/2022-95. INTERESSADO: JOSÉ MIGUEL PINTO NETO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, JOSÉ MIGUEL PINTO NETO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL - TRAUMA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº :17032385, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADES DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, a contar de 10 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00393063/2022-07. INTERESSADO: JANAYNA DE FATIMA MOREIRA OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, JANAYNA DE FATIMA MOREIRA OLIVEIRA, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:17071569, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, a contar de 21 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00394826/2022-29. INTERESSADO: IVY FONSECA DE ARAÚJO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, IVY FONSECA DE ARAÚJO, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº:16820533, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III PLANALTIMA, a contar de 18 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00407150/2022-41. INTERESSADO: MARIA DAMIANA PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA DAMIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1457977, Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1073/2016 - GEPROC, de 23/11/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional da Gerência de Processos - SEPLAG/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00407150/2022-41.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de Setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00444965/2020-49. INTERESSADO: KELLEN PATRÍCIA FERREIRA REGO NOGUEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) KELLEN PATRÍCIA FERREIRA REGO NOGUEIRA, Enfermeira, matrícula Nº: 138.442-2 e 154.583-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 992/2021- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 27/10/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00444965/2020-49.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 0270-000027/2004. INTERESSADO: LUDEMIR WILSON CAVALCANTI DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) LUDEMIR WILSON CAVALCANTI DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº: 125336-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 391/2019 - NURF, de 02/05/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, nos termos do Processo Nº: 0270-000027/2004.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de setembro de 2022

PROCESSO Nº:00060-00343232/2022-50. INTERESSADO: LEONARDO BARBOSA CALDAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, LEONARDO BARBOSA CALDAS, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, matrícula nº:0179843X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 7 DE SAMAMBAIA, a contar de 18 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00157677/2019-13. INTERESSADO: MÔNICA IVO FIGUEIREDO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MÔNICA IVO FIGUEIREDO, matrícula nº: 1436318-6, cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 838/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 17/08/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00157677/2019-13.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00302388/2022-81 INTERESSADO: DANIELLE DE JESUS QUEIROZ. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DANIELLE DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº:01833073, lotado(a) no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II TAGUATINGA - SRSSO, a contar de 27 de JUNHO de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00327786/2022-18 INTERESSADO: CELESTE APARECIDA PINTO SANTANA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1.DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de

junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por CELESTE APARECIDA PINTO SANTANA, matrícula nº:01728210, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL (NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA), a contar de 18 de JULHO de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00343139/2022-45. INTERESSADO: MARIANGELA ABADIA SANTOS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIANGELA ABADIA SANTOS DE OLIVEIRA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão II, matrícula nº:16603419, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (NÚCLEO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR), a contar de 18 de JULHO de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de setembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00479301/2019-67. INTERESSADO: JACQUELINE MACEDO RIBEIRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) JACQUELINE MACEDO RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrículas 150.954-3 e 198.200-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 568/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 26/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00479301/2019-67.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00162484/2020-18 (91660082, 91660123, 91879671, 91917056, 92032657, 92015376, 94562321, 94600932, 94958012, 95088539, 94749167, 95088539, 95398507, 95398507), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) Titular e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 045773/2022-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, quem tem por objeto aquisição de Equipamentos: BOMBA DE INFUSÃO (SERINGA), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00162484/2020-18, a saber: 1. SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula 172.362-6, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO e DIVINA LUCIA PINTO DE SIQUEIRA, matrícula 1441.723-5, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPI/SRSNO/SES; 2. LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS, matrícula 1441.740-5, lotado(a) no(a) UCC/GACIR/HRSAM/SRSSO e ALICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1696.901-4, lotado(a) no(a) UCOB/GACIR/HRSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO/SES; 3. CLARICE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 1434.557-9, lotado(a) no(a) GACIR/HRBz/SRSOE e EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula 1706.939-4, lotado(a) no(a) GENF/HRBz/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRBz/SRSOE/SES; 4. CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1436.533-2, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU e MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula 1684.868-3, lotado(a) no(a) GENF/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRG/SRSSU/SES; 5. RAISSA ALVES DE SOUSA, matrícula 1672.149-7, lotado(a) no(a) GENF/HRC/SRSOE e SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula 1685.011-4, lotado(a) no(a) GENF/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRC/SRSOE/SES; 6. CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula 1440.436-2, lotado(a) no(a) GENF/HRL/SRSLE e AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula

169.759-5, lotado(a) no(a) UNEO/GACL/HRL/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRL/SRSLE/SES; 7. SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 133.521-9, lotado(a) no(a) GENF/HRAN/SRSCE e REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1662.195-6, lotado(a) no(a) GENF/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRAN/SRSCE/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00091359/2022-88 (94895473, 94895473), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 045955/2022-SES/DF, celebrado com a empresa PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓCULOS E ARMAÇÃO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas das unidades de OFTALMOLOGIA da Secretaria de Saúde do DF, conforme processo nº 00060-00091359/2022-88, a saber: 1. NEUZA CAMELO RIOS FILHA, matrícula 1440.268-8, lotado(a) no(a) UOFT/GACIR/HRAN/SRSCE e JULIANA LASNEAUX RIBEIRO, matrícula 1441.483-X, lotado(a) no(a) UOFT/GACIR/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00002267/2022-31 (94759140, 91789857), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 045912/2022-SES/DF, celebrado com a empresa TRYAMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamento com instalação de bebedouro industrial, que será entregue de forma integral, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (77234940), Ata de Registro de Preços nº 135/2021 (77235246), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00002267/2022-31, a saber: 1. SUARTON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1698.045-X, lotado(a) no(a) GSASI/DIRASE/DRSCS e GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, matrícula 1666.300-4, lotado(a) no(a) GAOAPS-CS/DA/DRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) DRSCS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a MANOEL LUIZ NETO, matrícula 01526618, Médico Cirurgia Geral, a contar do dia 10/09/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 04016-00026366/2022-12.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 415, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIANE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 1.677.852-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente de Prestação de Contas dos Recursos Descentralizados, símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas dos Recursos Descentralizados da Diretoria de contabilidade do Fundo de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00289075/2021-49".

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 423, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA BERNARDES LUZ, Matrícula 16869354, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00432515/2022-75.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.090, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LIGIANE SELES DOS SANTOS, matrícula nº 0142064X, enfermeira, lotado (a) na Gerência Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA, para participar do Congresso XXIV Jornada Nacional de Imunizações SBIm 2022, no período de 06 a 11 de setembro de 2022, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00343551/2022-65.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.097, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA HELENA ESTEVES BARROS, matrícula 1659528-9, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003 da CF/88, combinada com o Artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/08/2022. Lotação: UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - HRSM. Processo SEI nº 00060-00075986/2018-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ORIVALDO SIMÃO DE BRITO, matrícula 0136367-0, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 da CF/88, combinada com o Artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 09/01/2021. Lotação: NÚCLEO DE TRANSPORTE- HRSM. Processo SEI nº 00060-00201471/2017-76.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.098, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 380/2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 662, de 05 de Novembro de 2018, publicada no DODF Nº 218, de sexta-feira, 16 de Novembro de 2018, pág. 59, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELAINE BATISTA RIOS, 1671729-5, MÉDICA NEONATOLOGISTA. ONDE SE LÊ: "...4.361 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 16 dias, prestados a Prefeitura de Goiânia, no período de 26 de julho de 1996 a 17 de novembro de 2008...", LEIA-SE "...4.360 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 15 dias, prestados à Prefeitura de Goiânia, no período de 26 de julho de 1996 a 16 de novembro de 2008...". contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000090/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº Nº 546, DE 31 DE MAIO DE 2021, publicada no DODF Nº 103, de quarta-feira, 02 de junho de 2021, pág. 31, a publicação do ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELAINE BATISTA RIOS, 1671729-5, MÉDICA NEONATOLOGISTA, por haver inconsistência de data.

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF Nº 139, de terça-feira, 26 de Julho de 2022, pág. 18, referente à concessão da averbação de tempo de serviço da servidora ELAINE BATISTA RIOS, 1671729-5, MÉDICA NEONATOLOGISTA, por haver inconsistência de data.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): MARTA PAZOS PERALBA, 157425-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.589 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 4 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 26 de maio de 1981 a 16 de fevereiro de 1982, 1º de fevereiro de 1983 a 02 de junho de 1986, 03 de junho de 1986 a 31 de janeiro de 1987, 1º de outubro de 1987 a 30 de setembro de 1988, 05 de fevereiro de 1998 a 04 de fevereiro de 1999, 05 de fevereiro de 1999 a 1º de outubro de 2000 e 21 de março de 2005 a 27 de agosto de 2006, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00002687/2021-24

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 303, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2009, publicada no DODF nº 134 de 14 de julho de 2009, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCILEIA RAMOS DOS SANTOS, 129.428-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.338 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 11 de março de 1986 a 7 de novembro de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "... 1.333 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 28 dias, prestados ao Ministério da Saúde, nos períodos de 11 de março de 1986 a 07 de novembro de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria...", conforme Processo SEI nº 0271- 000649/2008. Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias anteriormente averbados.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 304, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, psicóloga, matrícula 1434703-2, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento da SRSCE, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 346, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora LISA PIRES FARIA, enfermeira, matrícula 137565-2, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que participou do SIMPÓSIO SOBRE NEUROPATIA E PÉ DIABÉTICO, na cidade de Brasília, no período de 15/08/2022 a 16/08/2022, conforme Processo SEI 00060-00354808/2022-12.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00431470/2022-11, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, matrícula nº 1.684.216-2, Técnico em Enfermagem, como substituta do Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em virtude de afastamento ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art.1º Atualizar o Colegiado Regional de Urgência e Emergência da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, matrícula 1.436.755-6, Superintendente da Região de Saúde (Coordenador Nato do Colegiado);

II - ROSHNI NARENDRAKUMAR BABUAL, matrícula 1.441.905-X titular, BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula 162913-1, suplente - Diretoria Regional Hospitalar do Guará;

III - PATRICK SILVA DAMASCENO, matrícula 1437103-0, titular; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7, suplente - Diretoria Regional de Atenção Primária;

IV - THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, matrícula: 168.517-9, titular; LÍLIAN BERING SEVERINO, matrícula: 1.666.417-5, suplente - Diretoria Regional de Atenção Secundária;

V - VIVIANE ESCODINO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula: 1442785-0 titular; HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, matrícula: 1.658.210-1, suplente - Gerência de Emergência;

VI - JANAÍNA VIEIRA ALMEIDA - matrícula 0003940, titular; THAIS BARBOSA DA SILVA, matrícula 0008595, Suplente - Gerência de Unidade de Pronto Atendimento do Núcleo Bandeirante;

VII - MARY ANGELA RANGEL ROCHA matrícula 01465864 titular, ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN matrícula 17071194, suplente - Gerência de Enfermagem;

VIII - SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, Titular; THÁIS JANINE LEAL SAMPAIO, matrícula 189.147-2, suplente - Gerência Interna de Regulação;

IX - CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula 137629-2, titular; ROSENEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 182968-8, suplente - Núcleo do SAMU da Região

X - ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, titular; CAROLINA LIMA CHOW CASTILLO, matrícula: 16884450, suplente - Núcleo Regional de Atenção Domiciliar;

XI - FERNANDO CASSEB FLOSI, matrícula 1661025-3, RTA de Medicina de Emergência Adulto; SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula 0159617-9 RTA de Emergência Pediátrica;

XII - PÂMELA ARAÚJO ROCHA, matrícula 00005456, titular; MARCIA JULIANA LIMA DE ANDRADE, matrícula 10876, suplente - Gerência da UPA do Riacho Fundo II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00433197/2022-60, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO DE SOUSA MELO, Enfermeiro, matrícula 156482-X, como substituto do Gerente, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em virtude de afastamento ou impedimentos legais, a contar de 13/09/2022.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00433197/2022-60, resolve:

DISPENSAR a servidora ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, matrícula: 198798-4, do ato de substituir a Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ALLISSON LUÍS DE SOUZA LIMA, matrícula: 1432765-1, como substituto o cargo de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de Abril de 2009, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, pág. 72, o ato que concedeu AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO à servidora NORA NEY MARIA DOS ANJOS, matrícula 123.636-9. ONDE SE LÊ: "...1344 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 9 dias...", LEIA-SE: "...1340 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 5 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de janeiro de 1980 a 26 de agosto de 1981 e 1º de novembro de 1982 a 29 de novembro de 1984, conforme processo 271.000114/2009...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora EDILENE BEATRIZ SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 01365517, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAS2-Policlínica do Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 14/03/2017 a 05/05/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00359779/2022-77.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SILMA MARTINS GODINHO, matrícula: 1436333X, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no GSAP2-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/11/2016 a 28/11/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00124447/2017-14.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GERALDO MARQUES DA COSTA, matrícula: 1438986X, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/08/2017 a 21/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00039186/2021-14.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, matrícula: 16769279, cargo: Enfermeiro do Trabalho, lotada no GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/08/2016 a 26/08/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00415506/2022-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUCIA CLAUDIA PEREIRA RAMOS, matrícula: 01275895, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º quinquênio, no período de 01/09/2017 a 30/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00005843/2018-16.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARCIA ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS MARQUES, matrícula: 14353024, cargo: Assistente GAPS - Técnico de Laboratório Patológico, lotada no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/09/2016 a 05/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00048465/2021-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SUSAN SUELLEN BARROS, matrícula: 16810600, cargo: Assistente GAPS - Técnico de Laboratório Patológico, lotada no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 21/08/2017 a 19/08/2022, conforme Processo SEI 00060-00420958/2022-13.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor KENIO FERREIRA VALADARES, matrícula: 14398559, cargo: Assistente GAPS - Técnico de Laboratório Patológico, lotado no LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/09/2017 a 01/09/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00176952/2017-36.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula: 14400286, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/09/2017 a 01/09/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00150759/2017-75.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CARLOS ERICSON MOTA, matrícula: 14369303, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotado na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/11/2016 a 13/12/2021, conforme processo SEI nº 00060-00159840/2019-82.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANDRE LUIS LOPES COSTA, matrícula: 14401215, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na NGC/GPMA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/08/2017 a 27/08/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00433526/2022-72.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, matrícula: 14389932, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/06/2017 a 05/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00076174/2017-86.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 162, de 26 de agosto de 2019, que alterou a composição e as atribuições do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal (GCCRC -DF) no desenvolvimento de apoio técnico nas fases de atualização do diagnóstico; elaboração de desenho regional; contratualização dos pontos de atenção; qualificação dos componentes; e certificação, conforme o disposto nas Legislações Federais Vigentes;

resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Leste e a Ordem de Serviço nº 116, de 27 de abril de 2021(DODF Nº 78, QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021).

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 0.152.634-0, Superintendente da Região de Saúde Leste, como suplente ALBERTO VASCONCELOS SABALA, matrícula 1.661.326-0, Assessor de Planejamento da Região de Saúde Leste.

Art. 3º O Grupo Condutor da Rede Cegonha será coordenado por LUCAS DE QUEIROZ VALENÇA, matrícula 1677777-8, como suplente JOÃO PAULO ALVES CLARO, matrícula 17070058.

Art. 4º A servidora THAÍSA LIMA EDWARDS, matrícula 1709268x, irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, Matrícula nº 0.152.634-0, Superintendente;

II -Assessor de Planejamento da Superintendência: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, Matrícula nº 16613260, Assessor;

III - Assessoria da superintendência: THAISA LIMA EDWARDS, matrícula 1709268x, enfermeira;

IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: CLAITON SACCOL FERREIRA, Matrícula nº 0.190.793-X, Diretor;

V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;

VI - Diretoria da Atenção Primária: JANAÍNA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.682.114-9, Diretora;

VII - Diretoria Administrativa: FÁBIO DURAES ORNELAS, Matrícula nº 192077-4, Diretor;

VIII - Chefia Médica da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital da Região Leste: MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, Matrícula 0140460-1, Chefe;

IV - Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital da Região Leste: MARCELA AUGUSTA DE CARVALHO, Matrícula 0182752-9, Supervisora;

X - Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital da Região Leste: VIVIANE REZENDE ABREU CAETANO, Matrícula nº 0182996-3, Supervisora;

XI - Chefia Médica da Unidade de Neonatologia do Hospital da Região Leste: AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula 169759-5, Neonatologista;

XII - Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital da Região Leste: CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula 1440436-2, Supervisora;

XIII - Representante de Enfermagem da Pediatria da Gerência de Enfermagem do Hospital da Região Leste: RAYANNE RODRIGUES FERNANDES, matrícula 168483-5, Supervisora;

XIV - Gerência de Enfermagem do Hospital da Região Leste: LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, matrícula 153863-2, Gerente;

XV - Gerência de Assistência Clínica do Hospital da Região Leste: JULIO CARLOS PELES, matrícula 0157175-3, Gerente;

XVI - Representante do Banco de Leite Humano: RENATA LOPES MAGALHÃES, matrícula 182817-7, chefe;

XVII. Chefia da Vigilância Hospitalar do Hospital da Região Leste: ANA PAULA DA COSTA PESSOA, Matrícula 14396904, Chefe;

XVIII - Gerente de Serviços de Atenção Secundária: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1682695-7, Gerente;

XIX - Gerente do Centro de Parto Normal (CPN): CLARICE MACIEL LUCIO, Matrícula: 182879-7, Gerente;

XX - Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária: VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Matrícula 1440518-0

XXI - Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: CLÁUDIA MENDES FERES, Matrícula 0196446-1

XXII - Gerente GSAP 1 do Paranoá: MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO, Matrícula 1665016-6

XXIII - Gerente GSAP 2 do Paranoá: ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, Matrícula 1697395-X

XXIV - Gerente GSAP 3 do Paranoá: MARIANA ALENCAR SALES, Matrícula 1696845-X

XXV - Gerente GSAP 1 do Itapoã: MARIA BEATRIZ RUY, Matrícula 1673696-6

XXVI Gerente GSAP 2 do Itapoã: FERNANDA SANTANA GONÇALVES, Matrícula 182926-2

XXVII - Gerente GSAP 1 de São Sebastião: SIMONE FÁTIMA SILVA MACIEL, Matrícula 1673814-4

XXVIII - Gerente GSAP 2 de São Sebastião: IOLANDA MIEKO HAYASHI, ASC Serviço Social, matrícula 0144241-4

XXIV - Gerente GSAP 3 de São Sebastião: ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 1443891-7

XXX - Gerente GSAP 4 de São Sebastião: AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, Matrícula 0134014-X

XXXI - Chefia da Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, Matrícula 0156137-5.

Art. 6º Além dos participantes nomeados para o Grupo Condutor, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 7º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor quinzenalmente, ou quando convocados;

Art. 8º Caberá ao Grupo Condutor da Rede Cegonha desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da Rede Cegonha;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

III - Coordenar a implementação das ações propostas;

IV - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

V - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;

VI - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da Rede Cegonha;

VII - Elaborar e atualizar desenho da Rede Cegonha na Região de Saúde Leste;

VIII - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da Rede Cegonha.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. Sendo as linhas de cuidado prioritárias da Rede Cegonha, a pediatria, saúde da mulher e gestante.

Art. 9º As atribuições do coordenador do Grupo Condutor da Rede Cegonha são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 10. As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor da Rede Cegonha são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII - Elaborar as Atas das reuniões;

VIII – Designar seu substituto legal.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Grupo Condutor da Rede Cegonha serão realizadas mensalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art. 12. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.649, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IRACEMA PEREIRA SOBRINHO SILVA, 0146.877-4, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE - DF. 3.194 dias, ou seja, 08 anos, 09 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1989 a 19 de janeiro de 1990, 1º de fevereiro de 1990 a 11 de janeiro de 1992, 1º de junho de 1992 a 31 de dezembro de 1992, 1º de abril de 1993 a 31 de dezembro de 1993, 1º de abril de 1994 a 13 de julho de 1997, 06 de junho de 2001 a 20 de novembro de 2002 e 1º de setembro de 2003 a 06 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00259658/2022-26.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.651, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BERINALDO DE SOUSA LIMA, matrícula: 1.401.003-8, no cargo de ANALISTA TECNICO-ASSIST.PPGG, Classe/Padrão AU-210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/05/2022, conforme processo 00060-00283659/2022-91.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.652, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ROSANGELA MARIA SILVA, Matr.0134531-1, conforme o processo nº 00060-00052331/2022-25.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS SENA DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.653, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:
AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora EDNA DE SOUSA CASTRO - Matr. 0179684-4, do cargo de EDNA DE SOUSA CASTRO, lotada na SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NME, para participar do I JORNADA CIENTÍFICA SOBECC - REGIÃO CENTRO OESTE, no período de 23/09/2022 a 24/09/2022, à realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00392112/2022-86.

LUCAS SENA DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2013, publicada no DODF nº 98, de 15 de maio de 2013, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a): AURICELIA OLIVEIRA GONCALVES, 136.621-1 ONDE SE LÊ: "...2.282 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 2 dias...", LEIA SE: "...2.280 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 0 dias...".

Na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 020, de 29 de janeiro de 2016 o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a): VALDILENE DAS NEVES SOARES, 01402617 ONDE SE LÊ: "...517 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 2 dias...", LEIA SE: "...514 DIAS, ou seja, 1 ano, 4 meses e 29 dias...".

Na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79 de 29 de abril de 2019, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DANILO LIMA TORRES, matrícula 0153.712-1, médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5247 dias, ou seja, 14 anos 04 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de março de 2004 a 12 de março de 2006, 1º de setembro de 1990 a 30 de abril de 1995, 1º de junho de 1995 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de março de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 29 de fevereiro de 2004...". LEIA-SE: "...1800 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de fevereiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2002, 1º de março de 2002 a 30 de abril de 2003, 1º de maio de 2003 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, 30 de março de 2004 a 12 de março de 2006...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e períodos anteriormente averbados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 483, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e conforme processo 00060-00066452/2022-54, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MONICA ANTUNES ROSA, 1472240, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico de Hemoterapia e Hematologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.387 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 17 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16 de abril de 1997 a 28 de outubro de 2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00235864/2022-41.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 484, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 366, de 04/07/2022, publicada no DODF nº 124, de 05/07/2022, pág. 20, a Dispensa de Ponto do servidor SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1.440.357-9, Médico Nefrologista, processo 00060-00317030/2022-52.
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 382, de 18/07/2022, publicada no DODF nº 134, de 19/07/2022, pág. 18, a Dispensa de Ponto da servidora MARIANI CARLA PRUDENTE BATISTA, matrícula 190.630-5, Médica Endocrinologista, processo 00060-00323206/2022-13.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 713, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MÁRCIA DE CASTRO BOTELHO, Médica de Família e Comunidade, matrícula 173.494-6, lotada na GSAP2-TAG/DIRAPS/SRSSO/SES, para participar do evento denominado XXXIX - CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA" a realizar-se no período de 05 DE OUTUBRO DE 2022 a 08 DE OUTUBRO 2022, com período de afastamento de 05 DE OUTUBRO DE 2022 a 07 DE OUTUBRO DE 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00432319/2022-09.
DESIGNAR servidora LUDMILA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1663243-5 para substituir o gerente, da Gerência do CAPS AD SAM, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.152, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00399496/2022-68, resolve:
Art. 1º Dispensar MARCELO CALIXTO NOGUEIRA, matrícula 1443671-X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, de atuar como Coordenador, da Coordenação da Equipe de Fisioterapeutas lotados no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, que exercem suas atividades na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, Superintendência da Região de Saúde Sul, conforme designação em diário oficial nº 236, de 12 de dezembro de 2019, Ordem de serviço nº 1658.
Art. 2º Designar KARUENY SOUZA BORGES, matrícula 1443840-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para atuar como Coordenador, da Coordenação da Equipe de Fisioterapeutas lotados no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, que exercem suas atividades na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, Superintendência da Região de Saúde Sul.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.155, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00416095/2022-80, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: KATI RAIMUNDA DE LIMA, matrícula nº 0.182.757-X, SES/SRSSU/POLICLINICA -GAMA, Qq.:2º - 03/11/2014 a 05/12/2019, Processo: 00060-00414850/2022-91.
DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.177, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00417303/2022-68, resolve:
DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor CAIRO COIMBRA PANGARO, matrícula 0137099-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2004, pág. 62, conforme requerimento do servidor doc. SEI 93104051. Períodos de 01/05/1986 a 22/10/1999 e 23/10/1999 a 04/01/2000, prestados ao INSS. Processo 275.000.503/2004.
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DO SOCORRO DA C. MARQUES, 1307541, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 295 dias, ou seja, 09 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de janeiro de 1990 a 06 de março de 1990 e 02 de julho de 1990 a 1º de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00310618/2022-85.
RETIFICAR, Na Ordem de Serviço de 26 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 171 de 1º de setembro de 2011, pág. 51, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NELI GOMES DA SILVA, 151.484-9, TECNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. ONDE SE LÊ: "...8.368 dias, ou seja, 22 anos, 11 meses e 08 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de outubro de 1978 a 12 de janeiro de 1979, 31 de janeiro de 1979 a 12 de março de 1979 e 21 de agosto de 1979 a 11 de março de 2002...", LEIA-SE: "...8.360 dias, ou seja, 22 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de outubro de 1978 a 12 de janeiro de 1979, 31 de janeiro de 1979 a 12 de março de 1979 e 21 de agosto de 1979 a 11 de março de 2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001.273/2011.
DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.183, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00426178/2022-87, SEI 17856081, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) CLEONICE SANTOS DA SILVA, matrícula 155.836-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP6-GAM/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 03/08/2021, requerimento.
DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.210, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00389783/2022-60, resolve:
Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora FRANCIS CAROLINE ALVES DE SOUSA TOLEDO, matrícula nº 1686809-9, ocupante do cargo efetivo de Médico - Medicina do Trabalho, para a participação no 19º Congresso Nacional da ANAMT, a ser realizado no período de 07/11/2022 A 10/11/2022, em João Pessoa-PB, sendo o período de afastamento pretendido de 07/11/2022 A 10/11/2022.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DIEGO FERNANDES DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 497, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017,

publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 191/2019, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 94649614, processo nº 00060-00067906/2018-28, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e aplicar a penalidade de suspensão de 24 (vinte e quatro) dias convertida em multa ao servidor MARCOS ROBERTO VOLPI, matrícula nº 131.113-1, com fulcro nos arts. 257, art. 191, inciso IV, e art. 200, §3º, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 396/2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora MARIA APARECIDA SOARES VIEIRA, matrícula - 0139679X, cargo - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde(8055), com fundamento no Art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 19/09/2021. Processo SEI nº 00060-00029459/2020-23.
ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: HÉRCULES MARCELO GOMES, matrícula SES nº 0142576-5, Processo SEI nº 00064-00003653/2022-38, 3º Quinquênio - 30.07.2017 a 28.07.2022; e AMADEU SOARES CORREIA, matrícula SES nº 127549-6, Processo SEI nº 00064-00003249/2022-64, 7º Quinquênio - 01.02.2016 a 29.01.2021.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 919, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção e Habilitação, instituída por meio da Portaria nº 562, de 6 de junho de 2022, objeto do Processo 00080-00081568/2022-49.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador:
I - CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, matrícula 248364-5;
II - EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4;
III - EDIGAR SILVA RODRIGUES, matrícula 248.206-1;
IV - IRIS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 39807-1.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 920, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2, para substituir ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30 de setembro de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAIS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE
Em 15 de setembro de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00156094/2022-04. Agente Público: GILDO LIMA MOREIRA, matrícula 300.174-1. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 139, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 39.133/2018, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do Delegado de Polícia Federal MILTON RODRIGUES NEVES, matrícula/SSP nº 1.702.984-8, Secretário Executivo de Segurança Pública, para participar da XXII Reunião do Comitê de Segurança e Polícia da União de Cidades Capitais Ibero-Americanas (UCCI), em Madri/ES, no período de 03 a 09 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018 e no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, do Senhor Secretário Executivo de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Delegado de Polícia Federal MILTON RODRIGUES NEVES, matrícula/SSP nº 1.702.984-8, no período de 15/09/2022 a 16/09/2022, para participar da Sessão Ordinária e da Sessão de Solenidade para Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Crixás/GO, a realizar-se em 15/09/2022, na cidade de Crixás/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 144, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018 e no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, dos servidores 2º SGT QPPMC JUSTO FRANCISCO MACIEL NETO, Assessor, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e RODILSON RAMOS COSTA, matrícula nº 1.675.973-7, Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 15/09/2022 a 16/09/2022, para acompanharem o Senhor Secretário Executivo de Segurança Pública na Sessão Ordinária e na Sessão de Solenidade para Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Crixás/GO, a realizar-se em 15/09/2022, na cidade de Crixás/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 142, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII, do artigo 2º, da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, I, 214, § 2º e 229, todos da Lei Complementar nº

840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 66, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99, e considerando o que consta da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00001267/2022-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.696.082-3, o Agente Policial de Custódia FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula nº 1.700.364-4, e o Agente Policial de Custódia PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula nº 1.681.446-0, todos lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00001267/2022-51, instaurada por meio da Portaria nº 20, de 25 de janeiro de 2022 (79631809), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 1º/02/2022 (79631903), sendo ulteriormente reconduzida/prorrogada através da Portaria nº 131, de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, pág. 44 (93586988), visando, assim, a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do supracitado Processo SEI-GDF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 405, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 e o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro no art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00016706/2021-37, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT QPPMC RICARDO ULHOA DE JESUS, matrícula 73.961/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 406, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00086630/2020-26, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DE ABREU, mat. 20.720/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 407, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00121419/2022-29, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC LUIZ OTAVIO VIANA MOREIRA, matrícula 19.177/9, processo nº 00054-00121562/2022-11; 1º SGT QPPMC JOSÉ HILDO FELIX DA SILVA,

matrícula 19.187/6, processo nº 00054-00118969/2022-61; 1º SGT QPPMC CÉLIO BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 19.201/5, processo nº 00054-00119017/2022-64; 1º SGT QPPMC REGINALDO GUEDES DE CARVALHO, matrícula 21.955/X, processo nº 00054-00122717/2022-365; 1º SGT QPPMC ELIAS SILVA DE SOUZA, matrícula 22.880/X, processo nº 00054-00120395/2022-91.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

TOMADA DE CONTA ESPECIAL nº 2022.0673.11.0006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital devido a evento ocorrido durante gozo de Licença para Tratar de Interesse Particulares - LTIP, não recolhimento de contribuições obrigatórias: Pensão Militar, Pensão Militar Adicional, Fundo de Saúde e Fundo de Saúde Adicional por ex-policiaL Militar do DF, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo nº 054-00116758/2020-21.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM LUCAS FONSECA DE MORAES - Mat. 734.870/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTÊNIO ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Tomada de Conta Especial: 2022.0622.11.0004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir o 2º TEN QOPM RAFAEL AUGUSTO POLLINI - Mat. 732.280/1, Tomador de Contas encarregado da apuração sob o RITO SUMARÍSSIMO da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054-00111102/2019-89, referente a uso indevido do Sistema de Saúde da Corporação por parte de ex-dependente, e;

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM ANDRÉ AGUIAR TRINDADE - MAT. 734.913/0, como Tomador de Contas substituto para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º. Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTÊNIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições, e com base no Art. 26 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015, aprovado conforme publicação contida no Boletim do Comando Geral nº 231 de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o manual de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar referente aos servidores civis comissionados no âmbito da Corporação, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, os policiais militares CAP QOPM ANDRÉ GIOVANNI JULIO BRAGA GUIMARÃES, Mat.23.594/6, lotado na DALF; 1º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, Mat.23.201/7, lotada no DLF e 2º SGT QPPMC LEONARDO PEREIRA

LOPES, Mat. 23.724/8, lotado no DPTS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar as irregularidades constantes nos Processos SEI nº 00054-00077679/2022-50 e 00054-00099155/2022-10.

Art. 2º Publicar em DODF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00117019/2022-19

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa 5.11 INC - CNPJ/MF sob o nº 28.920.214/0001-03, por possível descumprimento contratual referente ao atraso na entrega dos objetos: 34.618 (trinta e quatro mil seiscentos e dezoito) camisetas tática, marca 5.11 Tactical, modelo 72194, divididas da seguinte forma: 31.853 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e três) camisetas tática, cor azul-escuro, e 2.765 (dois mil setecentos e sessenta e cinco) camisetas tática, cor preta, referentes ao item 7; e 2.174 (dois mil cento e setenta e quatro) camisetas tática camuflada, marca 5.11 Tactical, referente ao Contrato n. 41/2021 - (76288505). Conforme determinado no Despacho PMDF/DLF/ATJ (93563244) do Processo SEI nº 00054-00037013/2021-88.

Art. 2º Nomear como encarregado o CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula 1755218, lotado na CMBel, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos os documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 44, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00117956/2022-74

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ nº 10.902.520/0001-43 por possível descumprimento contratual referente a não apresentação de garantia para execução contratual, referente ao Contrato nº 29/2022 (90622919). Conforme determinado no Despacho PMDF/DALF/SC (94009437) e Despacho PMDF/DALF/CH (94017556) do Processo SEI nº 00054-00108728/2021-22.

Art. 2º Nomear como encarregado o QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, matrícula 242241, lotado na DiTel, para conduzir os trabalhos e determinar que ofício nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01. Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 807/2022 - PMDF/11ºBPM/SP/SSAD, de 05 de Setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a 1º SGT QPPMC VALDENICE APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula 17.677/X, da Função de Executora e o 1º SGT QPPMC MANOALDO DE SOUZA RAMOS, Matrícula 21.404/3 da função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso 01/2020 PMDF, Objeto do Convênio: um Caixa Eletrônico nas dependências do 11º BPM – PMDF, em uma área de 2 x 2 metros.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC MICHEL DA SILVA RODRIGUES, Matrícula 23.833/3, para a função de Executor e a 1º SGT QPPMC UDENIZ MATIAS DE AZEVEDO, Matrícula 23.115/0, para a função de Executora Substituta, do mencionado Termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de setembro de 2021, o 1º Ten. QOBM/Intd. MANOEL SOARES DA SILVA, matr. 1403350, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 17, do DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, Ofício nº 297/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 30 de setembro de 2021 e o Processo SEI nº 00050-00006814/2021-12.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 1º de setembro de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. FÁBIO MOREIRA SILVA, matr. 1400194, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pelo Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, conforme Ofício nº 6/2022 - VGDF/UNINOV, de 03 set. 2022 e demais informações constantes no Processo nº 00014-00000849/2022-57.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 133, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº T 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial 49, de 13 de março de 2018, pág. 36, referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt BM Ref. DESIEL ANJOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1415988, em cumprimento à diligência interna da Controladoria Geral do DF datada de 18 de janeiro de 2022 c/c a Decisão 6598/2010, para ONDE SE LÊ: “...pensão militar a MARIA DILUZ DE ALMEIDA OLIVEIRA e CRISTIANE SALES DE OLIVEIRA, viúva e filha de outro leito do extinto-2º Sgt. BM Ref. DESIEL ANJOS DE OLIVEIRA, matr. 1415988, falecido em 5 de junho de 2017, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, na proporção de 3/4 (três quartos) para a viúva e 1/4 (um quarto) para a filha de outro leito...” LEIA-SE: “...pensão militar a MARIA DILUZ DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA e CRISTIANE SALES DE OLIVEIRA, viúva, filha do leito e filha de outro leito do extinto-2º Sgt. BM Ref. DESIEL ANJOS DE OLIVEIRA, matr. 1415988, falecido em 05 de junho de 2017, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, na proporção de 1/3 (um terço) para cada uma. Processo SEI nº 00053-00012294/2017-36...”

FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EIDER MARCOS ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.296-3, e RODRIGO LIMA MOITA, matrícula nº 66.050-7, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, das Notas de Empenho 2022NE01249 e 2022NE01250, que tratam da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclistas, e de intercomunicadores sem fio para capacetes, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00021254/2022-68.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 606, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DAIANE CARVALHO CARLOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 194.962-4, para substituir KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.208-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, nos dias 13 e 14/09/2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008517/2022-43.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 607, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SERGIO PEREIRA DA COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.204-1, para substituir FILIPE LEMES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.422-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 14 a 23/09/2022, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, nos termos dos processos SEI: 00055-00051880/2022-89 e 00055-00014298/2022-31.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 608, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FELIPE LEMES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.422-8, para substituir ANDRE LIMA BATISTA DOURADO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.154-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Habilitação de Controle de Veículos - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 14 a 23/09/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00014298/2022-31.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 609, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAURO RICARDO, matrícula 26788-0, nos seguintes períodos: de 25/04/1986 a 23/04/1991; de 24/04/1991 a 21/04/1996; de 22/04/1996 a 11/11/2002; de 12/11/2002 a 20/09/2011; de 21/09/2011 a 18/09/2016 e de 19/09/2016 a 17/09/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 610, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MAURO RICARDO, mat. 26.788-0, no cargo de Analista Técnico-Assistencial, segunda classe, padrão 10, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Decisão nº 20/2012-TCDF), combinado com os

artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprindo os requisitos para se aposentar, a contar de 25/10/2021. Processo nº 00055-00079188/2021-34.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g" da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE COELHO, policial penal, matrícula 1.688.591-0, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09 de setembro de 2022, extinguindo-se em 09 de setembro de 2024, sem remuneração, com fundamento no art. 144 da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI nº 04026-00035976/2022-61.

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, conforme o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00019959/2022-87, resolve:

DISPENSAR LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, matrícula 187.779-8, designado na Ordem de Serviço nº 102, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 106, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Escola Penitenciária - Epen, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR EDSON DE SENA ALVES, matrícula 194.827-X, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor da Academia de Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF, antigo cargo de Diretor da Escola Penitenciária - Epen, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, conforme o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00019959/2022-87, resolve:

DISPENSAR CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula 1.686.185-X, designada na Ordem de Serviço nº 43, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 9 de junho de 2022, p. 22, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador Administrativo - Coad, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.683.184-5, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador Administrativo - Coad, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00689, emitida

em favor da empresa FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00028145/2022-33, que tem por objeto a aquisição de 10 Sopradores de folhas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X, MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, matrícula nº 220.775-3 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00011758/2022-29 – NE nº 01546/2022, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar; FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula nº 185728-2; ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218812-0; PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93836-X; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula nº 0224113-7; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 220758-3; RENATO ARAUJO COSTA, matrícula nº 0221470-9; FABRICIO FERREIRA FAIAD, matrícula nº 0231806-7 e JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0224282-6 para; sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Lançamento de Resultado de Defesa Prévia- CRDEFESA.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da NUADP, já julgados e ou em diligências, para lançamento de resultados e conclusão dos referidos processos.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar; ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218,812-0, PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93,836-X; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula nº 0224113-7; FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula nº 185 728-2; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 220758-3; ROGERIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0220781-8 e RICARDO SA DE CARVALHO, matrícula nº 0222059-8 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Lançamento de Resultado de Recurso Administrativo-CRRECURSO.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da JARI e CONTRANDIFE, já julgados e ou em diligências, para lançamento de resultados e conclusão dos referidos processos.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 220758-3; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula nº 02241137; FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula nº 185728-2; PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula

Nº 93836-X; ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218812-0; LUCIANNA HOLANDA ARAUJO, Matrícula nº 0197565-X e ARCELIO FEITOSA CASTELO BRANCO Matrícula nº 0185238-8 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de instrução processual de documentação recolhida - CDRECOLHIDA, pela fiscalização de trânsito.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da GECOP e BPRV, instruindo e providenciando as medidas administrativas pertinentes, haja vista tratarem-se de infrações suspensivas.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação, em conjunto ou individualmente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula nº 0224113-7; JADER ABEL PEREIRA ALVES, matrícula nº 0224114-5; FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula nº 185728-2; PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93836-X; ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula nº 218812-0 e DANIEL PERES RODRIGUES matrícula nº 197.505-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Atendimento a decisões judiciais e ouvidoria C A J O U V.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento dos processos oriundos da PROCAD, TRIBUNAIS e OUVIDORIA para cumprimento de decisões e instrução dos processos judiciais e atendimentos às manifestações da ouvidoria.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula 0224113-7; FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula 185728-2; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 0220758-3; PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula 93836-X e ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula 218812-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Defesa Prévia. (CPDPRÉVIA).

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento interno dos processos referentes aos requerimentos de Defesa Prévia; os quais deverão estar devidamente instruídos a fim de subsidiar o Núcleo de Análise de Defesa Prévia.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar; WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula 0224113-7; FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula 185728-2; ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 0220758-3; PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula 93836-X e ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula 218812-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Recurso Administrativo. (CPRA).

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, do recebimento interno dos processos referentes às interposições de Recursos Administrativos; os quais deverão estar devidamente instruídos a fim de subsidiar a Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 889, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELSON FERREIRA MACHADO, matrícula nº 240964X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de chefe de plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803070 da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 20/08/2022 e 24/08/2022 por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 890, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA IRIS MORAIS PESSOA, matrícula nº 02496763, ocupante do cargo de Educador Social - 3ª classe para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGHR nº 02803722, da Unidade na Hora Mais Perto do Cidadão, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/09/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 891, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula nº 14307367, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGHR nº 02803361 da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de licença paternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 892, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANEIDE ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 02149362, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02803382 da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 19/09/2022; 10/10/2022; 11/10/2022; 13/10/2022 e 14/10/2022 por motivo de abono de ponto e no período de 20/09/2022 à 07/10/2022 por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 893, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 124780-8, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02803329, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, Subsecretaria de Modernização do atendimento imediato ao Cidadão - NA HORA da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022 por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 894, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERIKA NUNES CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 2380765, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802922, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/09/2022 a 26/09/2022 e na data de 29/09/2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 895, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO JOSE GOMES LEITÃO, matrícula nº 1963333 ocupante do cargo de Agente Socioeducativo para substituir o cargo de Vice-Diretor, Símbolo CPE-08, Código SIGHR nº 02803050, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/09/2022 a 23/09/2022 por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, criada através da Ordem de Serviço nº 472, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, pág. 67, objeto do processo nº 00400-00048343/2019-98, para fazer constar o seguinte:

I - Designar VALMIR RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 248.882-5, em substituição a FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula nº 104.425-7, na função de Fiscal Técnico.

II - Designar CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 193.694-8, em substituição a LIANE CORTES DOS SANTOS, matrícula nº 245.869-1, na função de Fiscal Administrativo.

III - Designar JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 217.932-6, em substituição a MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, matrícula nº 198.106-4, na função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: LETICIA BANDEIRA RAMOS, Especialista em Assistência Social, 0249695-X, Pós-Graduação, 15%, 29/08/2022, 00400-00034706/2022-11; VERONICA MARIA DA SILVA, Especialista Socioeducativa, 0248910-4, Pós-Graduação, 15%, 18/08/2022, 00400-00007096/2022-75; CARLOS ALBERTO MENDES, Técnico Socioeducativo, 0102965-7, Pós-Graduação, 15%, 16/08/2022, 0417-0011101/2013; LEILANE DE SOUZA MAIA, Especialista Socioeducativa, Pós-Graduação, 15%, 12/08/2022, 00400-00001429/2022-52; ALINE MICHELLE NUNES, Agente Socioeducativo(a), 0172611-0, Pós-Graduação, 15%, 18/08/2022, 0400-001396/2011; MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0238641-0, Pós-Graduação, 15%, 10/08/2022, 00417-00007372/2017-11; MARDSON SOARES SANTOS, Técnico em Assistência Social, 0247544-8, Pós-Graduação, 15%, 09/08/2022, 00400-00017507/2021-50; SERGIO APARECIDO GANDRA, Técnico em Assistência Social, 0251544-X, Pós-Graduação, 15%, 01/08/2022, 00400-00046348/2022-81; MIKAEL SIPRIANO DA SILVA,

Técnico(a) Assistente Social, 0249580-5, Graduação, 10%, 02/08/2022, 00400-00046200/2022-47; LORENA DE MORAES NASCIMENTO LEITE, Especialista em Assistência Social, 0251495-8, Pós-Graduação, 15%, 18/07/2022, 00400-00043628/2022-38; ILMA CONCEICAO DE ASSIS PEREIRA, Especialista em Assistência Social, 0251552-0, Pós-Graduação, 15%, 03/08/2022, 00400-00046939/2022-59; JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA, Especialista Socioeducativo(a), 0249059-5, Pós-Graduação, 15 %, 02/08/2022, 00400-00007739/2022-81; CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Especialista em Assistência Social, 0251486-9, Pós-Graduação, 15%, 26/07/2022, 00400-00043307/2022-33; HELENA MEDEIROS COSTA, Especialista Socioeducativo, 0249734-4, Pós-Graduação, 15%, 14/07/2022, 00400-00043211/2022-75; LUCAS CARDOSO BARROS LIMA, Técnico(a) em Assistência Social, 0249600-3, Graduação, 10%, 08/06/2022, 00400-00036407/2022-11; KARINE MARTINS BORGES HADJINICOLAOU, Especialista Socioeducativa, 0249015-3, Pós-Graduação, 15%, 25/07/2022, 00400-00004487/2022-38; JULIA LOPES VIEIRA, Especialista em Assistência Social, 0249603-8, Pós-Graduação, 15%, 29/06/2022, 00400-00040535/2022-51; FERNANDA CIPRIANI RODRIGUES, Agente Socioeducativo(a), 0249007-2, Pós-Graduação, 15%, 15/04/2022, 00400-00009007/2022-25; SHELLY SHANDEL STEPHENSON, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0247124-8, Pós-Graduação, 15%, 25/04/2022, 00400-00027139/2022-39; MARIA LUIZA AMARANTE DOS SANTOS, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249110-9, Pós-Graduação, 15%, 31/05/2022, 00400-00005520/2022-47; MATEUS SANTIAGO AGUIAR, Técnico em Assistência Social, 0249737-9, Graduação, 10%, 09/06/2022, 00400-00036904/2022-10; MARIA LIDIA SILVA ROCHA PATROCINIO, Especialista em Assistência Social, 0249675-5, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2022, 00400-00035457/2022-73; LIA DALDEGAN DE SOUSA MIRANDA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0248972-4, Pós-Graduação, 15%, 20/07/2022, 00400-00028331/2022-42; MARCOS FELIPE SOARES DE OLIVEIRA, Agente Socioeducativo(a), 0248880-9, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2022, 00400-00061067/2021-78; ERIC HENRIQUE DE ARAUJO MARQUES, Técnico(a) em Assistência Social, 0249685-2, Pós-Graduação, 15%, 01/06/2022, 00400-00034807/2022-84; MARCELO COSTA GAMA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0248884-1, Pós-Graduação, 15%, 05/07/2022, 00400-00000543/2022-65; RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO, Técnica em Assistência Social, 0248091-3, Pós-Graduação, 15%, 27/05/2022, 00400-00030618/2021-51; JANAINA EGLER FROTA, Especialista em Assistência Social, 0249606-2, Pós-Graduação, 15%, 15/06/2022, 00400-00037646/2022-81; JULIANA VELOSO SA, Especialista em Assistência Social, 0249780-8, Mestrado, 20%, 07/06/2022, 00400-00036109/2022-13; BRUNO ABREU DOS SANTOS CARVALHO, Especialista em Assistência Social, 0249665-8, 2ª Graduação, 10 %, 27/06/2022, 00400-00037770/2022-46; EDUARDO RODRIGUES SOUSA, Especialista Socioeducativo, 0249733-6, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2022, 00400-00035478/2022-99; GILLIAN PAES LOPES, Técnico Socioeducativo, 0249736-0, Pós-Graduação, 15%, 09/06/2022, 00400-00035797/2022-02; EVELINE MENDES SOARES, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249028-5, Pós-Graduação, 15%, 20/06/2022, 00400-00003350/2022-66; MAVROS VIEIRA SOARES, Agente Socioeducativo(a), 0196362-7, Pós-Graduação, 15%, 10/06/2022, 0400-001687/2010; GEYZA DOURADO DE CASTRO BRITO, Agente Socioeducativo(a), 0248924-4, Pós-Graduação, 15%, 15/06/2022, 00400-00011419/2022-25; WANDERSON PEREIRA VASCONCELOS, Técnico(a) Assistente Social, 249686-0, Pós-Graduação, 15%, 14/06/2022, 00400-00037698/2022-57; KATIA DE MOURA ANDRADE, Especialista em Assistência Social, 0249701-8, Pós-Graduação, 15%, 07/06/2022, 00400-00034127/2022-61; ELLEN MARIA PEREIRA CAVALCANTE, Especialista em Assistência Social, 0249648-8, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2022, 00400-00032241/2022-56; MARIA BORGES SANTOS, Especialista em Assistência Social, 0249717-4, Pós-Graduação, 15%, 09/06/2022, 00400-00035384/2022-10; MARCELINA PEREIRA DE SOUZA NETA, Técnico(a) em Assistência Social, 0249638-0, Pós-Graduação, 15%, 05/06/2022, 00400-00035856/2022-34; VANESSA SANTOS PIRES LIMA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0103115-5, Pós-Graduação, 15%, 16/08/2022, 0401-000396/2010;

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o desligamento do servidor autorizado a realizar o regime de teletrabalho no âmbito do Grupo de Trabalho da Diretoria do Sistema de Informação para Infância e Juventude: RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, matrícula 245.072-0, conforme processo 00400-00035256/2022-76.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para concorrerem o preenchimento de 08 (oito) vagas que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para a Gestão 2022/2024.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, e, ainda, tendo em vista a deliberação qualificada no Plenário do Conselho, 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Eleitoral para as eleições das organizações representativas da sociedade civil que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso no biênio 2022-2024 com a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais:

a) MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) JANINA ANGÉLICA BATISTA DA SILVA, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT;

b) HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, representante da Universidade Católica de Brasília;

c) BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal;

d) OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG/DF;

e) MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/DF.

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão Eleitoral ficará a cargo do conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/DF.

Art. 2º As Eleições das organizações representativas da sociedade civil para o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF ocorrerá de acordo com a Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme o Edital de Convocação nº 01, de 16 de setembro de 2022.

A participação do processo de eleição das organizações representativas deverá ter as seguintes características:

a) Instituições de defesa de direitos do idoso;

b) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso;

c) Associações de idosos;

d) Centros de Convivência de Idosos;

e) Instituições de longa permanência para idosos;

f) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso.

Art. 3º A participação das organizações da sociedade civil no processo de escolha de novas entidades para a Gestão 2022/2024, terá que obedecer às seguintes modalidades:

01 (um) representante titular e um suplente das seguintes entidades da sociedade civil:

a) Instituições de defesa de direitos do idoso;

b) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso;

c) Associação de idosos;

d) Centro de convivência de idosos e 02 (Dois) representantes titulares e respectivos suplentes de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil:

a) Instituições de longa permanência para idosos;

b) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso, com base no art. 11, § 1º da Lei nº 4.602/2011.

Art. 4º O processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução em tela deste Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF 156, de 18 de agosto de 2022 p.54, o ato que Retificou Nas Portarias de 27 de julho de 2004, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 30.07.2004, no ato que concedeu averbação tempo de serviço para a servidora TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 19.057-8, ONDE SE LÊ: "...Averba 680 dias, no período de 19 de julho de 1977 à 29 de maio de 1979, contados para efeitos de adicionais e aposentadoria...", LEIA-SE: "...Averba 635 dias, no período de 19/07/1977 a 19/04/1979, contados para efeitos de adicionais, aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço do Governo do Distrito Federal - GDF e Certidão de Tempo de

Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo 010.000622/2004...”.

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF 156, de 18 de agosto de 2022 p.54, o ato que Retificou Na Ordem de Serviço nº 58, de 20 de maio de 2021, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL, publicada no DODF nº 95, de 21.05.2021, P. 48, no ato que concedeu averbação tempo de serviço para a servidora TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 19.057-8, ONDE SE LÊ: "...Averba 1.097 dias, referente ao período de 30/05/1979 a 30/05/1982, contados para efeito de adicional, aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...Averba 1.137 dias, no período de 20/04/1979 a 31/05/1982, contados para efeitos de adicionais, aposentadoria e disponibilidade, conforme Declaração expedida da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo 010.000622/2004...”.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias “Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal”, de 27 de julho de 2004, publicação no DODF nº 145, de 30 de julho de 2004, p. 13, no ato que concedeu averbação tempo de serviço a servidora TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 19.057-8, ocupante do cargo efetivo Inspetor de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...Averba 680 dias, no período de 19 de julho de 1977 à 29 de maio de 1979, contados para efeitos de adicionais e aposentadoria...", LEIA-SE: "...Averba 636 dias, no período de 19/07/1977 a 19/04/1979, contados para efeitos de adicionais, aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Serviço do Governo do Distrito Federal - GDF e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo 010.000622/2004...”.

Na Instrução de Serviço “Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS” nº 08, de 02 de abril de 2018, publicação no DODF nº 63, de 3 de abril de 2018, p. 18, no ato que concedeu averbação tempo de serviço público e de contribuição ao servidor CLÁUDIO DE SÁ FERREIRA, matrícula 49.849-1, para ONDE SE LÊ: "...No total de 202 (duzentos e dois) dias de efetivo serviço público, no período de 24/07/1997 a 10/02/1998, pelos serviços prestados à Administração Regional do Recanto das Emas, contados para todos os efeitos...", LEIA-SE: "...No total de 197 (cento e noventa e sete) dias de efetivo serviço público, no período de 24/07/1997 a 10/02/1998, pelos serviços prestados à Administração Regional do Recanto das Emas, sendo contado para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, conforme Processo nº 00361-00006140/2018-48...”.

Na Ordem de Serviço “Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL” nº 58, de 20 de maio de 2021, publicação no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, p. 48, no ato que concedeu averbação tempo de serviço público e de contribuição a servidora TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 19.057-8, Auditor de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...Averba 1.097 dias, referente ao período de 30/05/1979 a 30/05/1982, contados para efeito de adicional, aposentadoria e disponibilidade ...", LEIA-SE: "...Averba 1.136 dias, no período de 20/04/1979 a 31/05/1982, contados para efeitos de adicionais, aposentadoria e disponibilidade, conforme Declaração expedida da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo 010.000622/2004...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 110, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento de Obras do Contrato nº 021/2022 - CAOC BRT EPIG, que tem por objeto a Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA (doc. 73714119), da Proposta de Preços doc.76374670.

Art. 2º A CAOC BRT EPIG terá por atribuição supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato nº 021/2022 - SODF.

Art. 3º Caberá à Subsecretaria de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras a aprovação dos projetos executivos do Contrato nº 021/2022, bem como a validação do cronograma físico-financeiro (das etapas de estudos preliminares e projetos) a ser apresentado pela contratada frente aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por:

I - DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 278.516-1, como Coordenador;

II - CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 280.165-X, como membro;

III - CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula 276.560-8, como membro. Parágrafo único. Caberá a CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS substituir o Coordenador desta comissão em seus impedimentos.

Art. 5º A CAOC BRT EPIG poderá acionar formalmente as Subsecretarias e Assessorias dentro das competências definidas no Regimento Interno para manifestar, apoiar ou dar assistência sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 96, de 03 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 147, datado de 05 de agosto de 2022.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA GERTRUDES ROLIM VALE, matrícula nº 274.509-7, Assessora Especial, para substituir a servidora ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 278.510-2, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 17 de outubro de 2022 à 27 de outubro de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 1406565-7, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, Diretora da Diretoria de Regularização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

DESIGNAR MÔNICA CAMARA DA SILVA, matrícula 01869833, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Diretor da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no dia 09/09/2022, por motivo de abono de ponto do titular do cargo e no período de 03/11/2022 a 12/11/2022 por motivo de férias do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARILIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula nº 186423-8, pela dependente Stella Angarten Miranda Rodrigues nascida em 15/07/2022, conforme Processo SEI nº 00070-00006826/2022-45.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor FRANCISCO MACILON DANTAS, matrícula nº 189.061-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 12/08/2010 a 12/11/2019, totalizando 1.307 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo nº 00070- 00005380/2021-51.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 63, de 14 de março de 2022, publicada no DODF nº 50 de 15/03/2022, página 25, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço especial, convertido em comum, prestado por LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3 para INCLUIR “com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91” mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI-GDF 00070-00005219/2020-04.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RALF RABETHGE, matrícula 1.689.349-2 para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2022NE00580 (95067734), emitida em 06/09/2022, em favor da Empresa ISABELA MARTINES GOPPERT, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) cujo objeto é a aquisição de 60 frascos de CLORIDRATO DE CETAMINA, conforme Dispensa de Licitação 21/2022, constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00003785/2022-35.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RALF RABETHGE, matrícula 1.689.349-2 para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2022NE00581 (95067740), emitida em 06/09/2022, em favor da Empresa LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, no valor de R\$ 2.571,60 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) cujo objeto é a aquisição de 120 frascos de CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, conforme Dispensa de Licitação 21/2022, constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00003785/2022-35.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RALF RABETHGE, matrícula 1.689.349-2 para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2022NE00582 (95067744), emitida em 06/09/2022, em favor da Empresa FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 7.032,00 (sete mil, e trinta e dois reais) cujo objeto é a aquisição de 150 Frascos de TIOPIENTAL SÓDICO, conforme Dispensa de Licitação 21/2022, constata do Processo SEI-GDF nº 00070-00003785/2022-35.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RALF RABETHGE, matrícula 1.689.349-2 para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2022NE00583 (95067748), emitida em 06/09/2022, em favor da Empresa SIRIO PHARMA EIRELI, no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois centavos) cujo objeto é a aquisição de 300 Frascos de DIAZEPAM 10 MG/ML, conforme Dispensa de Licitação 21/2022, constata do Processo SEI-GDF nº 00070-00003785/2022-35.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de março de 2009, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2009, página 22, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSIAS DAS CHAGAS ATAÍDES, matrícula 101.187-1, ONDE SE LÊ: “...JOSIAS DA CHAGAS ATAÍDES...”, LEIA-SE: “...JOSIAS DAS CHAGAS ATAÍDES...” e ONDE SE LÊ: “...1.735 dias, período de 19.03.1987 à 17.12.1991, 863 dias, período de 01.07.1992 à 10.11.1994...”, LEIA-SE: “...totalizando 2.594 dias nos períodos de 19.03.1987 a 17.12.1991 e 01.07.1992 a 10.11.1994, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social...”, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, compete a Comissão-Geral de Ética Pública – CGEP coordenar, avaliar e supervisionar a atuação das comissões de ética dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC-DF).

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior, PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 1.700.685-6, que atuará como Presidente, RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula nº 172.758-3 e LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula nº 175.553-6, sendo que esta última substituirá o Presidente em suas ausências legais, e RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº 175.861-6, ANA CRISTINA DA GAMA LIMA FUZEIRA, matrícula nº 1.703.159-1 e SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula nº 42.520-6, na qualidade de membros suplentes;

Art. 3º São atribuições da Comissão de Ética: I - Tornar claras as regras éticas de conduta dos servidores da Secretaria; II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior; III - preservar a imagem e a reputação da administração pública, cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas no Código de Ética do GDF; IV - criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador público na Secretaria;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 70, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.200.299-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação, para substituir PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3, Gerente

da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretora de Gestão da Administração, Símbolo CPC-08, no período de 23/09/2022 a 02/10/2022, por motivo de férias e dia 03/10/2022 por motivo de abono anual da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 210, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único, inciso I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF, instituída nos termos do artigo 54 do Decreto nº 38.933 de 28/05/2018.

Art. 2º Designar para comporem a mencionada Comissão as servidoras listadas a seguir:

I - MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Presidente;

II - PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8, Presidente substituta;

III - CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 240.569-5, Membro;

IV - ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula nº 240.576-8, Membro; e

V - KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240.510-5, Membro.

Art. 3º Dispensar FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 242.469-X, das atribuições de membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 529, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. ADELE FERREIRA ROSA, 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 09/09/2022, 00150-00005831/2022-69; RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, 44.103-1, Aux.Portaria-Ativ-Culturais, 4%, 09/09/2022, 00150-00005735/2022-11; VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO, 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 13/09/2022, 00150-00009158/2018-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 530, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, o uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de casamento ao servidor RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 172.890-3, no período de 03 a 10.09.2022, conforme documentação apresentada, previsto no artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e processo SEI 00150-00004994/2022-24.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 146, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 171, de 12 de setembro de 2022, pg. 48, que designou HEBERT MACIEL

NORA, matrícula nº 281.044-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor PEDRO RUFINO DO REGO, Matrícula nº 276.482-2, Chefe de Auditoria, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 13 à 17 de setembro de 2022, por motivo de dispensa de ponto do titular da unidade, conforme os processo SEI nº 04019-00003784/2022-49.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 138, de 05 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 169, de 08 de setembro de 2022, pág. 29, ONDE SE LÊ: "...dos servidores PEDRO RUFINO DO REGO, Chefe de Auditoria, matrícula nº 02764822 e ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA...", LEIA-SE: "...da servidora ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00020133/2021-10, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 24, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

....."

XXXIX - KEZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula: 02791765, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação da Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 185, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, página 34: "Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 197, de 22 de setembro de 2014, página 23, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 01038761", ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 103876-1, cargo: Técnico em Assistência Social; processo 380.004022/2014; averba: 327 dias, no período de 10/06/1975 a 01/05/1976; averba: 1127 dias, no período de 22/07/1991 a 21/08/1994, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pela servidora ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 01038761, Técnico em Assistência Social: 1449 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a 3 anos, 11 meses e 24 dias, relativos aos períodos de 10/06/1975 a 01/05/1976 e 22/07/1991 a 21/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0380-004022/2014..."

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 197, de 22 de setembro de 2014, página 23, no ato relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 01038761, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 103876- 1, cargo: Técnico em Assistência Social; processo 380.004022/2014; averba: 327 dias, no período de 10/06/1975 a 01/05/1976; averba: 1127 dias, no período de 22/07/1991 a

21/08/1994, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ADELICE DE MATOS SILVA, matrícula 01038761, Técnico em Assistência Social: 1446 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 03 anos, 11 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 10/06/1975 a 30/04/1976 e 22/07/1991 a 21/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-004022/2014...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 280.891-9 e ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula: 02802570, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2022, firmado com a empresa LUCAS RODRIGUES DE MELO, CNPJ nº 17.563.445/0001-82, que tem por objeto a prestação de serviço de investigação geotécnica para elaboração de sondagem a percussão, nos terrenos indicados abaixo onde será implantando o projeto Areninha, e instalação de três campos sintéticos, visando atender às demandas desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em atenção ao art. 3º, II, Decreto 34.561/2013, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico (93607680) e seus Anexos., objeto do processo nº 00220-00004770/2022-88.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão realização de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresas especializadas no serviço de limpeza e manutenção das piscinas dos centros olímpicos e paralímpicos do Distrito Federal aquando finalizadas as reformas das mesmas, conforme processo 00220-00006337/2022-87.

Art. 3º A referida Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos servidores: ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 280.257-0, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 280.891-9 e JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 277.603-0, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, para substituir a servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 276.375-3, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CPE-03, no período de 09/09/2022 a 23/09/2022, em virtude de Licença Médica, conforme processo SEI nº 00196-00001117/2022-93.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MURILO JOSÉ MARQUES MAIA, matrícula nº 281.470.6, para atuar como executor do Contrato de Aquisição de Gás Comprimido Oxigênio e Gás nº 46.686/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e BHC, constante no processo FJZB nº 00196-00000945/2021-23.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação de competência prevista na alínea “a”, do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 77, de 27/04/2021 - SETRAB, considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como o que dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 40 (quarenta) dias, realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, referente ao exercício 2022.

Parágrafo Único - A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I, das Unidades Administrativas, que compõem a estrutura orgânica da SETRAB.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores: BRUNO MARQUES PEREIRA - Matrícula 279.316-4, LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA - Matrícula 278.837-3, GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO - Matrícula 278.812-8 e MÁRCIO SOARES DOS SANTOS - Matrícula 281.042-5, tendo como presidente o primeiro membro da Comissão.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis, os bens que não constam registrados na Carga Geral, os não localizados, bem como as informações sobre as providências adotadas pelas Unidades Administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2021.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e deverá, na conclusão, atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Os instrumentos legais que nortearão a elaboração do inventário serão a Instrução Normativa - SUCON/SEF nº 01, de 17/08/2015, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2015 e a Instrução Normativa - SUCON/SEF nº 04, de 11/09/2017, publicada no DODF nº 175, de 12/09/2017, que alterou os incisos do Artigo 23 da Instrução Normativa nº 01, bem como o Decreto nº 41.277, de 30/09/2020.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de imperativa necessidade do serviço, devidamente autorizadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ANEXO I SUBCOMISSÕES

Unidade: GABINETE

Membros: CINTIA FREITAS DE SOUSA - Matrícula 279.653-8 e KELITA NERES FARIAS - Matrícula 281.016-6

Unidade: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

Membros: ELEUSINA DE JESUS DOMINGUES - Matrícula 281.351-3 e CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO Matrícula 278.880-2

Unidade: SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SQP

Membro: REGIVAN SOUSA SANTOS VIANA - Matrícula 281.617-2 e LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS - Matrícula 281.617-2

Unidade: SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SME

Membro: FÁTIMA SILVA FIGUEIREDO - Matrícula 90891-6

Unidade: SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - SIAS

UNIDADE I

Membros: THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA - Matrícula 246.587-6 e THAIS RABELO DE SOUSA - Matrícula 281.682-2

UNIDADE II

Membros: RICARDO VIANA DOS SANTOS - Matrícula 276.996-4 e RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA - Matrícula 281.601-6

Unidade: SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR - SATE

Membro: - RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO - Matrícula 276.838-0

Unidades: AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Unidade: Agência do Trabalhador do Plano Piloto I

Membro: ALESSANDRO DIAS MIRANDA - Matrícula 279.382-2

Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II

Membro: RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO - Matrícula 276.838-0

Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga

Membro: MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO - Matrícula 276.676-0

Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia

Membro: RITA DE CÁSSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA - Matrícula 276.621-3

Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama
Membro: VANTUIL OLIVEIRA DA COSTA - Matrícula 276.677-9
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas
Membro: MARCIA SANTOS DA SILVA - Matrícula 276.624-8
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião
Membro: HEBERTH BRUNO CHAVES - Matrícula 278.099-2
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural
Membro: BETANIA DE SÁ PEREIRA DE SOUZA - Matrícula 278.533-1
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol
Membro: JOSÉ WALLYSON DO VALE FREITAS - Matrícula 281.526-5
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante
Membro: AKUILA BRITO DE ALMEIDA - Matrícula 278.124-7
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia
Membro: LOURDES ALMEIDA ARAÚJO BARROS - Matrícula 276.855-0
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador do Paranoá/Itapôa
Membro: MADIRRA MARIA DE ARAÚJO TRANI TRISTÃO - Matrícula 276.832-1
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina
Membro: GILBERTO DE SOUSA COSTA - Matrícula 276.649-3
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia
Membro: TATYANE NUNES DE ARAÚJO DIAS - Matrícula 274.877-0
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria
Membro: MARIA VERA LÚCIA DA COSTA DE FREITAS - Matrícula 277.059-8
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho
Membro: JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA - Matrícula 276.681-7
Unidade: Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo
Membro: MARCELA PASSOS COSTA - Matrícula 276.679-5

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 201, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 132, incisos VII e XVIII, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT para revisão da Carta de Serviços da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. O GT analisará a Carta de Serviços atual e irá propor novo texto e modelo, com base nos normativos vigentes.

Art. 2º Designar os servidores para compor o GT, sob a coordenação da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF:

I - CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 0174.778-9, MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0279.468-3, WILLIANA JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0279.662-7, MARIA ALTAIR VILANOVA NETA VALENTIM, matrícula nº 0280.731-9, ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 0280.677-0, LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEiredo COIMBRA, matrícula nº 0276.116-5, ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 0279.328-8, da OGDF;

II - FLAVIANA M. F. SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 0279.829-8, e HELENA S. S. TORRES DE MESQUITA, matrícula nº 0187.475-6, do GAB;

III - LUIZA NASCIMENTO MENESES SOARES, matrícula nº 0280.747-5, da AGEP;

IV - VADJÓ SALVINO SOUSA, matrícula nº 0279.65-X, da AGEP;

V - DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 0174.954-4, e JULIANA F. V. DE A. SHIMABUKURO, matrícula nº 0125.830-3, da AJL;

VI - ANNA LUIZA NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 0279.506-X, e JESSICA V. DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 0281.154-5, da ARIN;

VII - RAVENA M. LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula nº 0274.046-X, e MARCOS VINICIUS SANTANA, matrícula nº 0279.565-5, da ASCOM;

VIII - LETÍCIA TEIXEIRA LEITE, matrícula nº 0275.618-8, e MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula nº 0126.309-9, da ASAPJ;

IX - RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula nº 0125.606-8, da AINFE;

X - RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, e THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0279.001-7, da ASSEG;

XI - CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0276.270-6, e LEISE DE SOUZA BARROSO REIS, matrícula nº 0273.466-4, da SUCOR;

XII - FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0281.153-7, e MARIA PAULA MOURA REZENDE, matrícula nº 0281.412-9, da SUGOV;

XIII - JULIANA C. L. MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0079.207-1, e EDNA LUZIA MENDES, matrícula nº 0174.576-X, da SUBGI;

XIV - LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula nº 0042.458-7, e PEDRO MÁRCIO A. DOS S. DE LIMA PAIVA, matrícula nº 0272.038-8, da SUBCI;

XV - LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, e DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 0194.870-9, da SUBTI;

XVI - FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 0276.870-4, e CAROLINA GALDINO SOARES, matrícula nº 0276.971-9, da SUBTC.

Parágrafo único. Nas ausências e afastamentos, fica a cargo de cada Subcontrolador, do Ouvidor-Geral e dos Chefes de Assessoria, a indicação do substituto para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º.

Art. 3º O presente GT terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, publicada no DODF nº 248, de 27 de dezembro de 1994, páginas 21-22, o ato de averbação de JOÃO PEDROSO DIAS, ONDE SE LÊ: "...contados para adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para aposentadoria e disponibilidade..."

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 378, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 324, de 25 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 162, de 26/08/2022, página 58, o ato que nomeou FERNANDO MARTINS CAVALCANTE, matrícula nº: 181.317-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e de Vicente Pires, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KAUANY GOMES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Coordenação de Atendimento Itinerante, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 351, de 02 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, página 52, ONDE SE LÊ: "...NOMEAR DINAH TAVARES...", LEIA-SE: "...NOMEAR DINAH PEREIRA TAVARES..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 14/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, cujo objeto consiste na aquisição de 710 (setecentas e dez) estações de trabalho (desktops), com garantia de 48 (quarenta e oito) meses, conforme consta do processo nº 00401-00000770/2022-62, a saber: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, Matrícula nº 251.532-6 (Integrante Requisitante); DIEGO DE SOUZA MATOS, Matrícula nº 242.303-0 (Integrante Técnico) e MARLUCY LOPES DA SILVA, Matrícula nº 246.639-2 (Integrante Administrativo).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 323, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA BEATRIZ MELILLO LOPES SILVA, matrícula nº 1285, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 30 de setembro a 09 de outubro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilceia Luzia Machado.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 324, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TAYWME JULYANNE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1776, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 30 de setembro a 09 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Anilceia Luzia Machado.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo nº 00001-00002066/2022-20. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças e materiais nos sistemas e nas instalações do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.666.326,03. Data/hora da Sessão Pública: 29/09/2022, às 9h30min. Local: Internet, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações: cpl@cl.df.gov.br ou pelo tel: 61 3348-8650.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2022 – RA-NB

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, ora denominada licitador, torna público que às 9 horas, do dia 04 de Outubro de 2022, no Auditório Garcia Neto – Administração Regional do Núcleo Bandeirante, 3ª Avenida, Praça Padre Roque – Núcleo Bandeirante, receberá propostas sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para contratação dos seguintes serviços: Contratação de empresa para a execução de obra de construção de Rampas e Escadas Acessíveis, na Avenida Central, entre os blocos 1124 à 1120, Núcleo Bandeirante, conforme o Projeto Básico e demais anexos, os quais são partes integrantes deste instrumento convocatório. Prazo de Execução: 2 meses corridos, e o início dos trabalhos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, observando o horário disponibilizado para sua realização. Preço Máximo: 230.038,52 (duzentos e trinta mil e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). A retirada do Edital e seus respectivos anexos poderá ser solicitada junto à Comissão Permanente de Licitação nesta Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2018

Processo: 00307-00001278/2018-13. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO-RA XXVII. Contratante: LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP. Representada pelo proprietário do imóvel, Sr. Nicolau Homs - Contratada. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Objetivo: locação de imóvel ao Contratante, para uso da sede da Administração Regional do Jardim Botânico no endereço Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, salas 201 a 218 e duas lojas comerciais localizadas no térreo de número 04 e 06. O valor do Contrato de R\$ 430.417,20 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09129; Programa de Trabalho: 04.122.820.585.170.089; Natureza de Despesas: 33.90.39; Fonte do Recurso 100. Empenho: 2022NE00012, emitida em 03/02/2022, sob o evento nº 400091, empenho na modalidade estimativo. Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: proprietário do imóvel, SR. NICOLAU HOMSI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24 da referida lei, onde afirma que: "Art. 24. É dispensável a licitação: inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)", conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, para atender às necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao contrato Nº 002/2018, no valor de R\$ 430.417,20 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), em favor da Empresa LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, Administrador Regional do Jardim Botânico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47.460 - RA - XXXI

Processo: 00367-00000357/2022-61. Contrato: nº 047.460 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Arcanjo Construtora e Reformas EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 32.414.953/0001-92, em 13/09/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço de construção de escadas com padrões de segurança estabelecidas pelas normas técnicas vigentes na quadra 20 da Fercal II/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no processo nº 00367-00000357/2022-61. Valor total do contrato: R\$ 91.917,11 (noventa e um mil novecentos e dezessete reais e onze centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.451.6209.1110-9958, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 44.90.51. Vigência de 180 dias, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, MIGUEL RAFAEL DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 00367-00000357/2022-61. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso I, da mencionada lei, referente execução do serviço de construção de escadas com padrões de segurança estabelecidas pelas normas técnicas vigentes na quadra 20 da Fercal II/DF, conforme especificações contidas no processo e conforme especifica a Nota de Empenho 2022NE00163, no valor de R\$ 91.917,11 (noventa e um mil novecentos e dezessete reais e onze centavos) em favor da empresa ARCANJO CONSTRUTORA E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 32.414.953/0001-92. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 14 de setembro de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

EDITAL Nº 02/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATURAS PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DA GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI.

A Comissão Eleitoral, formada pelo Conselho Regional de Cultura da Fercal com integrantes do CRC e da Comunidade Cultural, e instituída formalmente pela Administração Regional da Fercal através da Ordem de Serviço nº 33, publicada no DODF de 24 de agosto de 2022, e em conformidade com a Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC), que dispõe sobre a nomeação de gerente de cultura, a Comissão, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Inscrição e Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Gerência de Cultura integra a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional e faz parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no Artigo 32 do Decreto 38.094/2017.
2. Para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional da Fercal o Conselho Regional de Cultura da Fercal deverá encaminhar Lista Tríplice à Administração Regional, após cumprir todos os procedimentos previstos na Resolução CCDF nº 01/2019, que fará a escolha da pessoa para indicação com a finalidade de nomeação pelo Governador do Distrito Federal, para um mandato de 3 (três) anos.
3. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do Artigo 9 § 3 da Lei Complementar 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC).
4. O(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer à lista tríplice deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:
 - a) Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;
 - b) comprovar no mínimo 2(dois) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;
 - c) ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar por, no mínimo, 2 (dois) anos.
5. O prazo de inscrição das candidaturas será de 15 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital.
6. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.
7. Os membros do Conselho Regional de Cultura que pretendam candidatar-se à Gerente de Cultura deverão licenciar-se do CRC junto ao CCDF, desde a instituição da Comissão até o referendo do CRC.
8. A lista tríplice será composta pelos(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados em eleição realizada na Assembleia Geral do Conselho Regional de Cultura da Fercal, especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) em primeiro lugar, maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa do Plano Piloto;
- b) em segundo lugar, maior tempo em gestão pública e/ou em projetos culturais;
- c) em terceiro lugar, maior tempo de residência na Região Administrativa da Fercal.

9. A homologação do resultado da eleição será feita por meio de Ata lavrada pela Comissão Eleitoral e entregue ao Conselho Regional de Cultura da Fercal, referendando o resultado do pleito, o qual encaminhará ofício à Administração Regional da Fercal e ao Conselho de Cultura do Distrito Federal.

1. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital terá validade após referendada pelo respectivo Conselho Regional de Cultura, sendo obrigatória a sua observância pela Administração Regional no ato de indicação de Gerente de Cultura de Cultura, Esporte e Lazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

2. A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas neste Edital para nomeação do ocupante do cargo mesmo que o Gerente de Cultura acumule outras áreas sob a mesma gerência, como esporte e lazer.

3. A posse no cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional da Fercal da pessoa indicada, será possível após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF, seção II) e mediante a apresentação de certidões negativas e da documentação prevista para agentes públicos, conforme orientações da Casa Civil do Governo do Distrito Federal (Anexo I).

4. O mandato de Gerente de Cultura terá duração de 3 (três) anos a partir da posse, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em processo de escolha para compor nova lista tríplice.

5. Compete à Comissão Eleitoral, ao Conselho Regional de Cultura da Fercal e, posteriormente, ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, dirimir os casos excepcionais ou omissos neste Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de interessados (as) em concorrer para integrar a Lista Tríplice para Gerente de Cultura da RA XXXI, serão feitas mediante preenchimento do formulário disponível no link:

<https://forms.gle/tqsCYZxqFBD7c58B9>, no período de 19 de setembro a 04 de outubro de 2022, anexando à documentação obrigatória.

Parágrafo Único: caso ocorra algum problema para enviar a documentação exigida, esta poderá, excepcionalmente, ser enviada para o e-mail: crfcercal21@gmail.com, ou diretamente na sede provisória do CRC Fercal, sito na Rodovia DF 150 km 12,3, Instituto Pintando o Sete, indicando no assunto: Lista Tríplice - nome do(a) candidato(a) - documentação de inscrição.

2. É obrigatório ao(a) candidato(a) apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital:

- a) Documento de Identificação: RG e CPF; ou CNH; ou Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais; ou passaporte brasileiro válido; ou Carteira de Trabalho;
- b) comprovantes de residência em nome do(a) candidato(a) ou do cônjuge na Região Administrativa XXXI - Fercal: um atual e um com mais de 2 (dois) anos atrás (para comprovar a residência atual e o tempo de residência na RA XXXI). São válidos contas de luz, telefone, água, condomínio, bancos, contrato de aluguel ou declaração de moradia (conforme a Lei nº 7.115, de 29/08/1983), acompanhada do comprovante de endereço;c) comprovante de saber artístico ou cultural com atuação na Região Administrativa XXXI - Fercal: portfólio, currículo, clipping com matérias de imprensa, fotografia, flyers de divulgação.

d) comprovante de conhecimentos técnicos/administrativos: apresentar certificados ou comprovantes de experiência profissional técnica e/ou administrativa na área pública ou privada.

Parágrafo primeiro: A(o) gerente candidata (o) a reeleição não será exigido comprovante de saber artístico ou cultural.

Parágrafo segundo: opcionalmente, o(a) candidato(a) pode anexar/enviar foto para divulgação da candidatura, no caso de habilitado para a etapa da Assembleia Geral..

3. A simples inscrição do(a) candidato(a) já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.

III - DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)

1.A Comissão Eleitoral examinará os pedidos de inscrição nos formulários e a documentação apresentada e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Artigo 9º da Lei Complementar 934/2017 e neste Regulamento, devendo publicar a lista de candidatos(as) aptos(as) até o dia 11 de outubro de 2022, nas redes sociais do Conselho Regional de Cultura da Fercal, no site e afixado no quadro geral de avisos da Administração Regional da Fercal.

2.Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso fundamentado via formulário eletrônico de recurso com link no período de 12 a 17 de outubro.

3. O resultado final da habilitação será publicado na página da Administração da Fercal na internet, divulgado nas páginas do Facebook e do Instagram do CRC Fercal e afixado no quadro geral de avisos da Administração Regional da Fercal no dia 20 de outubro de 2022.

IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral será convocada com a finalidade específica de eleição dos nomes habilitados pela Comissão Eleitoral e referendados pelo Conselho Regional de Cultura da Fercal para composição da Lista Tríplice, que servirá para indicação pela Administração Regional da Fercal para ocupação do cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer,

conforme previsto na Lei Orgânica da Cultura. Será realizada no dia 05 de novembro de 2022, às 15 horas, de modo presencial, com participação da comunidade cultural previamente inscrita, com quórum mínimo de 5 (cinco) pessoas habilitadas a votar.

2. A convocação da Assembleia Geral será feita com, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos de antecedência de sua realização, contendo a lista dos nomes que serão votados para a Lista Tríplice, amplamente divulgada e dirigida à comunidade cultural residente na Região Administrativa XXXI - Fercal, que terá direito a voto, mediante inscrição e conforme critérios deste edital.

3. As inscrições para participar da Assembleia Geral, como eleitor, poderão ser feitas por maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, por inscrição em formulário específico, onde será necessário anexar os seguintes comprovantes:

- a) Documento de identidade válido, com foto;
- b) comprovante de residência na Região Administrativa XXXI - Fercal, em nome próprio ou de cônjuge ou outro familiar comprovado, contrato de aluguel ou declaração acompanhada do documento de endereço;
- c) comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC ou portfólio, releases, contratos etc.).

Parágrafo Único: os(as) conselheiros(as) titulares do Conselho Regional de Cultura da Fercal, presentes na Assembleia, são habilitados(as) como eleitores, sem necessidade de inscrição prévia. 4.

4.A Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia Geral para, então, enviar o link da reunião virtual para o e-mail dos(as) inscritos(as).

8. O Conselho Regional de Cultura da Fercal fará a abertura da Assembleia Geral e informará os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrerem à Lista Tríplice, em seguida apresentará a mesa coordenadora dos trabalhos, composta pela Comissão Eleitoral, e os nomes dos(as) eleitores presentes, habilitados para a votação.

5. Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) terão direito a fazer uma breve exposição, em até 5 (cinco) minutos, sobre sua atuação e motivação para concorrer à lista tríplice para ocupação do cargo de Gerente de Cultura e seu plano geral de atuação e os eleitores terão direito à inscrição de fala para perguntas, usando o tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos, tendo cada candidato(a) o tempo de 5 (cinco) minutos para resposta em bloco das perguntas.

6. Após a exposição de todos os candidatos, a mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, que será feita em formulário/cédula contendo os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), podendo, cada eleitor(a), votar em apenas um(a) candidato(a).

7. Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos, podendo ter a participação de fiscais indicados(as) pelos(as) candidatos(as). Em seguida, após conferência dos votos, a Comissão Eleitoral fará a homologação da eleição, por meio de Ata lavrada contendo a Lista Tríplice, e fará a entrega ao Conselho Regional de Cultura para referendar e divulgar o resultado da eleição.

8. Não caberá recurso à decisão da Assembleia Geral.

10. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional da Fercal e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice.

V- DA NOMEAÇÃO E POSSE DO (A) GERENTE

1.A Administração Regional da Fercal deverá providenciar a indicação da nomeação da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, de um dos nomes entre os integrantes da Lista Tríplice, em até 15 (quinze) dias úteis.

2. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

3. A posse do(a) Gerente de Cultura, Esporte e Lazer será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil (Anexo I).

4. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo, ou, conforme orientação do CCDF, após consulta formal do CRC Fercal.

VI - CRONOGRAMA

19/09/2022a 04/10/2022– inscrições;

11/10/2022 - resultado da habilitação de candidaturas aptas;

12/10/2022 a 17/10/2022 - recursos ao resultado da habilitação;

19/10/2022 - resultado final da habilitação de candidaturas aptas e convocação da Assembleia Geral.

05/11/2022 - realizado da Assembleia Geral para eleição da lista tríplice;

11/11/2022 - envio da lista tríplice, com ata da Assembleia Geral, pelo Conselho Regional de Cultura da Fercal, para a Administração Regional da Fercal.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40237/2019 - SEEC
Processo nº 00040-00034630/2019-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo

CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 41ª Alteração Contratual - Consolidada, passando o nome da CONTRATADA de REAL JG FACILITIES EIRELI para REAL JG FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62; b) repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/01/2022, sob o número DF000015/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 5.960.964,35 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para o montante de R\$ 6.490.535,11 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,88%; b.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 04/12/2022 o valor devido será de R\$ 491.323,98 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 6.490.535,11 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 161. O empenho é de R\$ 491.323,98 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE09069, emitida em 08/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à 01/01/2022, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 13/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 205.785,51; RBM Esportes Ltda, no valor total de R\$ 17.014,14; Educando Comercio de Artigos Pedagogicos Ltda, no valor total de R\$ 312.742,50; Ponto do Artesao Comercio e Distribuicao Ltda, no valor total de R\$ 140.852,40, G8 Armarinhos Eireli, no valor total de R\$ 242.528,00; Grandes Marcas Comercio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 34.970,00; Tecbol Ltda, no valor total de R\$ 162.741,29; 100 Sports Eireli, no valor total de R\$ 204.137,40. Processo nº 00040-00015857/2022-07. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Argos Ltda, no valor total de R\$ 190.278,27; Bravar Comercio e Servicos Eireli, no valor total de R\$ 541.039,00; Grandes Marcas Comercio de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 885.400,00; Techlumens Tecnologia em Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 138.800,00. Os itens 7 e 8 foram cancelados para posterior ajuste nas especificações. Processo nº 00040-00016432/2022-15. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 79/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0079/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização (balde, banheira e outros), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 63/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0114/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição registro de preços para aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel étílico), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.076.414/0001-18, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0119/2022, de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática para manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.850.974/0001-64, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 51/2022 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC, DE 15 SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 05/09/2022 a 11/09/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.563.507/001-68, 4M Materiais De Construção Ltda, AGBAN; 07.891.810/001-87, A.L.R. Pinto Comercial De Alimentos, NUCAF; 07.543.982/001-69, A+ Digital Informatica E Papelaria Ltda Me, AGSIA; 07.660.026/001-18, Abebe Producoes Ltda Me, AGSIA; 07.919.521/001-24, Alam Jhones Alves Da Silva, AGSIA; 07.505.161/003-79, Aliança Materiais Para Construção Ltda - Epp, AGSOB; 07.302.367/001-69, Antonio Cavalcante Costa Me, AGBAN; 07.360.489/001-55, Ar Bar E Restaurante Ltda Me, AGSIA; 07.660.836/001-56, B I Marketing Ltda, AGNOR; 07.404.000/001-33, Brita Forte E Transportes Eireli Me, AGBAN; 07.772.235/001-38, Claudete Vaz Da Costa

70028294165, AGSIA; 07.737.532/001-47, Climaster Refrigeracao E Servicos Df Eireli, AGBAN; 07.450.060/001-98, Comercial De Alimentos Caife Ltda, AGBAN; 07.442.697/001-68, Consistec Engenharia De Construcoes Sistemas E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.994.708/001-04, Cooperativa De Trabalho De Reciclagem Do Varjao Cooperativa Crv, AGNOR; 08.002.647/001-05, Cooperativa De Trabalho Dos Catadores De Mats Rec Cooperlivre, AGNOR; 07.849.823/001-10, Dois Amigos Produtos Oticos Ltda, AGCEI; 07.932.065/001-94, Eko Comercio E Servicos Automotivos Eireli, AGNOR; 07.796.864/001-85, Empório 11 Comércio De Alimentos E Bebidas Eireli, AGNOR; 07.304.197/001-84, F&J Informatica Ltda, AGBAN; 08.162.850/001-33, Fabrica.Com Distribuidora E Atacadista Ltda, AGSIA; 08.028.269/001-67, Farofa Farofa Comercio E Industria De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.310.360/005-79, Fercon Ferragens E Materiais De Construcão Eireli, AGEMP; 07.897.356/001-78, Fernando De Oliveira Lopes Almeida 73492647120, AGSIA; 07.700.765/001-74, Ferreira & Borges Comercio De Eletronicos E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.788.576/001-69, Freire & Costa Soluções Comerciais Ltda, AGNOR; 07.577.441/001-09, G Force Assessoria Esportiva Ltda, AGSIA; 07.407.753/001-64, Geralda P Lopes Me, AGBAN; 07.874.026/001-00, Gnp-Mais Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.388.982/001-07, Ida'S Comercio E Servicos De Buffet Ltda, AGNOR; 07.857.882/001-04, Intellectos Serviços De Estudos Ltda, AGTAG; 07.566.312/001-42, Ipe Cultura E Entretenimento Eireli Me, AGNOR; 07.815.095/001-97, Johnny Pereira Trajano Da Silva-Me, AGNOR; 07.812.447/001-34, Lava Jato Ivan Almeida Limpeza E Protecao Automotiva Eireli-Me, AGTAG; 07.816.053/001-28, Lider Brasil - Marketing E Eventos 784Df Ltda, AGSIA; 07.653.569/001-09, Lm Varejista De Gesso Eireli, AGBAN; 07.737.117/001-84, Luana T G Nakanishi, AGNOR; 07.669.264/001-07, Manoel Junio Souza Pereira Eireli Me, AGSIA; 08.020.065/001-50, Maria A Dos Santos, AGSIA; 07.316.744/001-80, Menfis Hotel Ltda, AGCEI; 07.968.970/001-01, Mr Assessoria E Treinamento Empresarial Ltda, AGSIA; 07.759.432/001-01, N. L. J. Melo Medicina Veterinaria Eireli, AGSIA; 07.858.196/001-33, Nathalia Alvim Comercio De Alimentos Eireli, AGBAN; 07.855.201/001-00, Nathalia M Gardini, AGTAG; 07.522.722/001-55, Nova Administradora-Terceirizacao De Mao-De-Obra Eireli Epp, AGTAG; 07.857.948/002-66, Nova Quick & Easy Comercio Varejista De Alimento Eireli, AGNOR; 08.085.525/001-07, O Cheff Cozinha E Bar Ltda, AGBAN; 07.384.408/001-80, Optica Center Comercial De Material Otico Ltda Epp, AGTAG; 07.825.348/001-56, Optica E Contactologia Vitoria Eireli, AGCEI; 07.644.113/001-14, Planbr - Planejamento E Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.492.963/001-09, Pool Delivery Ltda, AGSIA; 07.874.116/001-09, Portal Cine Comercio De Informatica Ltda, AGSIA; 07.934.820/001-84, Progresso Distribuidora De Cosméticos Eireli, AGTAG; 07.772.818/001-22, Rdr Investimentos Financeiros E Participacoes Empresariais S.A, AGNOR; 07.874.248/001-87, Risher & Lemos Servicos Em Tecnologia Da Informacao E Marketing Direto, AGTAG; 07.697.975/001-64, Smartbox Comercio De Utilidades Eireli, AGSIA; 07.474.718/001-05, Terragraph Geoprocessamento E Aerolevantamentos Ltda, AGNOR; 07.808.794/001-56, Top Gas Distribuidora De Gas Eireli-Me, AGTAG; 07.959.890/001-77, Vbs Comercio Atacadista De Material De Contrucao Eireli, AGTAG; 07.538.153/001-02, Veralucia Margarida Da Silva, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Banco de Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, solicita, no prazo de 24h úteis a contar desta publicação, o comparecimento do empregado Fernando de Sousa Lira Araújo, matrícula 84596-6, CTPS nº 0046054, Série 7313, a CESEP, localizada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 5º andar - BRASÍLIA-DF, para prestar esclarecimentos quanto as ausências ocorridas desde 19/07/2022. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "I" da CLT.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,

ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de adaptação de área gerida pelo BRB. Empresa vencedora: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 06.998.221/0001-87, pelo valor total de R\$ 7.851.784,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 831/2022.

CARLOS FAGUNDES - Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2021
Processo: 04001-00000070/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, na

qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0057/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01428, emitida em 12/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/01/2022 a 27/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, IRAMAR SANTOS MARQUES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2021
Processo: 04001-00000091/2021-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FOCO OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0065/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00589, emitida em 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/02/2022 a 09/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE NOGUEIRA VILLELA SALGADO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2021
Processo: 04001-00000143/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADO. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0103/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00754, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/02/2021 a 24/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, TATIANA GIL BRAVIM, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2021
Processo: 04001-00000273/2021-47. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NATIVA STUDIO FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0188/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01400, emitida em 08/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/04/2022 a 01/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ADRIANA GOMES SOARES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2021
Processo: 04001-00000361/2021-49. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0224/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01373, emitida em 05/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/05/2022 a 12/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARIA JOSÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 323/2021
Processo: 04001-00000786/2021-58. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOCENTRO CENTRO DE FISIOTERAPIA S.S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0323/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00743, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/09/2022 a 13/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, MAURICEIA CAVALCANTE VAZ e HELTON FABRICIO DE MELO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 336/2021
Processo: 04001-00000741/2021-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e M TAVARES DIAS EIRELI ME, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0336/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00084, emitida em 11/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/09/2022 a 01/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, MIZAEL TAVARES DIAS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 341/2021
Processo: 04001-00000733/2021-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OTORRINO SOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0341/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01225, emitida em 23/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/08/2022 a 16/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, CARLOS ALBERTO MAURÍCIO JUNIOR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 347/2021
Processo: 04001-00000699/2021-09. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0347/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01123, emitida em 16/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/08/2022 a 19/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, IOLANDA NOBUKO NAKAMURA e ABMAEL NAKAMURA ARAUJO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 358/2021
Processo: 04001-00000744/2021-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0358/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01416, emitida em 09/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.808,27. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/08/2022 a 23/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, FÁBIO SIMÕES FERNANDES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 364/2021
Processo: 04001-00000710/2021-22. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDIDA IDEAL NUTRIÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0364/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00135, emitida em 07/03/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/08/2022 a 24/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ROBERTA TELLES CONEJO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 365/2021
Processo: 04001-00000094/2022-91. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OTOCLÍNICA CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0365/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00073, emitida em 10/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/08/2022 a 24/08/2023. DATA DA

ASSINATURA: 23/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, MARIANA QUEIROZ PINTO SAMPAIO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 367/2021
Processo: 04001-00000727/2021-80. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CIMED - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0367/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00066, emitida em 10/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/08/2022 a 24/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, SEBASTIÃO MONTEIRO DE MELO e HÉLIO EUSTÁQUIO BORGES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 368/2021
Processo: 04001-00000743/2021-72. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0368/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00584, emitida em 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/08/2022 a 23/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ROSA SENNA SANTOLIN, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 375/2021
Processo: 04001-00000103/2022-43. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINCORPO - CLÍNICA DE NUTRIÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0375/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00079, emitida em 11/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31/08/2022 a 30/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, WESLEY DE SOUZA DUARTE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 379/2021
Processo: 04001-00000679/2021-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO GAMA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0379/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00744, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/09/2022 a 09/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, JOÃO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA e JULIANO GIACOMONI BRUM, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 380/2021
Processo: 04001-00000783/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0380/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00260, emitida em 12/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.949,31 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31/08/2022 a 30/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 381/2021
Processo: 04001-00000815/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL PRONTONORTE S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0381/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01198, emitida em 22/08/2022;

VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/08/2022 a 10/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, RAFAEL FARIA GIL, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2021
Processo: 04001-00000078/2022-06. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0382/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01197, emitida em 22/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/08/2022 a 10/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, RAFAEL FARIA GIL, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 383/2021
Processo: 04001-00000104/2022-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO DIEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0383/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01348, emitida em 01/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 122.864,10 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/08/2022 a 24/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, HENDRICK PETER HOYLER e EDUARDO VILELA BORGES DOS SANTOS, Representantes da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000303/2021-15. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$ 188,52 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0146/2021. Em 14 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42896/2021, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, página 61, ONDE SE LÊ: “...ASSINATURA: 09/02/2021...”, LEIA-SE: “...ASSINATURA: 09/02/2022...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022A

PROCESSO: 00060-00213262/2018-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 170/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 170/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05. OBJETO: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) DISCOS-TIRAS DE GRADIENTES, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.278,70 DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO FRANCISCO TREVIZA, TESTEMUNHAS: AMANDA FREITAS PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08792

Processo: 00060-00389745/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000352/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003768. VALOR: R\$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09358

Processo: 00060-00354890/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS. CNPJ Nº 08.845.041/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACROPIPETADOR, conforme Dispensa de Licitação nº 058/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004108. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 12/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09445

Processo: 00060-00083634/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAGALSIDASE (AGALSIDASE BETA) PO LIOFILO INJETÁVEL 35 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000141/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003958. VALOR: R\$ 789.330,30 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09451

Processo: 00060-00401881/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000173/2012-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003877. VALOR: R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09454

Processo: 00060-00422069/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUCAO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004099. VALOR: R\$ 15.758,40 (quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09455

Processo: 00060-00418030/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004681 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004053. VALOR: R\$ 63.888,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09456

Processo: 00060-00416988/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004040. VALOR: R\$ 93.578,40 (noventa e três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09457

Processo: 00060-00412457/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA (CLORIDRATO) + DUTASTERIDA CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA (0,4MG + 0,5MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 000240/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003998. VALOR: R\$ 566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09458

Processo: 00060-00418633/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004061. VALOR: R\$ 1.289,45 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09473

Processo: 00060-00327502/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000247/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003063. VALOR: R\$ 6.053,20 (seis mil cinquenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09477

Processo: 00060-00397513/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000366/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003850. VALOR: R\$ 83.981,80 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09497

Processo: 00060-00423201/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004104. VALOR: R\$ 104.441,40 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09498

Processo: 00060-00418636/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004685e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004062. VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09499

Processo: 00060-00418636/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004685e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004062. VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE09500

Processo: 00060-00412066/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000226/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003991. VALOR: R\$

1.629.387,90 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 1068/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização de tratamento de Prestação de Serviços de Terapia Hiperbárica, nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00017881/2020-36. O recebimento das propostas será até as 15 horas do dia 23 de setembro de 2022, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O supracitado ofício e o projeto básico poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/oficios-aviso-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2022>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 1077/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial de empresa especializada para realização do Exame de sequenciamento completo do exoma humano com análise de CNVs (em saliva ou esfregaço de mucosa bucal), nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00264919/2021-49. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 23 de setembro de 2022, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O supracitado ofício e o projeto básico poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/oficios-aviso-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2022>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 85/2022 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20: item 11 (R\$ 0,45), item 14 (R\$ 8,50); POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0001-64: item 18 (R\$ 8,00); BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 09.603.161/0004-97: item 05 (R\$ 25,50); SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.656.820/0004-20: item 01 (R\$ 26,00), item 20 (R\$ 18,00); SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.596.733/0001-36: item 28 (R\$ 3,00); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14: item 26 (R\$ 48,57). Os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32 e 33 restaram fracassados e os itens 02, 06, 10, 12, 15, 19, 21 e 27 e foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.569.290,4600.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro, Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 202/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a aquisição de medicamento LIDOCAINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 216/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ENFERMAGEM, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00161244/2022-68. Total de 03 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 123.597,6200. Cadastro das Propostas: a partir de 16/09/2022. Abertura das Propostas: 28/09/2022 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar TALA DE IMOBILIZAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de

Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00424917/2021-15. Total de 09 itens (destinados à ampla concorrência, com cota exclusiva às ME/EPP e itens destinados exclusivamente para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 436.236,1800. Cadastro das Propostas: a partir de 16/09/2022. Abertura das Propostas: 28/09/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Dispensa de Licitação, visando a contratação emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico; Processo 00063-00004569/2022-60. Valor Total de R\$ 459.148,80 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 21/09/2022. O Edital da Dispensa encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Hemocentro de Brasília (www.hemocentro.df.gov.br) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

Chefe, Substituto

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 050/2022 e AQUISIÇÕES IMEDIATAS

Nº 214, 215, 216, 217, 218 e 219/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 214/2022 - Microguia dirigível para cateterização arterial e colocação de STENT; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 215/2022 - Grampeador curvo cortante; 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 216/2022 - Aminofilina 24 mg/ml solução injetável ampola 10 ml; 4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 217/2022 - Hipoclorito de sódio 1% frasco plástico 5000 ml; 5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 218/2022 - Materiais diversos; 6) ATO CONVOCATÓRIO Nº 050/2022 - Registro de Preços para compra regular de medicamentos psicotrópicos de F - L; 7) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 219/2022 - Linhas de hemodiálise.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

- 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 214/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 16/09/2022 às 08h00min até o dia 19/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 242701019);
- 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 215/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 16/09/2022 às 08h00min até o dia 19/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 242713438);
- 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 216/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 16/09/2022 às 08h00min até o dia 19/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 242720861);
- 4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 217/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 16/09/2022 às 08h00min até o dia 19/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 242715421);
- 5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 218/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 16/09/2022 às 08h00min até o dia 19/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 24278913);
- 6) ATO CONVOCATÓRIO nº 050/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 16/09/2022 às 10h00min até o dia 26/09/2022 às 09h59min – Data de abertura da sessão: 26/09/2022, às 10h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - PUBLINEXO PÚBLICO ID 28138);
- 5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 219/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 16/09/2022 às 08h00min até o dia 19/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 242780315);

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.medicamentos@igesdf.org.br; compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 42, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO SEI Nº 00080-00114036/2022-03

ERRATA

Na página 24 das Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil, objeto do Anexo VII do subitem 16.28 do Edital nº 42, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 18 de agosto de 2022, páginas 75 a 78, nas colunas Monitor, turnos matutino e vespertino, referente às Salas 4, 5 e 6, Maternal I, onde se lê: “1”, leia-se: “2”.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021

Processo nº: 00080-00071323/2022-11 - Partes: SEEDF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: a) Registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de 24,33% ao valor do Contrato nº 60/2021, nos termos da alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa e da Decisão, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.010.040,05 (cinco milhões, dez mil, quarenta reais e cinco centavos). b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 60/2021, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018: A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE05592, no valor de R\$ 701.336,98 (setecentos e um mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), emitida em 15/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 515.494,05 (quinhentos e quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 13/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00096154/2021-33. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 162.518,40 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), em favor da empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA - SSH REAL STATE, CNPJ nº 06.638.254/0001-30, referente ao pagamento de ajuste financeiro previsto no contrato de Locação nº 12/2020, do imóvel situado no Setor SPMS, S/N, Lote 04, Park Way /DF, locado para sediar as instalações da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 101, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022 - UASG 450432

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos abrangendo organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, locação de espaço físico e mobiliário, para a realização da X Plenarilha Distrital e do I Fórum de Práticas Exitosas do Projeto Trilhar das Diretorias de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e anexos. Total de itens: 02. Valor total estimado: 118.655,00 (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Processo nº 00080-00084043/2022-65. Cadastro das Propostas: a partir de 16/09/2022. Abertura das Propostas: 28/09/2022, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD FILHO

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022**

PROCESSO SEI nº 00054-00095186/2021-11. PARTES: DF/PMDF x CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP. OBJETO: A prestação de serviço contínuo para o fornecimento de 763.200 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos) Kg de Feno: tipo "A" produzido com capim Cynodon, em fardos de 15 (quinze) quilogramase 108.000 (cento e oito mil) Kg de Feno tipo "A" produzido com Alfafa, em fardos de 15 (quinze) quilogramas, para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada - RPMon, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022-PMDF(Doc. SEI nº 90312684), da Proposta (Doc. SEI nº 94113313). VALOR: R\$ 2.411.496,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2022NE265, de 31/08/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022-PMDF (Doc. SEI nº 90312684). ASSINATURA: 14/09/2022. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe em Exercício do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CÉSAR AUGUSTO KIEKOW, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE), CNPJ nº 14.864.244/0002-08, localizada no endereço: SGAN 608, Conjunto F, Bloco 01, Asa Norte, Brasília/DF, telefones: (61) 3451-3000 e 3771-4900, e-mail: comercial@grupasantamartadf.com, representada por SEBASTIÃO MALUF, R.G. M-***.105 SSP-MG, CPF nº 258.***.***-53, e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER, R.G. 1.***.151 SSP-DF, CPF: 854.***.***-72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 06/2021, celebrado em 15 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 176 de 17 de setembro de 2021, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, iniciando-se em 15 de setembro de 2022 e encerrando-se em 31 de agosto de 2023, conforme calendário de vencimentos do Departamento, e com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA****RDC ELETRÔNICO Nº 01/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00046948/2022-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do 16º Grupamento de Bombeiro Militar (16º GBM), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.788.798,41; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51-91; FONTE DO RECURSO:100 FCFD. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 10/10/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00167774/2022-72 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo (resinas, anestésicos, cimentos, etc) para a Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 146.580,32; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FCFD. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 28/09/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00161390/2022-46. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa ARTUR ARENQUE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o registro nº 15.072.183/0001-28, no valor de R\$ 1.397,59 (um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), pelo atraso de 14 (quatorze) dias e 36 (trinta e seis) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I, II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF (85249153). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, TenCel QOBM/Comb., Diretora de Contratações e Aquisições.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00163813/2022-62. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ sob o registro nº 33.966.390/0001-08, no valor de R\$ 1.197,65 (um mil cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), pelo atraso de 27 (vinte e sete) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 24 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 073/2021-COLIC/SCG/PLAN /SEEC-DF (77358474). CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, TenCel QOBM/Comb., Diretora de Contratações e Aquisições.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida "Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos/originais, lubrificantes e insumos específicos para 10 (dez) viaturas tipo auto bomba escada (ABE), de fabricação francesa, marca RIFFAUD GIMAEX, pertencentes à frota operacional do CBMDF". Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares em até 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, sito no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600 ou por meio de solicitação no email: cemev.selog@cbm.df.gov.br. Eventuais dúvidas também poderão ser dirimidas no telefone: (61) 3901-8703, durante o horário de expediente administrativo (das 13 às 19h00min, de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras). Processo 00053-00174563/2022-96.

JÚLIO CÉZAR VASQUESSETÚBAL
Diretor de Materiais e Serviços

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SRIA QE 05 ÁREA ESPECIAL D LOTE 01- GUARÁ – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 5.674,18m², conforme ART/RRTs SI11056745R01, ART0720220010487 e ART 0720210059018, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00157711/2022-16, expedido em 14/09/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no Lote 03, conjunto 07, trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Santa Maria – DF, de destinação Depósito, área construída de 6.471,67m², conforme ART/RRTs 0720130014110, 0720200078886, 0720220073795 e 0720220007462 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 053-00007831/2022-65, expedido em 14/09/2022. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 7398 (94453895), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com a participação de servidores nos cursos de execução orçamentária, retenção de tributos e contribuições sociais, regularizações contábeis, suprimento de fundos, power bi e gestão de convênios, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 02 de setembro de 2022. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA. Delegado-Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 7459 (95018925), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 5.534,80 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da empresa INSPIER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, para participação de servidor no curso "Gestão Estratégica de Projetos", conforme Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 09 de setembro de 2022. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA. Delegado-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO Nº 00052-00003856/2022-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos softwares utilizados na solução DELOS (DevExpress VCL, DevExpress .NET, Fast Report Enterprise e TeeChart Pro) por subscrição. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 17.445,58 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 30 de setembro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO Nº 00052-00021023/2019-33. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de acesso à plataforma Google Maps API, devendo ser disponibilizados acessos, API's (Application Programming Interface) e SDK's (Software Development Kit) da solução de GIS (Sistema de Informações Geográficas) de tecnologia Google, serviços contemplados atualmente na plataforma Google Maps, por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 40.767,24 (quarenta mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência.

Data limite do recebimento das propostas: 30 de setembro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-00003759/2020-63. INTERESSADO: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$10.913,31 (dez mil novecentos e treze reais e trinta e um centavos), em favor da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., CNPJ 07.432.517/0001-07, referente à prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, a fim de atender as necessidades gerais e específicas das unidades policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, no período 01/11/2020 à 31/12/2020, decorrente do Contrato nº 69/2019 (31700723), cuja Nota Fiscal nº 154109 (93804033) foi devidamente atestada pelos executores, conforme Atesto 18 (93804475). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.303/2022, para o Exercício de 2022, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 08 de agosto de 2022. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01265

Processo: 00055-00055468/2022-38. Objeto: aquisição e instalação de persianas, novas e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: 24201, Fonte: 217, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 15.618,09 (quinze mil seiscentos e dezoito reais e nove centavos) Credor: SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.417.971/0001-03.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CANCELAMENTO DE PENALIDADE CONTRATUAL

PROCESSO: 04026-00004386/2022-97; INTERESSADO: CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES. Cancelo a penalidade contratual de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, à empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, com sede na Avenida Doutor Danton Jobim, s/n, Quadra 33, Lote 33, LJ 01-A, Jardim do Ingá – Luziânia - GO CEP: 72.850-200, em virtude do pagamento do Documento de Arrecadação nº 0001228256, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 100, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40920/2020

PROCESSO: 00090-00033993/2019-99. DAS PARTES: SEMOB x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 08 (oito) meses, para o período compreendido entre 15/09/2022 a 15/05/2023. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022
PROCESSO: 00113-00009955/2021-05; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços. VALOR: R\$ 3.014.873,55 (três milhões, quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, art. 65 §8º, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00016011/2021-86; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: ARP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, ITEM: 01; MPA CONSTRUÇOES E SERVICOS, CNPJ sob o nº 03.872.925/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de barreiras de concreto e calçada; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2022, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.188.507,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil quinhentos e sete reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pelas Empresas: MARCELO ANDRADA R. PIMENTA e PAULO PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 45/2022
PROCESSO nº: 0113-020879/2016; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.952.035/0001-84; OBJETO: fornecimento e plantio de mudas de espécies nativas do bioma Cerrado com manutenção por 2 (dois) anos. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 135/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1226/0001; III - Natureza da Despesa: 4490.51; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 478.961,65 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOAO BOSCO AMARO DA SILVA JUNIOR.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal dos indivíduos que interferem com as obras de pavimentação do trecho de 2,22 km da via de Acesso entre a DF-205 e a Escola Classe Catingueiro. Região Administrativa da Fercal. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00003048/2021-10.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – NOVO EDITAL

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de sinalização viária horizontal nas rodovias SRDF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00011968/2022-17. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 5.344.888,15. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2022
PROCESSO 00113-00011819/2022-58

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara habilitada a empresa JPP CONSTRUTORA EIRELI. Fica marcada para o dia 26.09.2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
O METRÔ-DF torna pública a realização de licitação do tipo menor preço objetivando a contratação de empresa para execução de obras de adequação das condições de acessibilidade das estações operacionais do METRÔ-DF, conforme normas NBR 9050 e NBR 16537, de acordo com o processo nº 00097-00014258/2021-11. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.599.796,86 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).Data e horário limites para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 07/10/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.
ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 15/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS
PROCESSO: 00400-00053290/2020-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 63ª reunião ordinária, conforme novo Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e a Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho - 1.1 Na Metodologia, item "2.3. Oficina de Teatro & Dança", alteração na carga horária de "CH por grupo: 48 horas | Total de grupos: 2 | CH Total: 96 horas" para "CH por grupo: 71,50 horas | Total de grupos: 2 | CH Total: 143 horas" (pág. 6); 1.2 Na Metodologia, item "2.4. Oficina de Teatro & Dança", alteração na carga horária de "CH por grupo: 48 horas | Total de grupos: 2 | CH Total: 96 horas" para "CH por grupo: 71,50 horas | Total de grupos: 2 | CH Total: 143 horas" (pág. 7); 1.3 No Recursos Humanos, alteração no Nº de profissionais do cargo "Jovens aprendizes" de 2 para 1 (pág. 11); 1.4 No Recursos Humanos, inclusão do cargo "Menor Aprendiz" (pág. 11); Na Planilha Orçamentária - 1.5 Nas quantidades dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade Anterior	Quantidade Atual
1	Jovem Aprendiz	2	1
7	Despesas com água	500	400
10	Assessoria contábil	12 meses	13 meses
14	Instrutor(a) Oficina de Teatro & Dança Infantil	96	143
15	Instrutor(a) Oficina de Teatro & Dança Juvenil	96	143
47	Sabonete Líquido	30	12
61	Alface	800	300
66	Cebola	200	30
69	Maça	600	300
85	Feijão	300	100
90	Macarrão	300	50
94	Moldadeira	100	174
100	Presunto	100	175,1
101	Queijo muçarela	100	175,1
107	Bloco flip chart 56gr 64x88cm	30	50
108	Notas Autoadesivas 101x76 mm	50	100
109	Bloco de notas autoadesivas 51x38mm	50	70
110	Caneta Hidrográfica colorida	24	50
111	Pincéis atômicos	5	10
112	Pincéis para quadro branco + apagador	8	10
113	resmas de papel A4	8	15
117	fita crepe	12	15
120	Lápis de cor	40	50

1.6 Alteração no valor unitário dos seguintes itens:

Item	Descrição	Valor anterior	Valor atual
7	Despesas com água	R\$ 500,00	R\$ 400,00
9	Internet	R\$ 200,00	R\$ 110,00
10	Assessoria contábil	R\$ 1.045,00	R\$ 2.000,00
16	Instrutor(a) Oficina de Arte Circense Infantil	R\$ 80,00 h/a	R\$ 95,63 h/a
17	Instrutor(a) Oficina de Arte Circense Juvenil	R\$ 80,00 h/a	R\$ 95,63 h/a
34	Instrutor(a) Semana Profissionais do Futuro	R\$ 900,00	R\$ 0,00

107	Bloco flip chart 56gr 64x88cm	R\$ 34,90	R\$ 46,90
108	Notas Autoadesivas 101x76 mm	R\$ 5,65	R\$ 4,46
109	Bloco de notas autoadesivas coloridos post it 51x38mm	R\$ 30,95	R\$ 33,00
110	Caneta Hidrográfica colorida caixa com 24	R\$ 16,55	R\$ 15,99
111	Pincéis atômicos	R\$ 16,52	R\$ 23,80
113	Resmas de papel A4	R\$ 179,20	R\$ 225,00
117	Fita crepe 24mmx50mm - pct com 5 und	R\$ 22,67	R\$ 30,00
119	Giz de cera, cx com 12 cores – 48g	R\$ 2,53	R\$ 5,20
121	Tesoura escolar 11,4cm ponta arredondada	R\$ 3,34	R\$ 3,90

1.7 Retirada dos itens: Carne Bovina Acem, Coxa e Sobrecoxa de Frango c/Osso, File de Frango Sassami, File de Peixe (Merluza ou Tilápia), Lombo suíno, Abobrinha Verde, Aipim, Batata Média, Beterraba, Brócolis, Cenoura, Repolho, Farinha de mandioca, Farinha de trigo, Fubá, Polvilho, Suco de Maça Integral, Suco de Uva Integral e Suco Laranja Integral. 1.8 Inclusão dos itens: 1.1 - Menor Aprendiz; 50 - Batata Palha, 52 - Refrigerante 2LT, 53 - Açai cx 10 LT, 59 - Salgados para festa, 60 - Suco de Frutas, 63 - Gelatina, sabores diversos, 20gr, 72- Bolo simples pronto para servir, 137 - Aluguel de Impressora para impressões preto e branco, 138 - Taxa de Administração do curso de formação de aprendizes e 139 - Recarga do Botijão de Gás 13 kg. Tabela de Detalhamento de Encargos - 1.9 Na alíquota do INSS de 27,80% para 27,30%; 1.10 No valor do Vale Transporte dos cargos de "Cozinheira/Merendeira" e "Auxiliar Administrativo" de R\$ 242,00 para R\$ 550,00; 1.11 Na quantidade de profissionais do cargo "Jovem aprendiz" de 2 para 1; 1.12 Inclusão do cargo "Menor Aprendiz". EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JOSÉ ADILSON FERREIRA BRANDÃO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 20/2021– SEJUS/FDCA-DF E OS CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA
PROCESSO: 00400-00053256/2020-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 63ª reunião ordinária, conforme novo Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e a Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: No Plano de Trabalho: Na seção "8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO": Meta 1, 3ª e 4ª Parcelas, atividade "Contratação de pessoal (CLT)", alteração do valor de R\$ 91.210,56 para R\$ 90.263,48; Meta 1, 3ª e 4ª Parcelas, atividade "Utilização de combustível para veículo de apoio", alteração no valor de R\$ 4.908,75 para R\$ 5.850,90; Alteração no valor total da 3ª Parcela da Subvenção Social de R\$ 248.483,19 para R\$ 248.478,26; Alteração no valor total da 4ª Parcela da Subvenção Social de R\$ 219.101,13 para R\$ 219.106,05; - Registra-se que o valor de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) acrescido na 4ª Parcela da Subvenção Social do novo Plano de Trabalho, já fora recebido pela OSC na 3ª Parcela da Subvenção Social, na data de 09/06/2022, conforme Previsão de Pagamento 2022PP00054, de modo que o valor da próxima parcela não será alterado neste ponto quando do pagamento, sendo mantido o valor previsto no cronograma de desembolso. Alteração no texto após o cronograma, conforme segue:

Texto Anterior	Texto Atual
* A primeira parcela foi desembolsada pelo cedente, sendo remanejado posteriormente recurso de Contratação de pessoal (CLT) para a viabilidade da Aquisição de veículo novo (0 km).	* A primeira e segunda parcela foram desembolsadas pelo cedente, não havendo alteração em seus valores.

Na Planilha Orçamentária: Alteração no valor unitário do item "08-Equipe Fixa - Auxiliar de Serviços Gerais" de R\$ 1.190,00 para R\$ 1.337,59; Alteração no valor unitário do item "16-Impostos Trabalhistas - Auxiliar de Serviços Gerais" de R\$ 359,31 para R\$ 403,88; Alteração no valor unitário do item "24-Auxiliar de Serviços Gerais (auxílio)" de R\$ 405,00 para R\$ 660,00; Inclusão do item "56-Acréscimo de Combustível para veículo de apoio ao projeto - litro de gasolina". Na Tabela de Detalhamento de Encargos: Alteração no valor do o Salário Mensal (sem encargos) do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de R\$ 1.190,00 para R\$ 1.337,59, com reflexo nos encargos; Retirada do encargo "Vale Transporte" do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; Alteração no valor total com salários e encargos de R\$ 371.842,24 para R\$ 369.948,09. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: ELIENE MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02, AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO TOCAR
PROCESSO: 00400-00053016/2020-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO TOCAR. Este instrumento tem por objeto a formalização do registro das alterações constantes no novo plano de trabalho, bem como para alteração na "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO", com o registro da utilização de valor referente à aplicação financeira oriunda dos recursos da presente parceria, com fulcro na decisão do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAF, constante na 63ª reunião ordinária, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: No Plano de Trabalho - 1.1 Na seção "5. METODOLOGIA", 5ª Etapa, conforme abaixo:
Texto Anterior: Para a execução com qualidade e garantindo o alcance do Projeto Tocar o DF do Futuro, incluímos itens que envolvem: Veículo, combustível, material pedagógico e de expediente, equipamentos eletrônicos entre outros.

Locais	Percurso
Gama	Brasília X Gama = 30 km X 2 ida (ida e volta). X 6*.
São Sebastião	Brasília X São Sebastião = 26 km X 2 (ida e volta). X 6*.
Planaltina/DF	Brasília X Planaltina = 50 km X 2 (ida e volta). X 6*
Cidade Estrutural	Brasília X Estrutural = 18 km X 2 (ida e volta). X 6*
Planaltina/DF	Brasília X Planaltina = 50 km X 2 (ida e volta). X 6*
Samambaia/DF	Brasília X Samambaia = 32 km X 2 (ida e volta). X 6*
Ceilândia	Brasília X Ceilândia = 26 km X 2 (ida e volta). X 6*
Samambaia	Brasília X Samambaia = 32 km X 2 (ida e volta). X 6*
Brasília	Brasília X Brasília = 10 km X 2 (ida e volta) X 6*.

* 3 visitas de planejamento + 2 Encontros Capacitação + 1 Encerramento.

Os cálculos referentes as despesas de combustível são os seguintes:

Percurso Total	Consumo do Veículo	Qtd de Litros*
3.288 km	10 km/l	328,8 litros por veículo.

* Para todas as atividades do projeto.

Serão utilizados 2 carros para o transporte da equipe, sendo um veículo da instituição e outro será adquirido com recursos deste projeto. Sendo assim, a despesa de combustível total é de 657,60 litros.

Texto Atual: Para a execução com qualidade e garantindo o alcance do Projeto Tocar o DF do Futuro, incluímos itens que envolvem: Veículo, combustível, material pedagógico e de expediente, equipamentos eletrônicos entre outros.

Locais	Percurso
Gama	Brasília X Gama = 30 km X 2 ida (ida e volta). X 10*.
São Sebastião	Brasília X São Sebastião = 26 km X 2 (ida e volta). X 10*.
Planaltina/DF	Brasília X Planaltina = 50 km X 2 (ida e volta). X 10*
Cidade Estrutural	Brasília X Estrutural = 18 km X 2 (ida e volta). X 10*
Planaltina/DF	Brasília X Planaltina = 50 km X 2 (ida e volta). X 10*
Samambaia/DF	Brasília X Samambaia = 32 km X 2 (ida e volta). X 10*
Ceilândia	Brasília X Ceilândia = 26 km X 2 (ida e volta). X 10*
Samambaia	Brasília X Samambaia = 32 km X 2 (ida e volta). X 10*
Brasília	Brasília X Brasília = 10 km X 2 (ida e volta) X 10*.

* 3 Visitas de planejamento + 2 Encontros Capacitação + 4 Visitas para atividades práticas + 1 Encerramento.

Os cálculos referentes as despesas de combustível são os seguintes:

Percurso Total	Consumo do Veículo	Qtd de Litros*
5.480 km	10 km/l	548 litros por veículo.

* Para todas as atividades do projeto.

Serão utilizados 2 carros para o transporte da equipe, sendo um veículo da instituição e outro que será adquirido com recursos deste projeto. Sendo assim, a despesa de combustível total é de 1.096 litros.

1.2 Na seção "8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO": 1.2.1 Inclusão da atividade "Despesas com combustível (aplicação financeira)", com valor de R\$ 3.156,48 na Parcela 3; 1.2.2 Inclusão após o Total Subvenção social da seguinte observação: "*** Não se soma ao valor do repasse."; 1.2.3 Alteração no valor total do projeto de R\$ 1.181.473,36 para R\$ 1.184.629,84; 1.2.4 Inclusão do seguinte texto após o Cronograma: "2) Pedido de autorização de utilização de valores advindos das aplicações financeiras ocorrido em 27/08/2022. Neste pedido constam a solicitação de realizar 4 (quatro) novas visitas à todas as unidades participantes. Estas atividades incluem ações da Meta 2, ampliando a quantidade de combustível necessário." 1.3 Na seção "11. RESUMO DAS DESPESAS DO PROJETO", inclusão de nova linha para constar "2. Recurso originário de Aplicação Financeira" no valor de R\$ 3.156,48 e alteração no valor total do projeto de R\$ 1.181.473,36 para R\$ 1.184.629,84. Na Planilha Orçamentária - 1.4 Inclusão do item "110 - Combustível (gasolina-litros) (Recurso de Aplicação Financeira)". VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO, com a inclusão do item 2.4.1, de modo que passa a vigor com a seguinte redação: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos

financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação no valor de R\$ 8.539,93 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) é de R\$ 1.181.473,36 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 955.562,09 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos) a título de subvenção social e R\$ 225.911,27 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme aprovado pelo Conselho de Administração do FDCA/DF na 57ª reunião ordinária e 18ª reunião extraordinária. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 320 2.4 O empenho é de R\$ 1.181.473,36 (um milhão, cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 955.562,09 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos) a título de Subvenção Social, decorrente da soma da Nota de Empenho nº 2021NE00049, emitida em 18/10/2021, no valor de R\$ 240.152,14 (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) e Nota de Empenho nº 2022NE00031, emitida em 24/03/2022, no valor de R\$ 715.409,95 (setecentos e quinze mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), ambas sob o evento nº 400097, na modalidade Global, bem como R\$ 225.911,27 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00050, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária. 2.4.1 Registra-se que no valor total do projeto de R\$ 1.184.629,84 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) constante no novo plano de trabalho, foi considerado o valor de R\$ 3.156,48 (três mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) concernente à utilização dos rendimentos da aplicação financeira oriunda dos recursos da presente parceria, devidamente autorizado pelo CAF na 63ª reunião ordinária. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: MARIA REGINA DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO

CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, CONVOCA as entidades sem fins lucrativos com atuação no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa para a eleição dos representantes das entidades da sociedade civil organizada que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso para a Gestão 2022/2024, na forma deste edital:

1. DA ELEIÇÃO

1.1. A eleição das organizações representativas da sociedade civil para o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF ocorrerá de acordo com a Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e com o presente Edital.

1.2. Participarão do processo de eleição as seguintes organizações representativas: a) Instituições de defesa de direitos do idoso; b) Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso; c) Associações de idosos; d) Centros de Convivência de Idosos; e) Instituições de longa permanência para idosos; f) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso.

1.2.1. As organizações representativas da sociedade civil deverão estar constituídas há, pelo menos, 03 anos e, em funcionamento regular há, pelo menos, 02 anos.

1.2.2. As organizações representativas da sociedade civil deverão indicar representantes que tenham disponibilidade de comparecer às Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, que ocorrerão uma vez ao mês conforme calendário aprovado pela Plenária, às Reuniões das Comissões Permanentes, conforme calendário de reuniões aprovado pela Resolução nº 179, de 01 de junho de 2022, bem como às Reuniões Extraordinárias, fiscalizações e demais eventos organizados por este órgão.

1.2.3. As organizações representativas da sociedade civil deverão dispensar os seus representantes de suas atividades sempre que estas coincidam com o calendário das Reuniões e eventos descritos no item 1.2.2, a fim de que estes possam cumprir com as atribuições inerentes à função de Conselheiros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, previstas na Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno deste órgão.

1.3. O processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 185, de 16 de setembro de 2022, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

2. DO REGISTRO E HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Será considerada qualificada a participar da Assembleia de Eleição a instituição que apresentar a seguinte documentação:

- Formulário próprio devidamente preenchido e dirigido à Comissão Eleitoral do CDI/DF, de acordo com o modelo anexo;
- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual;
- Cópia do documento de identidade e CPF do dirigente da instituição;
- Cópia do documento de identidade e CPF dos indicados a conselheiros titular e suplente;
- Comprovação do tempo de funcionamento, consoante item 1.2.1 deste edital;
- Alvará de funcionamento;
- Certidões negativas originais da justiça federal e estadual, cível e criminal, dos membros da Diretoria Executiva e dos indicados a conselheiros titular e suplente;
- Relatório sintético das atividades desenvolvidas na área do envelhecimento, no último ano.

A entidade poderá de modo complementar, apresentar folder, jornais, publicações que demonstrem as atividades realizadas.

2.1.1. As entidades representativas dos segmentos instituições de longa permanência para idosos, centros de convivência para idosos e associações de idosos deverão comprovar o devido registro no CDI/DF.

2.1.2. As organizações da sociedade civil podem participar do processo eleitoral independentemente do tempo de mandato no CDI/DF, sendo que seus representantes terão mandato de 2 anos, permitida somente uma recondução por igual período.

2.1.3. A entidade somente poderá concorrer em uma das áreas de atuação descritas no item 1.2, a qual deverá estar prevista nas finalidades estabelecidas no seu Estatuto.

2.1.4. A documentação completa deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail: cdi@sejus.df.gov.br, até às 17 horas do dia 14 de outubro de 2022.

2.1.5. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral que emitirá certidão de habilitação para o processo de eleição, no dia 21 de outubro de 2022, publicada no site da SEJUS/DF.

2.1.6. Eventual impugnação ao indeferimento da habilitação da instituição deverá ser encaminhada formalmente para o e-mail: cdi@sejus.df.gov.br para a Comissão Eleitoral no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de divulgação do resultado, até 24 de outubro de 2022, consoante calendário anexo.

2.1.7. A divulgação de eventuais impugnações deverá ocorrer até o dia 28 de outubro de 2022, publicada no site da SEJUS/DF, conforme calendário no ANEXO I.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os representantes da sociedade civil organizada no CDI/DF serão eleitos em Assembleia a ser realizada por videoconferência, através do SKYPE, no dia 03 de novembro de 2022, às 14h.

3.2. A assembleia será conduzida pela Comissão Eleitoral, sob a presidência do coordenador da citada comissão, o conselheiro Mauro Moreira de Oliveira Freitas, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF.

3.3. Os representantes da sociedade civil organizada no CDI/DF serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuem nas seguintes áreas e de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

- Instituições de defesa de direitos do idoso – 01 vaga;
- Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso – 01 vaga;
- Associação de idosos – 01 vaga;
- Centro de Convivência de Idosos – 01 vaga;
- Instituições de longa permanência para idosos – 02 vagas;
- Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso – 02 vagas.

3.4. A entidade qualificada a participar dessa assembleia será representada por seu presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou por representante designado mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida com poderes específicos para fins desta Eleição.

3.5. O representante de uma entidade habilitada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no CDI/DF.

3.6. Cada entidade candidata terá 03(três) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CDI/DF.

3.7. O representante da entidade deverá votar em cada um dos segmentos especificados no item 3.3 e em tantas entidades quanto forem o número de vagas de cada área de atuação.

3.8. Os votantes terão um prazo máximo de 03 (três) minutos para enviar seu voto de forma virtual, através do aplicativo SKYPE por meio de Chat na videoconferência, fazendo assim o processo de escolha das 08 (oito) entidades da sociedade civil, dentre as habilidades de acordo com a área de atuação.

3.9. Será considerada eleita a entidade que receber o maior número de votos em cada área de atuação e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 3.3 deste Edital.

3.10. No caso de empate no número de votos, que impossibilite o preenchimento da(s) vaga(s) em cada área de atuação, a Comissão Eleitoral deverá observar os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: a) Tempo de serviço; b) Experiência na área; c) Qualificação profissional.

3.11. Terminada a votação e a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará Ata com os resultados finais para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os representantes titulares e suplentes, governamentais e da sociedade civil, tomarão posse Reunião Extraordinária do CDI/DF, no dia 02 de dezembro de 2022, após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal das designações pelo Governador do Distrito Federal.

4.2. A gestão do colegiado 2022-2024 iniciará no dia 02 de dezembro de 2022 e terminará em 02 de dezembro de 2024.

4.3. Após a supracitada publicação, o novo colegiado se reunirá na 11ª Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2022 para definição e composição das comissões permanentes.

4.4. A participação das entidades da sociedade civil no processo eleitoral correrá com ônus para os próprios interessados.

4.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA EVENTO

14/10/2022 - Data limite para registro (apresentação de documentação)

21/10/2022 - Divulgação da relação das entidades habilitadas, publicada no site da SEJUS/DF 24/10/2022 - Data limite para apresentação de impugnação

28/10/2022 - Divulgação da análise das impugnações, publicada no site da SEJUS/DF 03/11/2022 - Assembleia de eleição

02/12/2022 - Posse (Reunião Extraordinária Presencial)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO – 2022/2024

À Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO

1.Nome:.....

2.Endereço:.....

3.Telefone:.....

4.Celular:.....

5.Email:.....

II – DADOS DO DIRIGENTE

1.Nome:.....

CI nº: CPF nº:

2.Profissão:.....

3.Telefone/celular:.....

III – SEGMENTO

() Instituições de defesa de direitos do idoso;

() Instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso;

() Associação de idosos;

() Centro de Convivência de Idosos;

() Instituições de longa permanência para idosos;

() Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso.

A instituição acima qualificada requer HABILITAÇÃO para participar da eleição dos representantes da sociedade civil no CDI/DF, e indica, como TITULAR (nome).....

portador da CI nº CPF nº..... e

SUPLENTE (nome) CPF nº.....

portador da CI nº CPF nº.....

anexando a documentação pertinente e assumindo inteira responsabilidade, civil e criminal, pelas informações prestadas. Pede deferimento.

Brasília, ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9505. ASSINATURA: 14/09/2022. PROCESSO Nº 000920002444220202. PE nº 152/2022 - CAESB. OBJETO: A prestação de serviços de recuperação de anel de fibra ótica para comunicação industrial entre a ETE Melchior e ETE Samambaia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2366/2022, DATADO DE: 31/08/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 99.807,76 (noventa e nove mil e oitocentos e sete reais e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.807,76 (noventa e nove mil e oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Rodrigo Da Silva De Cardozo, matrícula nº

51.769-0 gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação e Manutenção. Pela: NACIONAL ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Willam Gonçalves Ferreira.

TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9410/2021. PARTES: CAESB X GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA. ASSINATURA: 14/09/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA: Denancir Filipin.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 209/2022-CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00045157/2022-23. OBJETO: Serviços, por instituição financeira, destinados à arrecadação integrada ao Pagamento Instantâneo - PIX de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.503.510.300-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses. ABERTURA: 07/10/2022, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 210/2022 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00037015/2022-90. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (válvulas), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 29/09/2022, às 09 horas no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <http://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 211/2022 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00034872/2022-38. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobombas, tipo submersa para poços tubulares. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos de Investimento – BID Reembolso, código: 21.205.100.020-2. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 29/09/2022, às 09 horas no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <http://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 212/2022 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00038018/2022-22. OBJETO: Aquisição de uniformes (calça, camisa, colete e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 30/09/2022, às 09 horas no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <http://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 213/2022 - CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00020265/2021-11. OBJETO: Execução de poços tubulares para abastecimento de água, piezômetros e Unidades de Tratamento Simplificado – UTS em áreas de atuação da CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (coeficiente multiplicador K); PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001 e 17.511.6209.1827/0007; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.012.031-0 e 22.251.212.021-8. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de

Investimentos – REPI Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 DIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 810 DIAS. ABERTURA: 10/10/2022, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento à LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 013/2022 - Caesb, PROCESSO nº 00092-00040451/2022-79, OBJETO: Implantação da adutora AAT.TAQ.030, que faz parte do Sistema Paranoá Norte 1ª etapa, em Brasília/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 27.116.352,54. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Financeiros - SEEC/GDF/CAESB-PARANOÁ EIXO, código 21.203.500.010-4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 825 dias. ABERTURA: 07/10/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7376, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro, Substituto: SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 014/2022-Caesb, PROCESSO nº 00092-00034192/2022-43, OBJETO: Reforma na Barragem do Rio Descoberto (BAR.RDE.001), incluindo a execução de cortina de drenos e aplicação de injeção com resina sintética. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 7.891.976,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: REPI e BID – REEMBOLSO Códigos 21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 345 dias. ABERTURA: 13/10/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 16/09/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 171/2022 - CAESB

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de reagentes para laboratório (padrão, solução e outros), da forma que se segue: Empresa JETECH AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 43.740.971/0001-80, vencedora dos itens 1, 25, 35, 38, 39, 40 e 41, com o valor total de R\$ 7.518,66; Empresa CMS CIENTÍFICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 31.923.850/0001-95, vencedora dos itens 2, 3, 4, 8, 10, 11, 19, 21, 29 e 30, com o valor total de R\$ 6.969,50; Empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora dos itens 5, 12, 13, 23, 24, 33, 36, 37 e 43, com o valor total de R\$ 5.347,36; Empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 04.880.181/0001-49, vencedora dos itens 7 e 15, com o valor total de R\$ 1.933,91; Empresa QUIMIGOL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 28.545.344/0001-03, vencedora do item 9, com o valor total de R\$ 489,00; Empresa ALURETEC COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.916.165/0001-24, vencedora dos itens 16 e 31, com o valor total de R\$ 1.420,00; Empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora do item 18, com o valor total de R\$ 2.700,00; e Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 22 e 32, com o valor total de R\$ 858,42. O item 14 restou deserto. Os itens 17, 20, 26, 27, 28, 34, 42 e 44 restaram fracassados. O item 6 foi cancelado.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 025/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada para a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, conforme especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 7.309.902,68 - processo nº 00112-00017205/2022-16. Data e horário da licitação: 07 de outubro de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 024/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada na confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos - Valor estimado da eventual contratação R\$ 14.557,20 - processo nº 00112-00009922/2022-66. Data e horário da licitação: 29 de setembro de 2022 - às 14h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com sede na Praça do Buri, Anexo do Palácio do Buri, 14º Andar, Sala 1411, Brasília/DF, CEP 70.075-900, telefone (61) 3312-9952, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, neste ato representada por ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, de coordenação e avaliação de Ciência e tecnologia do Distrito Federal, ora denominado DOADOR e PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, com sede na Quadra 06, Lotes 20/80, Setor Industrial Leste, Gama/DF, neste ato representada por VILMAR SIMION NASCIMENTO, brasileiro, portador do documento de identificação nº 1671462 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 859.***.***-72, que exerce a função de Coordenador Geral da OSC, doravante denominada DONATÁRIO, sob a forma constante das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação relacionados no processo administrativo em epígrafe e discriminados nas planilhas DGCD no Processo SEI 04008-00000561/2022-95, Memorando 7 (91096819) e Despacho SECTI/GAB/PPP-RECICLOTECH (94648809).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O material doado visa a atender ao programa Reciclotech, voltado a capacitação profissional de jovens e adultos em informática básica, manutenção de computadores e robótica, condicionamento de eletrônicos, reciclagem de resíduos, desfazimento correto e educação ambiental, conforme diretrizes da política de democratização da informática, Decreto 41.859/2021 e demais legislações vigentes, nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO

O DONATÁRIO compromete-se a dar aos bens a destinação prevista na cláusula terceira, responsabilizando-se, no que couber, pelo uso inadequado do material, estando a SECTI desonerada, após a entrega, de qualquer responsabilidade quanto ao destino e uso dos bens.

O DONATÁRIO assumirá integralmente qualquer custo, consequência e demais responsabilidade pelas retiradas dos bens doados.

O DONATÁRIO compromete-se a realizar a retirada integral de todo material doado em datas, endereços e locais previamente combinado entre as partes, mediante identificação prévia dos responsáveis pelo recebimento, devendo realizá-lo no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

A doação importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura relacionada aos bens doados, ficando ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

O DOADOR fará publicar no Diário Oficial o extrato deste Termo, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes celebram o presente Termo de Doação, assinado eletronicamente pelo Coordenador Geral da Programando o Futuro e pelo representante legal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-DF), para que produza todos os efeitos legais e de direito.

O canal de atendimento da Ouvidoria Especializada de Combate à Corrupção, implantada no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal e coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle é 0800-6449060.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

VILMAR SIMION NASCIMENTO

Coordenador Geral da OSC Programando o Futuro

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF

Projeto "Desenvolvimento do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal".

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00080-00006435/2022-93, TORNA PÚBLICA o lançamento da Chamada Pública nº 01/2022 do Edital nº 04/2020, que tem por objetivo revisar os indicadores das avaliações aplicadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF (Avaliação de Desempenho e de Contexto Escolar), de forma documentada, propondo os ajustes necessários, desenvolver estudos e metodologia clara e replicável, validada e devidamente documentada, para determinação da interdependência entre os indicadores de desempenho e de contexto (avaliações aplicadas pela SEEDF) e do fluxo escolar (Censo Escolar do DF), desenvolver metodologia, devidamente validada e documentada, para cálculo do Índice de Qualidade da Educação do Distrito Federal - IQEDF, desenvolver tecnologia de integração dos algoritmos, cálculo do índice, gestão e divulgação dos resultados, devidamente validada e documentada, em software de código aberto, transferir todo o conhecimento, metodologia, códigos de sistemas e demais produtos desenvolvidos à SEEDF, desenvolver uma plataforma para armazenamento dos dados coletados e índices calculados, contendo diferentes perfis de acesso (estudante, professor, gestor, Coordenação Regional de Ensino - CRE e Gestão Central da SEEDF) e divulgar o índice para toda a comunidade escolar do Distrito Federal. Do Objeto: Revisão dos indicadores e instrumentos de desempenho e contexto, desenvolvimento de índice de qualidade da educação ofertada no Distrito Federal (IQEDF) e desenvolvimento de tecnologia de gestão e divulgação dos resultados. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2022 o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), do Programa de Trabalho Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0015 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, Fonte de Recursos 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00822

PROCESSO nº 00150-00003528/2020-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTEL EIRELI, CNPJ nº 07.356.270/0001-89. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO À ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA RÁDIO CULTURA FM (RC-FM), EQUIPAMENTO CULTURAL SOB GESTÃO DA SECEC/DF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS (61924908). ITEM 1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. QUANTIDADE: 03. VALOR UNITÁRIO: R\$9.000,00. Prazo: 135 dias. Do Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de agosto de 2022.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003235/2021-63. INTERESSADO: AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO, no valor estimado de R\$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00256/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003241/2021-11. INTERESSADO: CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI, no valor estimado de R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00255/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003247/2021-98. INTERESSADO: DANIEL BENDER LUDWIG. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL BENDER LUDWIG, no valor estimado de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00254/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003302/2021-40. INTERESSADO: ALINE SILVA LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALINE SILVA LIMA, no valor estimado de R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00257/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003361/2021-18. INTERESSADO: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, no valor estimado de R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00259/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003378/2021-75. INTERESSADO: FABIANA RIBEIRO MARQUES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FABIANA RIBEIRO MARQUES, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00258/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003607/2021-51. INTERESSADO: DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, no valor estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00245/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003665/2021-85. INTERESSADO: PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00266/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003674/2021-76. INTERESSADO: RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA, no valor estimado de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00265/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003675/2021-11. INTERESSADO: RAISA RAMOS DE PINA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAISA RAMOS DE PINA, no valor estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00244/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003686/2021-09. INTERESSADO: RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, no valor estimado de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00264/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003694/2021-47. INTERESSADO: ANA SILVEIRA MARTINS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA SILVEIRA MARTINS, no valor estimado de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00263/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003701/2021-19. INTERESSADO: ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS, no valor estimado de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00262/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003703/2021-08. INTERESSADO: RICIERI CARLINI ZORZAL. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RICIERI CARLINI ZORZAL, no valor estimado de R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00261/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003710/2021-00. INTERESSADO: ANDREI JAN HOFFMANN ULLER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDREI JAN HOFFMANN ULLER, no valor estimado de R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00260/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003721/2021-81. INTERESSADO: RONEY DE GOUVEIA E FREITAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RONEY DE GOUVEIA E FREITAS, no valor estimado de R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00271/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003730/2021-72. INTERESSADO: SYLVIA WERNECK QUARTIM BARBOSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SYLVIA WERNECK QUARTIM BARBOSA, no valor estimado de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00270/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003732/2021-61. INTERESSADO: TEO MASSIGNAN RUIZ. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TEO MASSIGNAN RUIZ, no valor estimado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00269/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003737/2021-94. INTERESSADO: LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA, no valor estimado de R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00268/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003739/2021-83. INTERESSADO: LETÍCIA MARTINS DIAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LETÍCIA MARTINS DIAS, no valor estimado de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00267/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003755/2021-76. INTERESSADO: LUZIA APARECIDA FERREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUZIA APARECIDA FERREIRA, no valor estimado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00273/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003761-2021-23. INTERESSADO: MARCELA ANDRADE RODRIGUES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCELA ANDRADE RODRIGUES, no valor estimado de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00272/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003774/2021-01. INTERESSADO: ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA, no valor estimado de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00246/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003780/2021-50. INTERESSADO: BEATRIZ DE SOUZA BESSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BEATRIZ DE SOUZA BESSA, no valor estimado de R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00279/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003805/2021-15. INTERESSADO: WESLEY SOARES CARDOZO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WESLEY SOARES CARDOZO, no valor estimado de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00278/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003818/2021-94. INTERESSADO: MARIA ELISA DE MACEDO RODRIGUES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA ELISA DE MACEDO RODRIGUES, no valor estimado de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00277/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003824/2021-41. INTERESSADO: ÍCARO VASQUES INCHAUSPE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ÍCARO VASQUES INCHAUSPE, no valor estimado de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00276/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003843/2021-78. INTERESSADO: THIAGO PINHEIRO DE SIQUEIRA GOMES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de THIAGO PINHEIRO DE SIQUEIRA GOMES, no valor estimado de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00275/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003891/2021-66. INTERESSADO: MELISSA TEIXEIRA ORNELAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MELISSA TEIXEIRA ORNELAS, no valor estimado de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00274/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003926/2021-67. INTERESSADO: JÚLIA CORGOSINHO NOGUEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JÚLIA CORGOSINHO NOGUEIRA, no valor estimado de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00283/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003930/2021-25. INTERESSADO: JULIANA CAPILÉ RIVERA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIANA CAPILÉ RIVERA, no valor estimado de R\$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00282/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003937/2021-47. INTERESSADO: DÉBORA BRÁULIO SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DÉBORA BRÁULIO SANTOS, no valor estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00247/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003946/2021-38. INTERESSADO: GEISLA DO NASCIMENTO FERNANDES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GEISLA DO NASCIMENTO FERNANDES, no valor estimado de R\$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00290/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003952/2021-95. INTERESSADO: GRAZIENE DA SILVA MOREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, no valor estimado de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00281/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003954/2021-84. INTERESSADO: HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO, no valor estimado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00280/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00004140/2021-67. INTERESSADO: ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS, no valor estimado de R\$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00284/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005884/2022-80. INTERESSADO: ÁDILA MACIEL EMEDIATO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ÁDILA MACIEL EMEDIATO, no valor estimado de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00252/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005886/2022-79. INTERESSADO: ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA, no valor estimado de R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00289/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005887/2022-13. INTERESSADO: AMANDA SUCUPIRA PEDROZA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AMANDA SUCUPIRA PEDROZA, no valor estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00251/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005889/2022-11. INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00253/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005890/2022-37. INTERESSADO: BRUNO DUTRA CALDAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BRUNO DUTRA CALDAS, no valor estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00288/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005899/2022-48. INTERESSADO: CLAUDIA SILVA DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLAUDIA SILVA DE LIMA, no valor estimado de R\$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00287/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005901/2022-89. INTERESSADO: DANIELA RUEDA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELA RUEDA, no valor estimado de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00250/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005905/2022-67. INTERESSADO: LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO, no valor estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00286/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005908/2022-09. INTERESSADO: MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA, no valor estimado de R\$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00291/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005914/2022-58. INTERESSADO: RAISSA GREGORI FARIA NEVES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAISSA GREGORI FARIA NEVES, no valor estimado de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00248/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005915/2022-01. INTERESSADO: SAULO SANDRO ALVES DIAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SAULO SANDRO ALVES DIAS, no valor estimado de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00285/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 15 de setembro de 2022. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00001997/2019-19. Termo de Ajuste nº 308/2020. Agente Cultural: CARLOS LAREDO MORENO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1009/2022 de 01/09/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CIRCULAÇÃO NACIONAL PUPILA D’ÁGUA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00003944/2018-43. Termo de Ajuste nº 64/2018. Agente Cultural: WILLIAM DE SOUZA TOMAZ. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 997/2022 de 01/09/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “SURDO CINEMA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00006750/2020-14. Termo de Ajuste nº 52/2021. Agente Cultural: PABLO VIEJO FAGUNDES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 991/2022 de 01/09/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONEXÃO CULTURA DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001383/2017. Termo de Ajuste nº 305/2017. Agente Cultural: FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 963/2022 de 31/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CRIAR É VIVER”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001526/2017. Termo de Ajuste nº 255/2017. Agente Cultural: RAUL DE TAUNAY. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 959/2022 de 30/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “A LUCIDEZ DA LENDA UM ENSAIO SOBRE O FUTURO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002746/2017. Termo de Ajuste nº 504/2017. Agente Cultural: ANA LUIZA ALMEIDA LUPIANO NOBRE FARIAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 960/2022 de 30/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “BOLSA DE ESTUDOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOCOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE VENDA DIRETAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE RESULTADO DO EDITAL 2021 - VICENTE PIRES

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: Item 2, SHVP TRECHO 01 QD EPTG CONJ 01 LT 03, ao interessado PATRICIA DUTRA AMARAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009123/2021-37.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE
2017 E 2021 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E JARDIM BOTÂNICO

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 1717, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 32, ao interessado MIGUEL BARRIGA GUZMAN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018980/2017-41; Item 2954, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 20 LT 12, ao interessado LETÍCIA TORRES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019521/2017-85; Item 407, QD 09 CJ 26 LT 10, ao interessado JULIO NARCISO QUEIROZ BRAGA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007009/2021-72; Item B - 5, SHJB QD 04 Rua 02 LT 112, ao interessado JOANA EVANGELISTA DE LUCAS TELES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018075/2017-91; Item 1320, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 15, ao interessado TEREZINHA GONÇALVES DINIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018253/2017-84; Item 309, QD 09 CJ 14 LT 10, ao interessado PATRICK SANTOS DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006798/2021-24.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2022 - ARINE SUCUPIRA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitado para contrato de concessão de uso os itens a seguir: Item 34, COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 51, ao interessado EMERSON OLIVEIRA BACHESCHI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006120/2022-22; Item 4, COLÔNIA AGRÍCOLA SUCUPIRA AVENIDA SUCUPIRA LT 54, ao interessado RENATA DE CARVALHO GONZAGA MONTEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005684/2022-48.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIALCÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONALEXTRATO DO III PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROCESSO: 00431-00025804/2022-10. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CAISAN/DF.

OBJETO: Apresentação do III Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional – III PDSAN, o qual se constitui no principal instrumento de planejamento, gestão e execução das ações de Segurança Alimentar e Nutricional e deve refletir ações que possibilitem maior acesso à alimentação adequada e saudável.

A divulgação do III PDSAN representa o compromisso deste governo em avançar na temática de segurança alimentar e nutricional. A elaboração do Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CAISAN/DF e, desta forma, foi constituído o Comitê Técnico nº 10, por meio da Resolução CAISAN/DF nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 18 de fevereiro de 2022. Tal comitê foi

composto por representantes do Governo do Distrito Federal e de segmentos da sociedade civil, integrantes do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF.

O III PDSAN, com vigência entre 2020/2022, é composto por 233 metas, que contemplam o acesso à alimentação, bem como objetivam a redução da pobreza, da desigualdade social e da insegurança alimentar e nutricional, mediante o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento pelas políticas de assistência social, segurança alimentar, trabalho e renda, saúde, educação e agricultura da população em geral, abrangendo a população em situação de vulnerabilidade social, dado seu impacto nos resultados de insegurança alimentar. Ademais, as metas foram organizadas por diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e definidas para um período de dois anos, em função do devido alinhamento do Plano com a vigência do PPA - 2020-2023, podendo ter natureza qualitativa ou quantitativa.

Nesse sentido, as referidas metas serão cumpridas pelos órgãos governamentais, tais como: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF; Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, por meio do Banco de Alimentos; Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU; Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF e Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CAISAN/DF.

O III PDSAN foi aprovado pelo Pleno Secretarial da CAISAN/DF e ratificado pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, e encontra-se disponível na íntegra para consulta no seguinte sítio eletrônico: <http://www.sedes.df.gov.br>.

ANA PAULA MARRA

Presidente

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal -
CAISAN/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO N.º 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022/SEDES
(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 27/2022/SEDES)

No exercício da competência, a Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 41, de 07 de julho de 2022, conforme cláusula editalícia 6.1.2., resolve divulgar a data, horário e modalidade da Cerimônia de Abertura dos Envelopes contendo as Fichas de Inscrição e Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil ao Chamamento Público nº 26/2022, retificado pelo Edital nº 27/2022, que tem por objeto o chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, executar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e Adolescentes, conforme detalhamento abaixo:

Cerimônia de Abertura dos Envelopes contendo as Fichas de Inscrição e Propostas, na modalidade Presencial

Data e horário: 19/09/2022 às 18:30.

Local: Asa Norte, Brasília - DF, Centro Empresarial Espaço 515, SEPN 515 BL B - 5º andar, sala de reunião.

Os interessados a acompanharem a cerimônia de abertura dos envelopes ficam convidados a comparecerem no dia e horário acima indicados, além disso, informa-se que a sessão será gravada, podendo a gravação ser solicitada posteriormente pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br

ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO

Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022

Processo SEI nº 00220-00004770/2022-88. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X LUCAS RODRIGUES DE MELO, CNPJ nº 17.563.445/0001-82. DO OBJETO: prestação do serviço de investigação geotécnica para elaboração de sondagem a percussão, nos terrenos indicados abaixo onde será implantando o projeto Areninha, e instalação de três campos sintéticos, visando atender às demandas desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em atenção ao art. 3º, II, Decreto 34.561/2013, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico

(93607680) e seus Anexos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00512, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), emitida em 12/09/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.0012. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, 14/09/2022 a 14/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta. Pela CONTRATADA: LUCAS RODRIGUES DE MELO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00196-00001736/2019-82 e 00196-00000656/2022-13. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 45.041/2021-FJZB/C2H SOLUÇÕES. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e C2H Soluções em Serviços Ltda. DO OBJETO: Suplementação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o valor total do Contrato epígrafado, o equivalente a 4,16937% (quatro inteiros e dezesseis mil novecentos e trinta e sete milésimos por cento), passando o valor Contratado a totalizar R\$ 449.720,08 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: HERNANI LIBERATO CONCONI, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000945/2021-23. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 46.686/2022. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e BHC Comércio de Gases Medicinal e Industrial Ltda. DO OBJETO: Aquisição de gás comprimido oxigênio e Gás CO2 dióxido de carbono de uso medicinal. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.269,50 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO, na qualidade de Sócio Gerente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001995/2022-10. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, CNPJ nº 33.402.892/0001-06. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento do serviço de assinatura de Normas Técnicas Brasileiras (NBRs), visando atender as necessidades da Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR, Gerência do Aterro Sanitário de Brasília - GEASB e Gerência de Recebimento de Entulhos - GEREN, no cumprimento de autos de infração ambiental, que requerem o gerenciamento de áreas contaminadas; Permissão para visualização de 17 (dezessete) normas técnicas, assim como franquia de impressão de 1.000 (mil) páginas, para uso próprio e exclusivo do SLU/DF; Manutenção da coleção contratada durante a vigência do Contrato, com disponibilização de atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece ao Termo de Referência, da Proposta de Preços Atualizada, do Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/DF, da Justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.144,16 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; FONTE DE RECURSOS: 100; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 01. O empenho inicial é de R\$ 1.144,16 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE008342, emitida em 16/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RICARDO RODRIGUES FRAGOSO e MARIO WILLIAM ESPER, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE EVENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

Processo SEI-GDF nº 04012-00002472/2021-24. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados, abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Equipamento para fábrica de Pré-Moldados, destinados ao Projeto Fábrica Social, a fim de atender o programa de qualificação social e profissional no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I da Minuta de Edital. Valor estimado R\$ 1.089.194,40 (um milhão, oitenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 28/09/2022 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2022
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Diretora

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019**

PROCESSO Nº 00401-00004300/2019-72 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE; ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 021/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, pelo período compreendido de 08/09/2022 a 07/09/2023, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório. DO VALOR: R\$ 416.906,60 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e seis reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 08/09/2022. DA ASSINATURA: 05/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MURILO ROSSETTO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO Nº 00401-00000770/2022-62 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 710 (setecentas e dez) estações de trabalho (desktops), com garantia de 48 (quarenta e oito) meses, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021-Ministério da Economia. DO VALOR: R\$ 4.664.700,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.6211.3030.9630, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DO VALOR R\$ 867.240,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48901; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.6211.3030.9629, FONTE DE RECURSO: 320; UG: 440905; GESTÃO: 44905. DO VALOR: R\$ 3.797.460,00 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 12/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: IVAN FELIZ DA NOBREGA e AUGUSTO ROSA FILHO, Diretores.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS**
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022-SECONT**

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam

neste Tribunal os autos de nº 7584/2015, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5307, de 20/07/2022, autorizado a notificação por edital de TOZZETE CONSTRUTURA E INCORPORADORA LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.968.833/0001-02, estabelecida em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 39.907,06, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2879/2022. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Hard Disk (HD) SSD, Sata (Serial Advanced Technology Attachment) III, a serem utilizados no parque tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00008363/2022-39-TCDF. Valor estimado: R\$ 107.688,00; enquadramento: natureza: 4.4.90.30.17 – Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 29/09/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2022
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 319/2022**
PROCESSO: 04024-00009298/2022-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 319/2022, cujo objeto é a Aquisição de assinatura anual de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com plataforma de pesquisa nos principais sistemas de compras públicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 321/2022
PROCESSO: 04024-00009272/2022-90

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 321/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Citarabina, Complexo Vitamínico, Doxorubicina,...), em sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 322/2022
PROCESSO: 04024-00008410/2022-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 322/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Porta Correspondência, Arquivo Estreito, Embalagem, ...), em sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 323/2022
PROCESSO: 04024-00009399/2022-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 323/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME (Cateter Uretral e Cimento Cirúrgico), em regime de consignação, em sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 324/2022
PROCESSO: 04024-00009463/2022-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 324/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Lâmina para Laringoscópio), em sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 327/2022
PROCESSO: 04024-00009387/2022-84

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 327/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Eletrodo, Compressa de Gaze, Kit Cateter,...), em sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 328/2022
PROCESSO: 04024-00009414/2022-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 328/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais -OPME- (Cateter, Adesivo Cirúrgico, Papilótomo,...), em sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 287/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 287/2022-IR, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dimenidrinato + Piridoxina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Drogaria Droganossagenerica Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 214,20 (Duzentos e quatorze reais e vinte centavos). Brasília/DF, 15 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 299/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 299/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Certificado Digital (Standard SSL Wildcard), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para empresa San Internet Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 522,42 (Quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Brasília/DF, 15 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-147/2022

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL
E INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA - ACIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da – ACIC – entidade sem fins lucrativos e de representação empresarial, situada a CNM 01 Bloco A 4º andar Ceilândia Centro, inscrita no CNPJ: 00.500.520/0001-63, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados da entidade, em dia com suas obrigações para Assembleia Geral, para eleição da diretoria e conselho fiscal biênio 2023/2025, com início às 08h e término às 17h, o mandato se iniciará em 15/01/2023 e término em 15/01/2025. As eleições ocorrerão no dia 19 de novembro do ano de 2022, às 10h, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados aptos a votarem e às 15h, em segunda convocação dos votantes, ressalvadas medidas sanitárias em vigor ou motivo de força maior. Caso não haja quórum 1º e 2º convocação as eleições ocorrerão às 10h do dia seguinte no mesmo local com no mínimo 1/3 dos votantes. Durante o processo eleitoral não haverá urnas volantes. As chapas poderão ser inscritas até o dia 19/10/2022, na secretaria da ACIC das 08h às 18h de acordo com as normas estatutárias. Brasília/DF, 13 de setembro de 2022.

CLEMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Presidente da ACIC

SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Tendo em vista o resultado das eleições diretas realizadas no Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, no dia 14 de setembro de dois mil e vinte e dois, para Diretoria e Conselho Fiscal deste Sindicato, proclamo eleitos para exercer o seu mandato no triênio compreendido entre o dia 05 de novembro de dois mil e vinte e dois a 05 de novembro de dois mil e vinte e cinco, os seguintes Cirurgiões Dentistas: Diretoria Executiva: Presidente: Wendel Teixeira Santos; Vice-presidente: Jeovánia Rodrigues Silva; Secretária Geral: Daniella Gonçalves Torres Miguel; Tesoureiro Geral: José Arnaldo Pereira Diniz; Secretaria de Convênios e Credenciamentos: Roger Oliveira Paiva e Letícia Costa Santos; Secretaria de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas: Aroldo Pinheiro de Moura Neto e Ionaldo Fernandes de Oliveira; Secretaria de Formação e Política Sindical: Kilderson Bezerra Silva e Renee Rabello Miranda; Secretaria de Saúde do Trabalhador e Condições de Trabalho: Maria de Fátima Cardoso e Rozângela Fernandes Camapum; Secretaria de Comunicação, Social, Esporte e Cultura: Alessandro Lopes Lima e Tereza Raquel Mourão de Oliveira; Conselho Fiscal Efetivos: Maria do Socorro Rodrigues Ayres, Maria Inês Borba de Araújo e Maria Iris Rachid Cançado; Suplentes: Reuben Lucena Moraes, Helenise Aparecida Bernardes de Oliveira e Isa Helena Moraes Alves Patrão. A posse dos eleitos será realizada no Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, sito ao SCN Qd. 02 Bl. D torre A sala 1109 (auditório), Ed. Liberty Mall, Brasília/DF, às 19:00 horas, do dia 05 de novembro de 2022. Brasília/DF, 15 de setembro de 2022.

MARCOS ROBERTO RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral

CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CNPJ: 37.139.375/0001-47

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 50/2022, para a atividade de Recuperação de Área Degradada, próximo à área de preservação permanente do Córrego da Ponte, no Condomínio Privê I Quadra 1. Setor de Mansões do Lago Norte, Lago Norte/DF. Processo: 00391-000515/2016. CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I.